ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0128/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO LISBOA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07.000.300/0001-10

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Silvino Lima Silva, Deusimar Alves de Holanda, Manoel Rego Santana Neto

Problema Resumido
A deficiente infraestrutura viária em várias localidades da cidade de João Lisboa tem causado dificuldades no tráfego, aumentando o risco de acidentes e comprometendo a mobilidade urbana.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A infraestrutura viária de João Lisboa apresenta deficiências significativas que afetam diretamente a mobilidade urbana da cidade. Relatos de usuários e observações empíricas indicam que várias localidades apresentam vias em estado inadequado, com pavimentação comprometida, sinalização deficiente e ausência de calçadas ou faixas de pedestres. Essas condições têm gerado dificuldades para o tráfego de veículos e pedestres, aumentando o tempo de deslocamento e, consequentemente, contribuindo para a elevação do número de acidentes de trânsito.

A necessidade urgente de intervenção na infraestrutura viária se justifica pela sua importância para a segurança e bem-estar da população. A melhoria das condições de tráfego é fundamental não apenas para garantir a integridade física dos cidadãos, mas também para promover a fluidez do trânsito e facilitar o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio. Além disso, vias bem estruturadas são um elemento chave para o desenvolvimento econômico local, uma vez que influenciam a acessibilidade e atraem investimentos.

Atender a essa necessidade representa um compromisso com o interesse público, uma vez que as melhorias na infraestrutura viária impactam diretamente na qualidade de vida dos habitantes de João Lisboa. Direcionar esforços para sanar as deficiências identificadas vai ao encontro das

expectativas da sociedade por uma cidade mais segura, organizada e com melhor qualidade nos serviços públicos. Portanto, a atuação na área de infraestrutura viária deve ser considerada um investimento prioritário para a gestão municipal, visando à promoção de um ambiente urbano mais seguro e eficiente para todos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A deficiente infraestrutura viária em várias localidades da cidade de João Lisboa tem gerado problemas significativos no tráfego, aumentando o risco de acidentes e comprometendo a mobilidade urbana. Considerando essa necessidade, os requisitos para a contratação de solução que vise melhorar a infraestrutura viária devem ser cuidadosamente definidos, a fim de assegurar a mais vantajosa proposta capaz de resolver essas questões. A seguir, estão elencados os requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender:

1. Realização de estudos topográficos detalhados das áreas afetadas, abrangendo todas as vias a serem atendidas.
2. Execução de obras de pavimentação em asfalto com espessura mínima de 5 cm, garantindo resistência e durabilidade, conforme normas vigentes.
3. Fiscalização e acompanhamento técnico dos serviços executados por profissionais habilitados, com relatórios mensais sobre o andamento da obra.

Esses requisitos foram formulados para assegurar a qualidade e a eficácia das soluções propostas, visando solucionar os problemas identificados na infraestrutura viária da cidade de João Lisboa.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para melhorar a infraestrutura viária em João Lisboa:

1. Pavimentação Asfáltica e Recuperação
Vantagens:
- Custo: Inicialmente mais caro que outras opções, mas com durabilidade satisfatória.
- Qualidade: Proporciona maior conforto ao tráfego e redução de ruídos.
- Eficiência: Boa drenagem da água, reduzindo alagamentos.
- Tempo de implementação: Razoavelmente rápido, dependendo da extensão do trecho a ser pavimentado.

Desvantagens:
- Manutenção: Requer manutenção periódica e é suscetível a danos por altas temperaturas e tráfego intenso.
- Flexibilidade: Não é facilmente adaptável a alterações no traçado viário.

2. Pavimentação com Bloquete Intertravado
Vantagens:
- Custo: Moderadamente acessível e pode ser feito em etapas.
- Manutenção: Facilita reparaçõe não necessárias áreas específicas sem ter que substituir todo o trecho.
- Adaptabilidade: Permite modificação fácil em caso de mudança de conceitos urbanísticos.

Desvantagens:
- Tempo de implementação: Pode levar mais tempo do que a pavimentação asfáltica devido à necessidade de assentamento cuidadoso.
- Qualidade: Em áreas de alto tráfego, o desgaste pode ocorrer mais rapidamente se não houver adequada colocação e compactação.

3. Programa de Recapeamento de Vias Existentes
Vantagens:
- Custo: Geralmente menor que a pavimentação nova, aproveitando a estrutura existente.
- Tempo de implementação: Mais rápido, pois utiliza a base já existente.

Desvantagens:
- Eficiência: Não resolve problemas estruturais subjacentes, podendo resultar na repetição em curto prazo.
- Limitação: Não é aplicável em vias muito degradadas.

4. Implementação de Sistema de Transporte Público Integrado
Vantagens:
- Qualidade: Melhora a mobilidade urbana, incentivando o uso de transporte coletivo ao invés de veículos individuais.
- Eficiência: Reduz congestionamento e aumenta a segurança no tráfego.

Desvantagens:
- Custo: Alto investimento inicial em infraestrutura e aquisição de veículos.
- Tempo de implementação: Longo devido à complexidade do planejamento e execução necessários.

5. Sinalização Viária e Iluminação Pública Adequada
Vantagens:
- Custo: Relativamente baixo em comparação às obras de infraestrutura viária.
- Manutenção: Necessita de baixa manutenção contínua desde que projetada corretamente.

Desvantagens:
- Impacto: Não resolve problemas estruturais, devendo ser utilizado como complemento a outras intervenções.
- Tempo de implementação: Geralmente rápido, mas depende da compra de equipamentos.

6. Introdução de Ciclovias e Faixas Exclusivas para Ônibus

Vantagens:
- Qualidade: Melhora a mobilidade e segurança de ciclistas e usuários de transporte público.
- Impacto: Promove um ambiente urbano mais sustentável e saudável.

Desvantagens:
- Flexibilidade: A adaptação de vias existentes para incluir faixas exclusivas pode ser controversa.
- Custo: Exige investimento em infraestrutura adicional e pode impactar o estacionamento e circulação de veículos.

Análise comparativa das soluções:
- Pavimentação asfáltica e pavimentação com bloquete intertravado apresentam vantagens em qualidade e conforto, mas diferem em custo e flexibilidade.
- O recapeamento é uma solução rápida, mas limitada em eficiência estrutural, enquanto o sistema de transporte público oferece uma resposta abrangente à mobilidade urbana, embora necessite alto investimento inicial.
- A sinalização viária e iluminação são de baixo custo, mas com impactos limitados se utilizadas isoladamente, enquanto a introdução de ciclovias promove sustentabilidade.
- Para maximizar os resultados, uma abordagem combinando diversas soluções pode ser mais eficaz, adaptando-se às especificidades de cada localidade afetada pela deficiente infraestrutura viária.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela pavimentação asfáltica e a recuperação asfáltica como solução para a deficiente infraestrutura viária da Prefeitura Municipal de João Lisboa é fundamentada em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que demonstram sua adequação ao problema identificado.

Do ponto de vista técnico, a pavimentação asfáltica oferece um desempenho superior em comparação a outras soluções. O asfalto proporciona uma superfície rodoviária lisa, o que contribui para a redução do atrito entre os veículos e a via, melhorando a eficiência do tráfego e diminuindo o desgaste dos veículos. Além disso, sua capacidade de adaptação a diferentes condições climáticas é um fator relevante, visto que o asfalto mantém suas propriedades mesmo sob variações de temperatura, garantindo durabilidade e resistência. A combinação da pavimentação asfáltica com técnicas de recuperação asfáltica permite a revitalização de vias já existentes, prolongando a vida útil das infraestruturas sem a necessidade de intervenções mais drásticas, minimizando o impacto no trânsito local durante a execução das obras.

Em termos operacionais, a manutenção da infraestrutura viária pavimentada com asfalto se apresenta como uma vantagem significativa. O método de aplicação e a possibilidade de reparos pontuais garantem que eventuais danos, como buracos ou trincas, possam ser corrigidos rapidamente, evitando a deterioração e a necessidade de intervenções completas. A facilidade de implementação da pavimentação asfáltica torna o processo menos disruptivo e mais ágil, permitindo que as obras sejam realizadas em prazos reduzidos, o que é crucial em ambientes urbanos onde a mobilidade é uma prioridade constante. A escalabilidade da solução também é evidente, pois novos

trechos podem ser pavimentados conforme a demanda cresce ou novas áreas necessitam de melhorias, integrando-se perfeitamente ao planejamento urbano.

Do ponto de vista econômico, a solução de pavimentação e recuperação asfáltica apresenta um custo-benefício favorável. O investimento inicial, embora considerável, traduz-se em economia a longo prazo através da diminuição de custos com manutenção de veículos, redução de acidentes e otimização do fluxo de tráfego. O aumento da segurança nas vias e a melhoria na mobilidade urbana atraem investimentos e impulsionam o desenvolvimento local, beneficiando a comunidade como um todo. Além disso, a durabilidade do asfalto propicia um retorno significativo sobre o investimento realizado, evidenciando que, apesar de ser uma solução de curto prazo, seus efeitos positivos permanecerão por muitos anos.

Portanto, a pavimentação asfáltica e a recuperação asfáltica surgem como a solução mais eficaz para resolver as dificuldades de tráfego e acidentes causados pela deficiente infraestrutura viária em João Lisboa. Sua escolha não apenas atende às demandas imediatas da população, mas também alinha-se às necessidades futuras de crescimento e desenvolvimento do município, configurando-se como uma decisão estratégica e sustentável.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Pavimentação e Recuperação Asfáltica					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Prestação de Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica	Serviço	1,00	R$ 9.470.145,20	R$ 9.470.145,20
Valor Total					**R$ 9.470.145,20**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento material, realização de uma única licitação, com adjudicação a um único licitante, mas com permissão de subcontratação.

A escolha pelo parcelamento material na realização da pavimentação e recuperação asfáltica em João Lisboa se justifica pela complexidade e a diversidade das localidades que apresentam problemas de infraestrutura viária. O parcelamento permite que cada trecho ou área da cidade seja tratado conforme suas especificidades e necessidades, possibilitando uma abordagem mais direcionada e efetiva. Com isso, é possível priorizar os locais com maior demanda e impacto imediato na mobilidade urbana e segurança do tráfego, otimizando o uso dos recursos disponíveis.

A realização de uma única licitação com adjudicação a um único licitante assegura uniformidade na execução dos serviços, garantindo que todos os trechos pavimentados ou recuperados sigam os mesmos padrões técnicos e de qualidade. Essa estratégia reduz a fragmentação do processo e minimiza os desafios operacionais que podem surgir ao lidar com múltiplos contratados. Além disso, ao concentrar a responsabilidade em um único fornecedor, facilita-se o gerenciamento do contrato e a supervisão da execução, contribuindo para a eficiência do projeto como um todo.

O parcelamento também pode ter um impacto positivo no atendimento ao interesse público, pois promove uma melhor distribuição do investimento ao longo de um cronograma que atenda às reais necessidades da população. Dessa forma, é possível garantir melhorias efetivas na mobilidade urbana de maneira progressiva e planejada, minimizando interrupções no tráfego e aumentando a segurança dos usuários das vias. Portanto, essa estratégia é essencial para proporcionar um resultado mais eficaz e ágil na solução dos problemas viários de João Lisboa.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços para resolver os problemas de infraestrutura viária em João Lisboa visa, primeiramente, a maximização da economicidade. Ao investir na melhoria das vias, espera-se uma redução significativa nos custos indiretos associados ao tráfego, como acidentes e danos a veículos. Estradas bem mantidas e adequadas à circulação permitem um fluxo mais eficiente, minimizando o tempo gasto em deslocamentos e, consequentemente, diminuindo gastos com combustíveis e manutenção de veículos. Além disso, a modernização das vias pode engendrar um aumento na atratividade do município para novos investimentos e negócios, gerando receitas futuras.

No que tange ao aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, esta solução se baseia na alocação eficaz do quadro técnico da Prefeitura, que poderá ser utilizado em ações de planejamento e fiscalização dos serviços executados. A capacitação e o envolvimento dos servidores públicos permitirão um controle mais rigoroso da execução das obras, garantindo que as intervenções atendam às necessidades reais da população. Essas práticas não apenas otimizarão o uso da mão de obra local, mas também aumentarão a transparência e a participação comunitária nas decisões sobre infraestrutura, reforçando a governança municipal.

Além disso, a solução proposta proporcionará um melhor aproveitamento dos recursos materiais, pois a contratação irá priorizar empresas locais, sempre que possível, favorecendo um ciclo econômico benéfico para a cidade. O emprego de insumos e técnicas construtivas adequadas garantirá um resultado final com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reparos constantes e dois gastos desnecessários no futuro. Assim, a obra trará retornos significativos em termos de durabilidade e funcionalidade das vias urbanas, representando um investimento inteligente e sustentável para a Prefeitura Municipal de João Lisboa.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução de levantamento de necessidades e contratação visando à melhoria da infraestrutura viária em João Lisboa, algumas providências operacionais e estruturais devem ser consideradas. Primeiramente, é essencial realizar um diagnóstico detalhado das condições atuais das vias, identificando pontos críticos que demandam intervenção imediata. Este levantamento deve incluir análise de tráfego, acidentes recentes, e condições de iluminação e sinalização.

Uma vez realizado o diagnóstico, é necessário desenvolver um projeto técnico que especifique as intervenções necessárias, como pavimentação, construção de buracos, drenagem e

sinalização. Esse projeto servirá como base para a elaboração do termo de referência da contratação, assegurando que os serviços atendam às necessidades reais da população.

Ademais, a prefeitura deve considerar a realização de estudos complementares, como o impacto ambiental das obras, especialmente se houver necessidade de intervenções em áreas verdes ou ecologicamente sensíveis. O engajamento da comunidade local também é fundamental; portanto, promover audiências públicas para discutir o projeto pode facilitar a integração da população no processo e recolher sugestões valiosas.

Se a magnitude das obras requerer acompanhamento técnico especializado, é apropriado contratar consultorias com expertise em engenharia civil e urbanismo. Essa parceria deve assegurar que as intervenções sejam executadas conforme as melhores práticas técnicas, evitando desperdícios e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão contratual deve ser contemplada, especialmente no que se refere ao uso de tecnologias modernas para monitoramento de obras e controle orçamentário. Tal medida garante que os agentes públicos estejam aptos a evitar desvios de recursos e potencializar a eficiência da execução contratual.

Por fim, o planejamento do cronograma de execução das obras deve ser meticulosamente alinhado com o fluxo de tráfego local, para minimizar transtornos à população durante o período de intervenções. Um bom planejamento contribuirá para a eficácia das ações e a otimização do uso dos recursos públicos. Essas providências, ao serem implementadas de forma estruturada e responsável, possibilitarão a melhoria significativa na mobilidade urbana e segurança viária em João Lisboa.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes no contexto da infraestrutura viária em João Lisboa revela que a solução proposta não demanda contratações adicionais para sua implementação. A prestação do serviço, conforme delineada, abrange todas as etapas necessárias para resolver o problema da deficiente infraestrutura, garantindo que aspectos técnicos e operacionais estejam contemplados dentro do escopo estabelecido.

Em termos de contratações possíveis que poderiam ser consideradas correlatas, destacam-se áreas como manutenção preventiva ou corretiva das vias já existentes, adequações em espaços públicos adjacentes e serviços de drenagem. Entretanto, esses serviços estão integrados à proposta principal e serão executados em conjunto, evitando a necessidade de contratações separadas.

Assim, ao analisar diretamente as interdependências técnicas e operacionais, verifica-se que a solução escolhida é autossuficiente e capaz de abarcar as demandas fundamentais relacionadas às melhorias na infraestrutura viária sem a necessidade de contratações externas adicionais. Portanto, pode-se afirmar que não há contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas antes da concretização da solução proposta. Com isso, a execução dos serviços ocorrerá de forma integrada e coordenada, atendendo de maneira eficaz o problema identificado.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A proposta de pavimentação e recuperação asfáltica na Prefeitura Municipal de João Lisboa pode acarretar diversos impactos ambientais, que precisam ser analisados e mitigados adequadamente. Entre os principais impactos, destacam-se a degradação do solo, poluição do ar, aumento do consumo de recursos naturais e geração de resíduos sólidos.

A degradação do solo pode ocorrer devido ao desmatamento e movimentação do solo necessários para a execução das obras. Como medida mitigadora, é fundamental implementar um planejamento detalhado que minimize a área afetada. Além disso, o uso de técnicas de conservação do solo, como a manutenção da vegetação nativa em áreas adjacentes e replantio após a obra, será essencial para garantir a recuperação da qualidade do solo na região.

A poluição do ar é outro impacto relevante, já que o processo de pavimentação pode gerar emissão de poeira e vapores de solventes utilizados. Para minimizar este problema, recomenda-se o controle da emissão de particulados por meio da aspersão de água nas áreas em obras e a utilização de materiais menos poluentes, como asfaltos com maior porcentagem de agregados recicláveis. Também é importante implementar cronogramas de trabalho que reduzam o tempo de exposição ao tráfego intenso durante a obra.

O aumento do consumo de recursos naturais pode ser mitigado através da escolha consciente de materiais. Priorizar a compra de insumos que apresentem certificações de sustentabilidade e que utilizem tecnologia de baixo consumo energético durante sua produção e aplicação pode ajudar a reduzir o impacto ambiental do projeto. Além disso, usar pavimentos permeáveis pode contribuir para a gestão de águas pluviais, reduzindo a carga sobre sistemas de drenagem.

A geração de resíduos sólidos é uma consequência inevitável das obras de pavimentação. Para lidar com esse aspecto, políticas de logística reversa devem ser implementadas, garantindo que os materiais provenientes da demolição ou recuperação asfáltica sejam devidamente reaproveitados. O envolvimento de empresas locais especializadas na reciclagem de resíduos de construção civil ajudará a minimizar a quantidade de resíduos que vão para aterros, fomentando a economia circular.

As medidas relativas à eficiência energética também podem ser aplicadas na operação dos maquinários e equipamentos utilizados, promovendo a opção por máquinas que possuam tecnologias mais eficientes e menos poluentes. Treinamentos para os operadores sobre boas práticas de operação podem maximizar a eficiência do uso de combustíveis e minimizar desperdícios.

Por fim, a adoção de estratégias de comunicação com a comunidade local é fundamental para garantir a transparência do processo e o envolvimento dos cidadãos nas ações mitigadoras, além de promover a conscientização sobre a importância da preservação ambiental durante e após as obras. Isso também pode incluir campanhas de coleta seletiva de resíduos e ações educativas.

Essas ações, se bem implementadas, poderão diminuir significativamente os impactos ambientais associados à pavimentação e recuperação asfáltica, favorecendo uma solução eficiente e responsável no contexto urbano de João Lisboa.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 1 de Outubro de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07.000.300/0001-10

Equipe de Planejamento
Silvino Lima Silva, Deusimar Alves de Holanda, Manoel Rego Santana Neto

Objeto Detalhado
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

	indicam claramente essa possibilidade	

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de utilização de materiais de pavimentação fora dos padrões estabelecidos		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Comprometimento da durabilidade do asfalto, potencial necessidade de retrabalho, aumento de custos e redução da vida útil das vias.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Especificar claramente materiais, normas técnicas e procedimentos de teste no edital e contrato.		Manoel Rego Santana Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Realizar inspeções e testes de amostra dos materiais entregues antes da aplicação.	Manoel Rego Santana Neto
Ações de Contingência	**Responsável**
Aplicação de penalidades contratuais em caso de não conformidade.	Manoel Rego Santana Neto
Retirada e substituição imediata dos materiais inadequados, com custos sob responsabilidade da contratada.	Manoel Rego Santana Neto

Risco Alto - Risco de atrasos devido a condições climáticas adversas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

Interrupção ou atraso no cronograma de execução das obras, podendo impactar usuários das vias e aumentar custos indiretos ao município.

Ações Preventivas	**Responsável**
Incluir cronograma flexível com previsão de períodos de chuva.	Silvino Lima Silva
Monitoramento meteorológico contínuo e replanejamento dinâmico das etapas da obra.	Silvino Lima Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Estabelecimento de termos aditivos contratuais para prorrogação de prazos em caso de eventos climáticos comprovados.	Silvino Lima Silva
Comunicação prévia à população e ajustes temporários de tráfego ou acessibilidade.	Silvino Lima Silva

Risco Médio - Risco de dificuldade de acesso ou logística para transporte de materiais e equipamentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

Dano

Atrasos nas entregas e execução, aumento de custos operacionais e possíveis danos aos materiais.

Ações Preventivas	**Responsável**
Mapear previamente os acessos às vias e condições de tráfego para definição de rotas logísticas.	Silvino Lima Silva
Prever soluções alternativas/logística reversa para dias de acesso comprometido.	Silvino Lima Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Reprogramar entregas e frentes de serviço conforme avaliação logística real.	Silvino Lima Silva
Mobilização de equipamentos auxiliares para transporte em eventuais trechos críticos.	Silvino Lima Silva

ETP nº 1778/2025 - Pavimentação Asfáltica e Recuperação Asfáltica

João Lisboa - MA, 1 de Outubro de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0128/2025**, no dia **1 de Outubro de 2025** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07.000.300/0001-10
Silvino Lima Silva,

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Justificativa da Necessidade
A infraestrutura viária de João Lisboa apresenta deficiências significativas que afetam diretamente a mobilidade urbana da cidade. Relatos de usuários e observações empíricas indicam que várias localidades apresentam vias em estado inadequado, com pavimentação comprometida, sinalização deficiente e ausência de calçadas ou faixas de pedestres. Essas condições têm gerado dificuldades para o tráfego de veículos e pedestres, aumentando o tempo de deslocamento e, consequentemente, contribuindo para a elevação do número de acidentes de trânsito.

A necessidade urgente de intervenção na infraestrutura viária se justifica pela sua importância para a segurança e bem-estar da população. A melhoria das condições de tráfego é fundamental não apenas para garantir a integridade física dos cidadãos, mas também para promover a fluidez do trânsito e facilitar o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio. Além disso, vias bem estruturadas são um elemento chave para o desenvolvimento econômico local, uma vez que influenciam a acessibilidade e atraem investimentos.

Atender a essa necessidade representa um compromisso com o interesse público, uma vez que as melhorias na infraestrutura viária impactam diretamente na qualidade de vida dos habitantes de João Lisboa. Direcionar esforços para sanar as deficiências identificadas vai ao encontro das expectativas da sociedade por uma cidade mais segura, organizada e com melhor qualidade nos serviços públicos. Portanto, a atuação na área de infraestrutura viária deve ser considerada um investimento prioritário para a gestão municipal, visando à promoção de um ambiente urbano mais seguro e eficiente para todos.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 28 de Novembro de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Silvino Lima Silva, Deusimar Alves de Holanda, Manoel Rego Santana Neto

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Prestação de Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica	Serviço	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 2 de Outubro de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica	Serviço	1		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

João Lisboa - MA, 2 de Outubro de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
X	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica	Serviço	1	R$ 9.470.145,20	R$ 9.470.145,20
Valor Total					**R$ 9.470.145,20**

João Lisboa - MA, 3 de Outubro de 2025

Manoel Rego Santana Neto
Engenheiro Técnico

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0128/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 9.470.145,20 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 6 de Outubro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

João Lisboa - MA, 8 de Outubro de 2025

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Em resposta a vossa solicitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, objeto do Processo Administrativo nº 0128/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica	Serviço	1	R$ 9.470.145,20	R$ 9.470.145,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 9.470.145,20				
Valor Total					**R$ 9.470.145,20**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

João Lisboa - MA, 10 de Outubro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, conforme justificativa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Em atenção ao disposto no art. 24, §3°, da Lei n° 14.133/2021, que permite a adoção de orçamento sigiloso até a fase de julgamento das propostas, esta Administração Pública justifica a necessidade de manter sob sigilo o orçamento estimado da contratação, pelos seguintes motivos:

2.2.1. Preservação da competitividade do certame: A divulgação prévia do valor estimado poderia induzir os licitantes a apresentarem propostas próximas ao teto orçamentário, reduzindo a efetividade da concorrência e o potencial de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

2.2.2. Natureza técnica e variável dos serviços de pavimentação e recuperação asfáltica: Os custos dos insumos (como CBUQ, brita, cimento asfáltico, emulsão, transporte e mão de obra especializada) sofrem variações de mercado frequentes, o que torna essencial a proteção das referências orçamentárias para evitar manipulações ou alinhamentos de preços.

2.2.3. Garantia de seleção da proposta mais vantajosa: A manutenção do sigilo assegura que as empresas formulem suas propostas com base em suas estruturas reais de custo e capacidade técnica, promovendo a isonomia e a vantajosidade econômica.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica	Serviço	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Peso (%)
1			**Serviços iniciais**			**3,18%**
1,1			Serviços preliminares			0,86%
1.1.1	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa	m^2	12	0,05%

			galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022_PS			
1.1.2	5219544	SICRO3	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	Unidade	30	0,09%
1.1.3	032120	SBC	Mobilização e desmontagem de equipamento de rebaixamento	Unidade	2	0,33%
1.1.4	093209	SINAPI	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em alvenaria, incluso prateleiras. AF 02/2016	m²	30	0,40%
1,2			Administração			2,32%
1.2.1	CPU BB 01	Próprio	Administração local	Mês	12	2,32%
2			**Recomposição granular do pavimento**			**3,83%**
2,1	CPU BB 2	Próprio	Solo laterítico para base de remendo profundo em buracos	Mês	1350	1,40%
2,2	4915667	SICRO3	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	1050	0,15%
2,3	4915655	SICRO3	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 3 cm	m³	2100	2,28%
3			**Serviço de tapa buraco - mão de obra e equipamento**			**4,26%**
3,1	6416078	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	1080	2,17%
3,2	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	9000	0,04%
3,3	4915678	SICRO3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m3	450	2,05%
4			**Serviço de pavimentação asfáltica - mão de obra e equipamento**			**22,16%**
4,1	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	84000	0,41%
4,2	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m2	84000	0,27%
4,3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	10080	21,48%
5			**Aquisição de materiais betuminosos - bdi = 15%**			**49,15%**
5,1	A-01	Próprio	Fornecimento de cap 50/70	T	705,65	38,55%
5,2	A-02	Próprio	Fornecimento de cm-30	T	120,9	8,49%
5,3	A-03	Próprio	Fornecimento de emulsão rr-1c	T	41,85	2,11%
6			**Transporte**			**17,42%**
6,1			Transporte do material betuminoso - bdi = 13,61%			7,28%
6.1.1	CT - 01	Próprio	Transporte dos cimentos asfálticos cap-50-70	T	705,65	5,92%

6.1.2	CT - 02	Próprio	Transporte de asfalto diluído de petróleo cm-30	T	120,9	1,01%
6.1.3	CT - 03	Próprio	Transporte de emulsão asfáltica catiônica rr-1c para uso em pavimentação asfáltica	T	41,85	0,35%
6,2			Transporte da usina até o local de aplicação			10,13%
6.2.1	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m^3 - rodovia pavimentada	tkm	1116000	10,13%

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A infraestrutura viária de João Lisboa apresenta deficiências significativas que afetam diretamente a mobilidade urbana da cidade. Relatos de usuários e observações empíricas indicam que várias localidades apresentam vias em estado inadequado, com pavimentação comprometida, sinalização deficiente e ausência de calçadas ou faixas de pedestres. Essas condições têm gerado dificuldades para o tráfego de veículos e pedestres, aumentando o tempo de deslocamento e, consequentemente, contribuindo para a elevação do número de acidentes de trânsito.

3.2. A necessidade urgente de intervenção na infraestrutura viária se justifica pela sua importância para a segurança e bem-estar da população. A melhoria das condições de tráfego é fundamental não apenas para garantir a integridade física dos cidadãos, mas também para promover a fluidez do trânsito e facilitar o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio. Além disso, vias bem estruturadas são um elemento chave para o desenvolvimento econômico local, uma vez que influenciam a acessibilidade e atraem investimentos.

3.3. Atender a essa necessidade representa um compromisso com o interesse público, uma vez que as melhorias na infraestrutura viária impactam diretamente na qualidade de vida dos habitantes de João Lisboa. Direcionar esforços para sanar as deficiências identificadas vai ao encontro das expectativas da sociedade por uma cidade mais segura, organizada e com melhor qualidade nos serviços públicos. Portanto, a atuação na área de infraestrutura viária deve ser considerada um investimento prioritário para a gestão municipal, visando à promoção de um ambiente urbano mais seguro e eficiente para todos.

DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Serviços Iniciais e Preliminares

5.1.1. Fornecimento e instalação de placa de obra

5.1.1.1. Confecção e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira, conforme modelo AF_03/2022_PS. Deve conter informações obrigatórias e ser instalada em local visível.

5.1.2. Cavalete metálico para sinalização

5.1.2.1. Cavalete metálico galvanizado com placa refletiva 1,00x1,00m, conforme padrão DNIT. Estrutura firme e resistente à intempérie.

5.1.3. Mobilização e desmontagem de equipamentos

5.1.3.1. Engloba transporte, montagem e desmobilização de equipamentos e instalações temporárias. Deve seguir normas NR-18 de segurança.

5.1.4. Execução de almoxarifado em canteiro de obra

5.1.4.1. Construção em alvenaria, conforme AF 02/2016, com prateleiras e área mínima de 15 m². Piso cimentado e cobertura metálica.

5.1.5. Administração local

5.1.5.1. Custos administrativos e técnicos locais, incluindo engenheiro responsável, mestre de obras e controle diário de obra.

5.2. Recomposição Granular do Pavimento

5.2.1. Solo laterítico para base de remendo profundo

5.2.1.1. Solo laterítico com ISC ≥ 20%, compactado a 100% Proctor Normal. Camadas de até 20 cm de espessura, devidamente umedecidas e compactadas.

5.2.2. Remoção mecanizada de revestimento asfáltico

5.2.2.1. Remoção com rompedor hidráulico ou fresadora, garantindo base firme. Material deve ser destinado a bota-fora autorizado.

5.2.3. Fresagem contínua de revestimento asfáltico

5.2.3.1. Execução mecânica com fresadora de controle automático de profundidade. Espessura 3 cm, conforme DNIT-ES 170/2013.

5.3. Serviços de Tapa-Buraco

5.3.1. Usinagem de concreto asfáltico – Faixa C

5.3.1.1. Mistura a quente conforme DNIT 031/2006, com CAP 50/70, areia e brita comerciais. Temperatura de aplicação entre 140–160°C.

5.3.2. Imprimação com emulsão asfáltica

5.3.2.1. Aplicação de RR-1C na taxa de 0,8–1,2 L/m² sobre base seca e limpa.

5.3.3. Execução de tapa-buraco com pintura de ligação e demolição manual

5.3.3.1. Limpeza, pintura de ligação 0,5 L/m², lançamento e compactação do CBUQ com compactador tipo sapo ou rolo vibratório.

5.4. Pavimentação Asfáltica

5.4.1. Imprimação com emulsão asfáltica

5.4.1.1. Aplicação de RR-1C sobre base granular compactada e seca. Taxa 0,8–1,2 L/m².

5.4.2. Pintura de ligação

5.4.2.1. Aplicação de CM-30 ou RR-1C na taxa 0,3–0,6 L/m² sobre superfície limpa e seca.

5.4.3. Concreto asfáltico – Faixa C

5.4.3.1. Produção conforme DNIT 031/2006, compactação com rolo pneumático e tandem, temperatura mínima 120°C.

5.5. Aquisição de Materiais Betuminosos (BDI 15%)

5.5.1. CAP 50/70, CM-30 e Emulsão RR-1C

5.5.1.1. Materiais certificados pela ANP e ABNT. BDI de 15% inclui transporte, encargos e lucro do fornecedor.

5.6. Transporte

5.6.1. Transporte do material betuminoso (BDI 13,61%)

5.6.1.1. Transporte em tanques térmicos, mantendo temperatura adequada (≥150°C para CAP).

5.6.2. Transporte da usina até o local de aplicação

5.6.2.1. Caminhões basculantes cobertos, tempo máximo de 60 minutos entre usinagem e aplicação.

5.6.3. Transporte com caminhão basculante (10 m^3)

5.6.3.1. Carga útil de 10 t em rodovia pavimentada, conforme especificação DNIT 134/2010.

5.7. Controle Tecnológico e Normas Aplicáveis

5.7.1. - DNIT 031/2006 — Pavimentos Flexíveis – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

5.7.2. - DNIT 141/2010 — Imprimação com Ligantes Asfálticos

5.7.3. - DNIT 142/2010 — Pintura de Ligação

5.7.4. - DNIT 134/2010 — Transporte de Misturas Betuminosas

5.7.5. - ABNT NBR 7207 — Agregados para Misturas Betuminosas

5.7.6. - NR-18 — Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Construção

6. DA VISTORIA

6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3° do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\,Circulante + Realizável\,a\,Longo\,Prazo}{Passivo\,Circulante + Passivo\,Não\,Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\,Circulante}{Passivo\,Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

14.4.4.1. Execução de serviços elencados na planilha de itens de números 3, 4 e 5, com quantitativo minimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade

Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação aos itens 3, e 4:

14.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 2 dias úteis da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 13 de Outubro de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **17 de Outubro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 010/2025, originário do Processo Administrativo nº 0128/2025, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, com valor total estimado em R$ 9.470.145,20 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0128/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 9.470.145,20 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

João Lisboa - MA, 17 de Outubro de 2025

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no valor de R$ 9.470.145,20 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

João Lisboa - MA, 17 de Outubro de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP N° 010/2025

Processo Administrativo N° 0128/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/2021, da Lei Complementar n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1.000,00 (um mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n° 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de

Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca,

modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

16.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

16.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

16.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

16.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

16.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

16.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

16.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

16.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

20.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a

esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

20.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

20.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

20.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

20.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

20.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

20.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício

de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

Antonio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA N° 010/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
 - RAZÃO SOCIAL: ...
 - CNPJ: ...
 - ENDEREÇO: ...
 - TELEFONE: ...
 - FAX: ...
 - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
 - NOME: ...
 - CPF: ...
 - RG: ...
 - NACIONALIDADE: ...
 - ESTADO CIVIL: ...
 - PROFISSÃO: ...
 - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(N° da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 010/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0128/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/___-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de ____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as

condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 010/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: **CLASSIFICAÇÃO:** **NATUREZA DA DESPESA:** **FICHA:**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza continua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0128/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 9.470.145,20 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 20 de Outubro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0128/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 9.470.145,20 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA 010/2025. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para o exercício de 2025, por meio de CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos até aqui, que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, mediante licitação pública, na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

e) Documento de Formalização da Demanda
f) Autuação do Processo Administrativo
g) Termo de Participação das Unidades Interessadas
h) Despacho para Cotação de Preços
i) Relatório de Cotação de Preços
j) Despacho do Setor de Cotação
k) Solicitação de Dotação Orçamentária
l) Termo de Dispensa de Dotação para SRP
m) Despacho para Consolidação do Termo de Referência
n) Termo de Referência Consolidado
o) Portaria do Agente de Contratação
p) Autuação da Contratação
q) Minuta de Edital, ARP e Contrato
r) Solicitação de Autorização para Contratação
s) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em* ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de* ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das* ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do* ***edital de licitação****;*
> *VI - a elaboração de* ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a* ***modalidade de licitação, o critério de julgamento****, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a* ***motivação circunstanciada*** *das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*
> (grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação

pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração

de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta ao banco SINAPI, SICRO e outros

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

(...)
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 18.
(...)
1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando

não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> *Art. 40.*
> *(...)*
> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*

> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DO REGISTRO DE PREÇOS:

A estrutura jurídica do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta peculiaridades em relação à licitação convencional. Sua natureza jurídica assemelha-se ao instituto do "contrato preliminar" inserto no Código Civil (arts. 462 a 466). Convém fixar, portanto, seu conceito na lição do eminente Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2005, p. 31, in verbis:

> *"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão 'sui generis', selecionando a proposta mais vantajosa, com observância ao princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração".*

Este procedimento de licitação é especial porque a Administração se vincula, em termos, à proposta do licitante vencedor, uma vez que a Administração não está obrigada a comprar. Contudo, se comprar, não poderá adquirir os bens objeto do certame de outro licitante que não seja aquele que ofereceu a melhor proposta. Por outro lado, o licitante continua com o dever de garantir o preço, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

A possibilidade da usabilidade do Registro de Preços está prevista no art. 78 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*
> *I - credenciamento;*
> *II - pré-qualificação;*
> *III - procedimento de manifestação de interesse;*
> ***IV - sistema de registro de preços;***
> *V - registro cadastral.*
> *§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.*
> *§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do **caput** deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.*

No caso, observa o lançamento da Intenção de Registro de Preços com os devidos fundamentos e atendimento aos princípios legais previstos.

2.5. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
> *§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.*
> *§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.*
> *§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.*
> *§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.*
> *§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:*
> *I - obtenção do licenciamento ambiental;*
> *II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.*
> *§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.*
> *§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*
> *§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:*

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

> *I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;*
> *II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.*
> *§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.*
> *§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.*
> *§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Concorrência Eletrônica que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 24 de Outubro de 2025

Géssica Hianara Cardoso Barros
GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3° do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no valor R$ 9.470.145,20 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 24 de Outubro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria n° 031/2025-GAB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 010/2025

Processo Administrativo Nº 0128/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 13 de novembro de 2025
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1.000,00 (um mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e

apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habiiitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

16.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

16.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

16.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço

eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

16.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

16.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

16.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

16.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

16.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6,

18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

20.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

20.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

20.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

20.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

20.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

20.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

20.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 28 de outubro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, conforme justificativa.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Em atenção ao disposto no art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a adoção de orçamento sigiloso até a fase de julgamento das propostas, esta Administração Pública justifica a necessidade de manter sob sigilo o orçamento estimado da contratação, pelos seguintes motivos:

2.2.1. Preservação da competitividade do certame: A divulgação prévia do valor estimado poderia induzir os licitantes a apresentarem propostas próximas ao teto orçamentário, reduzindo a efetividade da concorrência e o potencial de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

2.2.2. Natureza técnica e variável dos serviços de pavimentação e recuperação asfáltica: Os custos dos insumos (como CBUQ, brita, cimento asfáltico, emulsão, transporte e mão de obra especializada) sofrem variações de mercado frequentes, o que torna essencial a proteção das referências orçamentárias para evitar manipulações ou alinhamentos de preços.

2.2.3. Garantia de seleção da proposta mais vantajosa: A manutenção do sigilo assegura que as empresas formulem suas propostas com base em suas estruturas reais de custo e capacidade técnica, promovendo a isonomia e a vantajosidade econômica.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica	Serviço	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Peso (%)
1			**Serviços iniciais**			**3,18%**

1,1			Serviços preliminares			0,86%
1.1.1	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022_PS	m^2	12	0,05%
1.1.2	5219544	SICRO3	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	Unidade	30	0,09%
1.1.3	032120	SBC	Mobilização e desmontagem de equipamento de rebaixamento	Unidade	2	0,33%
1.1.4	093209	SINAPI	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em alvenaria, incluso prateleiras. AF 02/2016	m^2	30	0,40%
1,2			Administração			2,32%
1.2.1	CPU BB 01	Próprio	Administração local	Mês	12	2,32%
2			**Recomposição granular do pavimento**			**3,83%**
2,1	CPU BB 2	Próprio	Solo laterítico para base de remendo profundo em buracos	Mês	1350	1,40%
2,2	4915667	SICRO3	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m^3	1050	0,15%
2,3	4915655	SICRO3	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 3 cm	m^3	2100	2,28%
3			**Serviço de tapa buraco - mão de obra e equipamento**			**4,26%**
3,1	6416078	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	1080	2,17%
3,2	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	9000	0,04%
3,3	4915678	SICRO3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m3	450	2,05%
4			**Serviço de pavimentação asfáltica - mão de obra e equipamento**			**22,16%**
4,1	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	84000	0,41%

4,2	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m2	84000	0,27%
4,3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	10080	21,48%
5			**Aquisição de materiais betuminosos - bdi = 15%**			**49,15%**
5,1	A-01	Próprio	Fornecimento de cap 50/70	T	705,65	38,55%
5,2	A-02	Próprio	Fornecimento de cm-30	T	120,9	8,49%
5,3	A-03	Próprio	Fornecimento de emulsão rr-1c	T	41,85	2,11%
6			**Transporte**			**17,42%**
6,1			Transporte do material betuminoso - bdi = 13,61%			7,28%
6.1.1	CT - 01	Próprio	Transporte dos cimentos asfálticos cap-50-70	T	705,65	5,92%
6.1.2	CT - 02	Próprio	Transporte de asfalto diluído de petróleo cm-30	T	120,9	1,01%
6.1.3	CT - 03	Próprio	Transporte de emulsão asfáltica catiônica rr-1c para uso em pavimentação asfáltica	T	41,85	0,35%
6,2			Transporte da usina até o local de aplicação			10,13%
6.2.1	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m^3 - rodovia pavimentada	tkm	1116000	10,13%

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A infraestrutura viária de João Lisboa apresenta deficiências significativas que afetam diretamente a mobilidade urbana da cidade. Relatos de usuários e observações empíricas indicam que várias localidades apresentam vias em estado inadequado, com pavimentação comprometida, sinalização deficiente e ausência de calçadas ou faixas de pedestres. Essas condições têm gerado dificuldades para o tráfego de veículos e pedestres, aumentando o tempo de deslocamento e, consequentemente, contribuindo para a elevação do número de acidentes de trânsito.

3.2. A necessidade urgente de intervenção na infraestrutura viária se justifica pela sua importância para a segurança e bem-estar da população. A melhoria das condições de tráfego é fundamental não apenas para garantir a integridade física dos cidadãos, mas também para promover a fluidez do trânsito e facilitar o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio. Além disso, vias bem estruturadas são um elemento chave para o desenvolvimento econômico local, uma vez que influenciam a acessibilidade e atraem investimentos.

3.3. Atender a essa necessidade representa um compromisso com o interesse público, uma vez que as melhorias na infraestrutura viária impactam diretamente na qualidade de vida dos habitantes de João Lisboa. Direcionar esforços para sanar as deficiências identificadas vai ao encontro das expectativas da sociedade por uma cidade mais segura, organizada e com melhor qualidade nos serviços públicos. Portanto, a atuação na área de infraestrutura viária deve ser considerada um investimento prioritário para a gestão municipal, visando à promoção de um ambiente urbano mais seguro e eficiente para todos.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Serviços Iniciais e Preliminares

5.1.1. Fornecimento e instalação de placa de obra

5.1.1.1. Confecção e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira, conforme modelo AF_03/2022_PS. Deve conter informações obrigatórias e ser instalada em local visível.

5.1.2. Cavalete metálico para sinalização

5.1.2.1. Cavalete metálico galvanizado com placa refletiva 1,00x1,00m, conforme padrão DNIT. Estrutura firme e resistente à intempérie.

5.1.3. Mobilização e desmontagem de equipamentos

5.1.3.1. Engloba transporte, montagem e desmobilização de equipamentos e instalações temporárias. Deve seguir normas NR-18 de segurança.

5.1.4. Execução de almoxarifado em canteiro de obra

5.1.4.1. Construção em alvenaria, conforme AF 02/2016, com prateleiras e área mínima de 15 m². Piso cimentado e cobertura metálica.

5.1.5. Administração local

5.1.5.1. Custos administrativos e técnicos locais, incluindo engenheiro responsável, mestre de obras e controle diário de obra.

5.2. Recomposição Granular do Pavimento

5.2.1. Solo laterítico para base de remendo profundo

5.2.1.1. Solo laterítico com ISC ≥ 20%, compactado a 100% Proctor Normal. Camadas de até 20 cm de espessura, devidamente umedecidas e compactadas.

5.2.2. Remoção mecanizada de revestimento asfáltico

5.2.2.1. Remoção com rompedor hidráulico ou fresadora, garantindo base firme. Material deve ser destinado a bota-fora autorizado.

5.2.3. Fresagem contínua de revestimento asfáltico

5.2.3.1. Execução mecânica com fresadora de controle automático de profundidade. Espessura 3 cm, conforme DNIT-ES 170/2013.

5.3. Serviços de Tapa-Buraco

5.3.1. Usinagem de concreto asfáltico – Faixa C

5.3.1.1. Mistura a quente conforme DNIT 031/2006, com CAP 50/70, areia e brita comerciais. Temperatura de aplicação entre 140–160°C.

5.3.2. Imprimação com emulsão asfáltica

5.3.2.1. Aplicação de RR-1C na taxa de 0,8–1,2 L/m² sobre base seca e limpa.

5.3.3. Execução de tapa-buraco com pintura de ligação e demolição manual

5.3.3.1. Limpeza, pintura de ligação 0,5 L/m², lançamento e compactação do CBUQ com compactador tipo sapo ou rolo vibratório.

5.4. Pavimentação Asfáltica

5.4.1. Imprimação com emulsão asfáltica

5.4.1.1. Aplicação de RR-1C sobre base granular compactada e seca. Taxa 0,8–1,2 L/m².

5.4.2. Pintura de ligação

5.4.2.1. Aplicação de CM-30 ou RR-1C na taxa 0,3–0,6 L/m² sobre superfície limpa e seca.

5.4.3. Concreto asfáltico – Faixa C

5.4.3.1. Produção conforme DNIT 031/2006, compactação com rolo pneumático e tandem, temperatura mínima 120°C.

5.5. Aquisição de Materiais Betuminosos (BDI 15%)

5.5.1. CAP 50/70, CM-30 e Emulsão RR-1C

5.5.1.1. Materiais certificados pela ANP e ABNT. BDI de 15% inclui transporte, encargos e lucro do fornecedor.

5.6. Transporte

5.6.1. Transporte do material betuminoso (BDI 13,61%)

5.6.1.1. Transporte em tanques térmicos, mantendo temperatura adequada (≥150°C para CAP).

5.6.2. Transporte da usina até o local de aplicação

5.6.2.1. Caminhões basculantes cobertos, tempo máximo de 60 minutos entre usinagem e aplicação.

5.6.3. Transporte com caminhão basculante (10 m³)

5.6.3.1. Carga útil de 10 t em rodovia pavimentada, conforme especificação DNIT 134/2010.

5.7. Controle Tecnológico e Normas Aplicáveis

5.7.1. - DNIT 031/2006 — Pavimentos Flexíveis – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

5.7.2. - DNIT 141/2010 — Imprimação com Ligantes Asfálticos

5.7.3. - DNIT 142/2010 — Pintura de Ligação

5.7.4. - DNIT 134/2010 — Transporte de Misturas Betuminosas

5.7.5. - ABNT NBR 7207 — Agregados para Misturas Betuminosas

5.7.6. - NR-18 — Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Construção

6. DA VISTORIA

6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR

PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma

da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%

(dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

14.4.4.1. Execução de serviços elencados na planilha de itens de números 3, 4 e 5, com quantitativo minimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação aos itens 3, e 4:

14.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela

Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 2 dias úteis da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 19.2.1. o prazo de validade;
- 19.2.2. a data da emissão;
- 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 010/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0128/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições

previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio

de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 010/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Novembro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA -MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: gxlhjokzja20251027231055

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA)

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Novembro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: rpwjz1w31320251027231059

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE LUMINÁRIA PÚBLICAS DO TIPO LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.. A

Enem 2025: Saiba como usar as notas individuais

Acesso ao ensino superior e certificação do ensino médio são opções

TÂNIA RÊGO/AGÊNCIA BRASIL



Estudantes farão as provas objetivas e a redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2025 nos dias 9 e 16 de novembro

As provas objetivas e a redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2025 serão aplicadas nos dias 9 e 16 de novembro, em quase todo o país, com exceção das cidades de Belém, Ananindeua e Marituba, no Pará.

Devido à realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), em Belém, de 10 a 21 de novembro, nessas localidades as provas ocorrerão em 30 de novembro e 7 de dezembro.

Depois que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgar os resultados individuais dos participantes, com previsão para janeiro de 2026, os mais de 4,8 milhões de inscritos confirmados precisam saber como as notas obtidas poderão ser usadas.

Os resultados podem ser usados para acesso a universidades públicas, para concorrer a bolsas de estudo integrais e parciais em universidades privadas, para pleitear o crédito estudantil para o pagamento das mensalidades de faculdades privadas, para ingresso sem vestibular em faculdades, para estudar em Portugal, para autoavaliação e certificação de conclusão do ensino médio ou declaração parcial de proficiência nessa etapa do ensino básico.

Anualmente, o Enem é aplicado pelo Inep.

ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

O Enem é a principal porta de entrada para a educação superior no Brasil. As notas do exame podem ser usadas para ingresso no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), no Programa Universidade para Todos (Prouni) e para obter o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

As inscrições para os três processos seletivos acontecem em períodos distintos, sendo um seguido do outro, nessa ordem cronológica: Sisu, Prouni e Fies. Veja a seguir.

1 - Sisu

A seleção é feita com base na média das notas obtidas no exame, dentro do limite de vagas disponíveis para cada curso e modalidade de concorrência. A maioria dos participantes do Sisu é formada por instituições públicas, como universidades e institutos federais.

A novidade é que a edição 2026 do Sisu permitirá o uso das notas das três últimas edições do Enem – 2023, 2024 e 2025 – para a inscrição e classificação dos candidatos.

Para participar da seleção do Sisu, o candidato não pode ter zerado a redação. Também é preciso ter o ensino médio completo, ou seja, os treineiros não podem se inscrever no sistema.

O processo seletivo leva em consideração os perfis social e econômico dos candidatos, conforme determina a Lei de Cotas.

Na última edição, foram ofertadas 261.779 vagas para 6.863 cursos de graduação em 124 instituições de todas as regiões do país.

2 - Prouni

Para se inscrever nos processos seletivos do Prouni, o estudante poderá usar as notas do Enem das duas últimas edições do exame.

É preciso ter tirado nota média superior a 450 pontos nas cinco provas do Enem e ter tirado acima de zero na redação.

O Prouni oferece bolsas de estudo integrais (100% gratuitas) e parciais (50% do valor da mensalidade do curso) para graduação em instituições privadas.

O MEC realiza dois processos seletivos do programa a cada ano. O público-alvo é o estudante brasileiro sem diploma de nível superior.

Em todos os processos seletivos, o candidato pode optar por concorrer às bolsas destinadas à ampla concorrência ou às cotas para pessoas com deficiência (PCD) e autodeclaradas indígenas ou negras.

Para concorrer à bolsa integral, é preciso ter renda familiar bruta mensal de até um salário mínimo e meio por pessoa.

Para a bolsa parcial, a renda familiar bruta mensal deve ser de até três salários mínimos por pessoa.

Veja aqui outras condições para os candidatos, como ter feito o ensino médio em escola pública ou ter sido bolsista em escola privada.

3 - Fies

As notas do Enem também podem ser usadas para concorrer a vagas ofertadas para o ensino superior pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), que possibilita a estudantes de baixa renda cursar faculdades particulares por meio de financiamento, que começa a ser cobrado após a conclusão do curso.

Para participar, o estudante precisa ter feito o Enem, qualquer edição desde 2010, obtido nota média superior a 450 pontos e não ter zerado a redação.

Desde 2024, o Fies reserva vagas para candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas, assim como para pessoas com deficiência (PCDs).

Para participar, é preciso ter renda familiar mensal bruta por pessoa de até três salários mínimos. A nova modalidade do programa, o Fies Social, reserva metade das vagas para estudantes com renda familiar por pessoa de até meio salário mínimo e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico), em situação ativa.

Foram ofertadas mais de 112 mil vagas, em dois processos seletivos do Fies em 2025.

O primeiro, para cursos com início das aulas no primeiro semestre, e o segundo, para aulas que tiveram início no segundo semestre.

4 – Enem Portugal

As notas dos estudantes brasileiros também podem ser aproveitadas em processos seletivos de instituições de ensino superior de Portugal que têm convênio com o Inep para aceitar as notas do exame.

Os acordos garantem acesso facilitado pelas universidades, institutos politécnicos e escolas superiores portuguesas às notas dos estudantes interessados em cursar a educação superior em Portugal. Porém, os convênios não envolvem transferência de recursos e não preveem financiamento estudantil pelo governo brasileiro.

Atualmente, 26 entidades de ensino em Portugal possuem convênio com o Instituto. Entre elas estão o Instituto Politécnico de Coimbra, a Universidade Nova de Lisboa e o Instituto Português de Administração de Marketing, em Porto. Confira aqui as instituições de educação superior portuguesas que aceitam notas do Enem e a vigência de cada convênio.

5 - Outras seleções

Os resultados individuais do Enem também podem ser empregados como critério único ou complementar de processos seletivos próprios realizados por cada instituição de ensino superior, seja pública ou privada do Brasil. A estratégia que possibilita o ingresso direto, substitui ou complementa o vestibular tradicional.

CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

A prova do Enem deste ano voltará a permitir que as provas sejam usadas para obter certificação de conclusão do ensino médio e declaração parcial de proficiência na etapa de ensino. Essa possibilidade a partir do Enem tinha sido descontinuada em 2017.

O participante deve atender aos seguintes requisitos específicos:

- ter, no mínimo, 18 anos completos na data da primeira prova de cada edição do exame;
- alcançar a pontuação mínima em cada área do conhecimento (igual ou maior a 450 pontos), conforme o padrão de desempenho básico definido pelo Inep;
- alcançar pelo menos 500 pontos na redação.

Durante o período em que o Enem não ofereceu essa função, o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) permaneceu como principal ferramenta de certificação para o ensino fundamental e médio.

TREINEIROS

O exame serve também para os candidatos do tipo treineiro, que geralmente não concluíram o ensino médio ou não estão estudando, testarem seus conhecimentos

Nesse caso, como o exame tem como fim a autoavaliação, a nota do Enem não serve para ingresso no ensino superior no Brasil nem em Portugal.

Porém, pode ser útil para que o treineiro conheça o formato da prova, teste o gerenciamento de tempo, identifique as áreas do conhecimento que precisam ser aprimoradas nos estudos.

Vale ressaltar também que o resultado (as notas) dos treineiros é divulgado em data posterior à dos candidatos regulares (geralmente cerca de 60 dias depois).

ENEM

O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi instituído em 1998.

Os participantes fazem provas de quatro áreas de conhecimento: linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; e matemática e suas tecnologias que, ao todo, somam 180 questões objetivas.

Os participantes também são avaliados por meio de uma redação, que exige o desenvolvimento de um texto dissertativo-argumentativo, a partir de um problema.

Para saber mais sobre o exame, acesse o link criado pelo Inep com respostas às perguntas mais frequentes. (AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 834/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA ATENDER DEMANDA ESPECIFICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2025 às 10:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Valdilene Milhomem Melo Batista - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 835/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2025 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Novembro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 832/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE LUMINÁRIA PÚBLICAS DO TIPO LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de Novembro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 831/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DECORAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E AVENIDAS COM A TEMÁTICA NATALINA ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 833/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 10 de Novembro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 833/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA -MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME ROBERTO FONSECA SILVA
FILIAÇÃO
MARLENE FONSECA SILVA
DATA NASCIMENTO 09/01/1985
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
NATURALIDADE
IMPERATRIZ - MA
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 00456858350
DN
P-358
VIA-02
REGISTRO GERAL 016339862001-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2019
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0012490 FLS. 270 LIV. 00031 IMPERATRIZ MA 1 OFC
T. ELEITOR / ZONA / SEÇ
CTPS / SÉRIE / UF
043301141120/065/0478 29266 /00023/MA
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
281412208270
CNH
3490422009
CNS
700501789274958
MA903572624
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3º Ofício EXTRAJUDICIAL
Tabeliã Interina: Kamilly Barsoi Barros Musso
E-mail:3oficioextrajudicialimp@gmail.com
Rua Nogueira, 764-B Centro CEP 65900-440, Imperatriz - MA

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. Em Test. _____ da verdade.
Imperatriz-MA, 07/01/2026.

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA
D 13,18 - Emol 6,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23 Total 6,55 OP 24
Selo: AUTENT030429QSYK1WVHEN7B9009-Consulte em selo.tjma.jus.br

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

3º OFÍCIO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL - Imperatriz - MA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA MARCIA DE SAMPAIO FERREIRA, em segunda-feira, 22 de setembro de 2025 14:52:26 GMT-03:00, CNS: 03.042-9 - CARTÓRIO DO 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL/MA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.909.926/0001-83
Razão Social: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
Endereço: R DOM PEDRO II 402 SALA 104 / PARQUE BURITI / IMPERATRIZ / MA / 65916-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/10/2025 a 26/11/2025

Certificação Número: 2025102819591780508009

Informação obtida em 09/11/2025 17:28:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) 98404-2346 DATA DE EMISSÃO: 30/10/2025

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

CNPJ/CPF: **12.909.926/0001-83**

NÚMERO DE CADASTRO	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	LOGRADOURO
931675	BURITI INFRAESTRUTURA	RUA DOM PEDRO II

NÚMERO	Nº CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
402	65916695	PARQUE BURITI	SALA 104	IMPERATRIZ - MA		

ABERTURA	CADASTRO	INSC. ESTADUAL	CÓD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE
28/11/2023	//			GERENCIABURITIINFRA@GMAIL.COM		9935825559

CONTADOR: **100829795 - BURITI INFRAESTRUTURA**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
10038	4673-7/00	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
10849	4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
9820	4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
18459	4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9853	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
10590	7820-5/00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
10640	8211-3/00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9808	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
10835	3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
10069	4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
10072	4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
9810	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
9811	4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
9854	4399-1/04	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
9750	3314-7/07	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
10507	7119-7/01	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
11853	7119-7/02	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
9649	2399-1/99	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9807	4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS Atlv. Principal
10582	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
9838	4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
10209	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
10617	8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
9802	4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
11698	4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
9856	4399-1/99	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9855	4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
10579	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9981	4679-6/99	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
10210	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
10077	4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
10620	8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
9809	4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
9844	4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
9834	4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
19146	19.3	INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA GRANDE PORTE
10208	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
9791	3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
9963	4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
10503	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMACAO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA Mº	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	ALTO

00171

9835	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
10606	8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
9851	4399-1/01	ADMINISTRACAO DE OBRAS
9814	4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
9819	4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9792	3812-2/00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
10202	4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
9870	4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
9842	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

SÓCIOS DA EMPRESA	
100829795	BURITI INFRAESTRUTURA
101744033	ROBERTO FONCECA SILVA
101744034	NERILENE DE ALMEIDA FONCECA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - - (98) 98404-2348 DATA DE EMISSÃO: 30/10/202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.909.926/0001-83 **MATRIZ**		**23/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BURITI INFRAESTRUTURA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO II	**402**	**SALA 104**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-695	**PARQUE BURITI**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIABURITIINFRA@GMAIL.COM	**(99) 3582-5559**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **15:02:04** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.909.926/0001-83 **MATRIZ**		**23/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO II	**402**	**SALA 104**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-695	**PARQUE BURITI**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIABURITIINFRA@GMAIL.COM	**(99) 3582-5559**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **15:02:04** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.909.926/0001-83 **MATRIZ**		**23/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO II	**402**	**SALA 104**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-695	**PARQUE BURITI**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIABURITIINFRA@GMAIL.COM	**(99) 3582-5559**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **15:02:04** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:18 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2025.
Código de controle da certidão: **AA08.2941.3411.BDD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 232093/25 **Data da** 25/08/2025 15:36:52

Inscrição Estadual: 123482925 **CPF/CNPJ:** 12909926000183

Razão Social: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 402 SALA 104 CEP: 65916695 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)91220809 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
LANC. POR DECLARACAO	2133010925981	25/11/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011168212	27/01/2025	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/08/2025 15:36:52

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076847/25 **Data da** 18/08/2025 16:22:44

Inscrição Estadual: 123482925 **CPF/CNPJ:** 12909926000183

Razão Social: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 402 SALA 104 CEP: 65916695 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)91220809 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/08/2025 16:38:06

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.909.926/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.348292-5

Razão Social: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOM PEDRO II

Número: 402 **Complemento:** SALA 104

Bairro: PARQUE BURITI

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65916695 **DDD:** **Telefone:** 91220809

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/05/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/07/2010 - (4673700-4679699-2399199), 01/10/2010 - (4642702),

EDF a partir de: 01/01/2018, 01/01/2019, 01/03/2022,

CTE a partir de: 16/06/2023 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/10/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA — Nº 0007029

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
931675	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	12.909.926/0001-83

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA DOM PEDRO II		402
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65916695	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 07/11/2025 | **Data de Validade: 06/01/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00456858350
DATA: 30/10/2025
HORA: 18:05

INSC. ESTADUAL:	12.348.292-5	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	04/06/2025
RAZÃO SOCIAL:	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	12.909.926/0001-83	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA		
NIRE:	21200725278	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	23/11/2010	CAPITAL SOCIAL:	10.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/07/2010	DATA OBRIG. EFD:	01/03/2022
CORREIO ELETRÔNICO:	POSTOBURITI.ITZ@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65916-695		
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II	NÚMERO:	402
COMPLEMENTO:	SALA 104		
PONTO DE REFERENC.:	POSTO BURITI	BAIRRO:	PARQUE BURITI
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9122-0809	FAX:	(99)9122-0809
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II	NÚMERO:	402
COMPLEMENTO:	SALA 104		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	PARQUE BURITI
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9122-0809	FAX:	(99)9122-0809
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
3	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
8	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
9	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
10	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
11	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
12	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
13	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
14	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
15	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
16	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
17	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
18	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
19	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
20	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
21	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
22	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
23	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
24	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
25	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
26	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00456858350
DATA: 30/10/2025
HORA: 18:05

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
28	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
29	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
30	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
31	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
32	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
33	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
34	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
35	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
36	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
37	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
38	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
39	7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
40	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
41	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
42	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
43	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
44	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
45	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
46	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
47	2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
48	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
96655623391	NERILENE DE ALMEIDA FONCECA	101 - SÓCIO
73147176134	REJANE MORETZ-SOHN MOURA MACENA	3 - CONTADOR
456858350	ROBERTO FONCECA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
456858350	ROBERTO FONCECA SILVA	101 - SÓCIO
456858350	ROBERTO FONSECA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
456858350	ROBERTO FONSECA SILVA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 01/10/2025 **Nº da certidão:** 12503423337

Data de validade: 01/12/2025 **Código de Validação:** 2434c70497

NOME: ROBERTO FONCECA SILVA

CPF: 004.568.583-50

DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1985

FILIAÇÃO: MARLENE FONCECA SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.909.926/0001-83
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 17.031.529,18	R$ 31.263.659,32
Circulante		R$ 1.852.188,05	R$ 15.361.457,82
Disponível		R$ 104.225,92	R$ 394.952,87
Numerários em caixa		R$ 98.187,51	R$ 103.402,57
Banco conta movimento		R$ 88,09	R$ 82.532,10
Aplicações		R$ 5.950,32	R$ 209.018,20
Adiantamentos		R$ 1.420.328,93	R$ 3.716.208,50
Adiantamentos a Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos Diversos		R$ 1.420.328,93	R$ 3.716.208,50
Créditos a receber		R$ 0,00	R$ 18.505,41
Estoques		R$ 327.633,20	R$ 11.231.791,04
Mercadorias para Revenda		R$ 327.633,20	R$ 11.231.791,04
Ativo Não Circulante		R$ 15.179.341,13	R$ 15.902.201,50
Investimentos		R$ 58.847,76	R$ 58.847,76
Imobilizado		R$ 16.086.481,06	R$ 16.809.341,43
Máquinas e equipamentos		R$ 13.056.908,17	R$ 13.065.778,17
Móveis e utensílios		R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
Veículos		R$ 3.017.072,89	R$ 3.731.063,26
(-) Depreciação Acumulada		R$ (965.987,69)	R$ (965.987,69)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R$ (965.987,69)	R$ (965.987,69)
Passivo		R$ 17.031.529,18	R$ 31.263.659,32
Circulante		R$ 1.818.283,81	R$ 3.953.787,21
Fornecedores		R$ 1.441.173,37	R$ 3.293.409,93
Fornecedores Nacionais		R$ 1.441.173,37	R$ 3.293.409,93
Emprestimos p/ capital de giro		R$ 3.460,13	R$ 0,00
Empréstimo		R$ 511,62	R$ 0,00
Empréstimos Bancários		R$ 2.948,51	R$ 0,00
Tributos e Contribuições		R$ 370.005,80	R$ 325.725,89
Tributos e Contribuições		R$ 315.521,97	R$ 297.114,14
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R$ 54.483,83	R$ 28.611,75
Obrigações com Pessoal		R$ 3.644,51	R$ 4.747,83
Salários		R$ 3.644,51	R$ 4.747,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.A0.40.A0.9A.4D.CA.93.4A.89.BB.86.8C.15.63.AB.0E.4E.3A.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.909.926/0001-83
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Décimo Terceiro Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisões		R$ 0,00	R$ 329.903,56
Provisões		R$ 0,00	R$ 329.903,56
Passivo Não Circulante		R$ 12.143.071,85	R$ 14.654.312,77
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R$ 12.143.071,85	R$ 14.654.312,77
Empréstimos		R$ 764.915,96	R$ 1.772.127,06
Financiamentos		R$ 11.378.155,89	R$ 12.882.185,71
Patrimônio líquido		R$ 3.070.173,52	R$ 12.655.559,34
Capital Social		R$ 2.000.000,00	R$ 10.000.000,00
Reservas		R$ 863.219,67	R$ 1.070.173,52
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits		R$ 863.219,67	R$ 1.070.173,52
Lucro/Prejuízos Acumulados ou Resultado		R$ 206.953,85	R$ 1.585.385,82
Prejuízos/Déficits Acumulados		R$ 206.953,85	R$ 1.585.385,82

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.909.926/0001-83
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.126.189,45	R$ 5.184.559,15
Receita Bruta		R$ 335.193,75	R$ 130.443,33
Receita sobre Vendas		R$ 335.193,75	R$ 130.443,33
Receita de serviços		R$ 4.790.995,70	R$ 5.054.115,82
RECEITA LÍQUIDA		R$ 5.126.189,45	R$ 5.184.559,15
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (1.560.799,32)	R$ (1.015.445,11)
(-) Custos		R$ (55.066,70)	R$ (231.016,94)
(-) Despesas com Empregados		R$ (1.982,50)	R$ (50.284,29)
(-) Despesas com Indenizações		R$ (22.828,24)	R$ (33.522,57)
(-) Despesas com Seguros		R$ (676.452,66)	R$ (700.621,31)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R$ (804.469,22)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 3.565.390,13	R$ 4.169.114,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.788.367,81)	R$ (1.331.617,21)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R$ (40.180,00)	R$ (48.684,29)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R$ (6.059,02)	R$ (7.628,69)
(-) Despesas com Expediente		R$ (779.670,38)	R$ (814.457,39)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R$ (609.559,43)	R$ (148.257,11)
(-) Despesas com Comunicação		R$ 0,00	R$ (299,27)
(-) Impostos		R$ (352.898,98)	R$ (312.290,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (225.857,99)	R$ (670.373,36)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (225.857,99)	R$ (670.373,36)
(-) Despesas Financ. De Encargos s/ Tributos e Titulos		R$ (223.786,57)	R$ (666.321,19)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R$ (2.071,42)	R$ (4.052,17)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 1,36	R$ (83,09)
(-) Receitas Financeiras Diversas		R$ 1,36	R$ (83,09)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 1.551.165,69	R$ 2.167.040,38
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 1.551.165,69	R$ 2.167.040,38
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 1.551.165,69	R$ 2.167.040,38
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 1.551.165,69	R$ 2.167.040,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.A0.40.A0.9A.4D.CA.93.4A.89.BB.86.8C.15.63.AB.0E.4E.3A.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

00188

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83 - NIRE: 21200725278

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA** é uma empresa privada com fins lucrativos que tem por fim social construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização, atividades paisagisticas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, obras de terraplenagem, construção de obras de artes especias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, subdivisão de terras com benfeitorias, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, construção de fornos industriais, construção de partes de edificios, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, limpeza de fachadas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, obras de fundações, construção de edificios, obras de irrigação, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfurações e sondagens, construção de instalações esportivas e recreativas, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, turbinas geradores, guinchos, guindaste e empilhadeiras, locação de automóveis sem condutor, coleta de residuos não perigosos, coleta de residuos perigosos, preparação de canteiro e limpeza de terreno, impermeabilização em obras de engenharia civil, adminstração de obras, obras de alvenaria, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológico, locação de mão de obra temporária, transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, limpeza em prédios e em domicílios, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de material elétrico, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

Sua cede está localizada à Rua Dom Pedro II, 402, Sala 104, Parque do Buriti, Imperatriz – MA, CEP:65916-695.

2. RECEITAS:
As receitas da Empresa são apuradas através da emissão de notas fiscais, por meio de vendas de mercadorias e serviços prestados às pessoas físicas, jurídicas e órgãos públicos, para custear as despesas da mesma.

3. DESPESAS
Custos Operacionais : São os gastos realizados na manutenção e funcionamento da empresa, apuradas, e lançadas de acordo com documentos emitidos dentro da competência, distribuídas nas rubricas apresentadas, apuradas através de Notas Fiscais e recebidos conforme exigência fiscal.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: -** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

b) **Outros Adiantamentos**: Registra as parcelas de adiantamentos efetuados a sócios.

c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação.

d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial.

e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

f) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

g) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período.

6. ANÁLISE ECÔNOMICA FINANCEIRA

a) **Índices:** Os índices financeiros estão demonstradas pelos valores originais aplicados até a data do balanço.

Imperatriz - MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

00190

ROBERTO FONCECA SILVA
Administrador
CPF: 004.568.583-50

JOÃO JOSÉ SILVA DE SOUZA
CONTADOR
CPF:772.940.093-68
CRC:009405/MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA
77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2024 14:08 SOB Nº 20240144899.
PROTOCOLO: 240144899 DE 31/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401653865. CNPJ DA SEDE: 12909926000183.
NIRE: 21200725278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2024.
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200725278	12.909.926/0001-83	
NOME EMPRESARIAL		
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E2.A0.40.A0.9A.4D.CA.93.4A.89.BB.86.8C.15.63.AB.0E.4E.3A.19	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350	256188883235103885 67942316008	20/06/2023 a 19/06/2024	Sim
Contador	77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368	485556324947336938 33544561060	29/11/2022 a 28/11/2025	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368	485556324947336938 33544561060	29/11/2022 a 28/11/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

E2.A0.40.A0.9A.4D.CA.93.4A.89.BB.
86.8C.15.63.AB.0E.4E.3A.19-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2024 às 17:01:49

55.69.9C.FB.F3.68.AB.8A
0E.E9.37.6D.87.A5.2D.B1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 01/10/2025 **Nº da certidão:** 12503423418

Data de validade: 01/12/2025 **Código de Validação:** d21abc60ab

NOME: NERILENE DE ALMEIDA FONCECA

CPF: 966.556.233-91

DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1983

FILIAÇÃO: MARIA ELENA DE ALMEIDA SOUZA / JOSE GOMES DE SOUZA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Fls. 0019

Buriti Infraestrutura

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, nome inscrita no CNPJ nº 12.909.926/0001-83, Inscrição Estadual nº 12.348.292-5, com sede na Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti – CEP: 65.916-695 / Imperatriz – Maranhão, devidamente representada por seu Sócio Administrador Roberto Fonceca Silva, brasileiro, casado, empresário, Natural de Imperatriz - MA, portador do CPF: 004.568.583-50, tendo examinado o Edital declara, sob as penas da lei:

DECLARA, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998.

Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal: *"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Imperatriz, 13 de novembro de 2025.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

00194

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 12.909.926/0001-83
DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/10/2025, às 16:59:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **U6VBGRQVF2**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 01/10/2025 **Nº da certidão:** 12503423256

Data de validade: 01/12/2025 **Código de Validação:** 587f8a3613

NOME: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.909.926/0001-83
Certidão nº: 64875552/2025
Expedição: 30/10/2025, às 15:25:07
Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.909.926/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

00197

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200725278	12.909.926/0001-83	
NOME EMPRESARIAL		
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1F.A6.1A.88.85.C7.FA.C7.59.8E.9A.59.76.CD.28.8A.BA.58.AE.0E	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350	731143772486377011 40522872374	18/06/2024 a 18/06/2025	Sim
Contador	77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368	485556324947336938 33544561060	29/11/2022 a 28/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1F.A6.1A.88.85.C7.FA.C7.59.8E.9A.
59.76.CD.28.8A.BA.58.AE.0E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2025 às 15:22:45

BC.3D.7B.30.B1.90.F5.21
4E.2B.CD.98.06.8B.B8.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	12.909.926/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

00198

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 31.263.659,32	R$ 27.445.132,26
Circulante		R$ 15.361.457,82	R$ 8.710.267,05
Disponível		R$ 394.952,87	R$ 543.329,37
Numerários em caixa		R$ 103.402,57	R$ 138.721,45
Banco conta movimento		R$ 82.532,10	R$ 134.145,40
Aplicações		R$ 209.018,20	R$ 270.462,52
Adiantamentos		R$ 3.716.208,50	R$ 3.970.790,51
Adiantamento a Fornecedor		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos a Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos Diversos		R$ 3.716.208,50	R$ 3.970.790,51
Créditos a receber		R$ 18.505,41	R$ 110.134,51
Estoques		R$ 11.231.791,04	R$ 4.086.012,66
Mercadorias para Revenda		R$ 11.231.791,04	R$ 4.086.012,66
Ativo Não Circulante		R$ 15.902.201,50	R$ 18.734.865,21
Investimentos		R$ 58.847,76	R$ 145.219,26
Imobilizado		R$ 16.809.341,43	R$ 21.805.646,92
Máquinas e equipamentos		R$ 13.065.778,17	R$ 16.782.987,66
Móveis e utensílios		R$ 12.500,00	R$ 24.696,00
Veículos		R$ 3.731.063,26	R$ 4.997.963,26
(-) Depreciação Acumulada		R$ (965.987,69)	R$ (3.216.000,97)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R$ (965.987,69)	R$ (3.216.000,97)
Passivo		R$ 31.263.659,32	R$ 27.445.132,26
Circulante		R$ 3.953.787,21	R$ 1.941.496,71
Fornecedores		R$ 3.293.409,93	R$ 65.164,79
Fornecedores Nacionais		R$ 3.293.409,93	R$ 65.164,79
Tributos e Contribuições		R$ 325.725,89	R$ 1.005.473,04
Tributos e Contribuições		R$ 297.114,14	R$ 985.123,33
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R$ 28.611,75	R$ 20.349,71
Obrigações com Pessoal		R$ 4.747,83	R$ 45.728,21
Salários		R$ 4.747,83	R$ 45.728,21
Férias		R$ 0,00	R$ 0,00
Décimo Terceiro Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisões		R$ 329.903,56	R$ 825.130,67
Provisões		R$ 329.903,56	R$ 825.130,67
Passivo Não Circulante		R$ 14.654.312,77	R$ 8.188.463,86
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R$ 14.654.312,77	R$ 8.188.463,86
Empréstimos		R$ 1.772.127,06	R$ 1.196.651,09
Financiamentos		R$ 12.882.185,71	R$ 6.991.812,77
Patrimônio líquido		R$ 12.655.559,34	R$ 17.315.171,69
Capital Social		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
Reservas		R$ 1.070.173,52	R$ 2.655.559,34
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits		R$ 1.070.173,52	R$ 2.655.559,34
Lucro/Prejuízos Acumulados ou Resultado		R$ 1.585.385,82	R$ 4.659.612,35
Prejuízos/Déficits Acumulados		R$ 1.585.385,82	R$ 4.659.612,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A6.1A.88.85.C7.FA.C7.59.8E.9A.59.76.CD.28.8A.BA.58.AE.0E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 11.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
12.909.926/0001-83
SCP
NOME EMPRESARIAL
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DE.39.95.A9.FD.27.B4.C4.B1.75.2C.EA.4D.77.8B.5C.19.70.29.BC	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350	731143772486377011405 22872374	18/06/2024 a 18/06/2025
Contador/Contabilista	77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368	485556324947336938335 44561060	29/11/2022 a 28/11/2025

NÚMERO DO RECIBO:

DE.39.95.A9.FD.27.B4.C4.B1.75.2C.
EA.4D.77.8B.5C.19.70.29.BC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2025 às 15:58:37

63.96.0E.D0.2B.E3.4C.0F F0.8D.
0B.A9.12.6C.DF.E9

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	12.909.926/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
NIRE	21200725278
CNPJ	12.909.926/0001-83
Número de Ordem	7
..atureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Imperatriz
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/11/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13692

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
atureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13692
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A6.1A.88.85.C7.FA.C7.59.8E.9A.59.76.CD.28.8A.BA.58.AE.0E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

00201

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
REGISTRO..... :	MA-009405/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.940.093-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/10/2025 as 14:53:15.
Válido até: 18/01/2026.
Código de Controle: 3232104.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

- 00202

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00002626
Nome: JOAO JOSE SILVA DE SOUZA CPF: 772.940.093-68
CRC/UF n.º MA-009405/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18/01/2026
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **772.940.093-68** Controle : **9164.1106.1420.1734**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.909.926/0001-83
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
NIRE	21200725278
CNPJ	12.909.926/0001-83
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Imperatriz
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/11/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15258

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15258
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.A0.40.A0.9A.4D.CA.93.4A.89.BB.86.8C.15.63.AB.0E.4E.3A.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

00204

Versão: 10.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
12.909.926/0001-83
SCP
NOME EMPRESARIAL
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
37.B3.B5.3D.EC.41.DB.F1.3D.3C.2B.B9.50.07.8C.2D.FC.F9.DF.32	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368	485556324947336938335 44561060	29/11/2022 a 28/11/2025
Administrador	00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350	731143772486377011405 22872374	18/06/2024 a 18/06/2025

NÚMERO DO RECIBO:

37.B3.B5.3D.EC.41.DB.F1.3D.3C.2B.
B9.50.07.8C.2D.FC.F9.DF.32-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2024 às 11:38:41

B1.F3.EE.99.1C.EE.19.DA 5E.9A.
18.DB.09.F9.97.A8

- 00205

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83 - NIRE: 21200725278

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA** é uma empresa privada com fins lucrativos que tem por fim social construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização, atividades paisagisticas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, obras de terraplenagem, construção de obras de artes especias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, subdivisão de terras com benfeitorias, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, construção de fornos industriais, construção de partes de edificios, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, limpeza de fachadas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, obras de fundações, construção de edificios, obras de irrigação, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfurações e sondagens, construção de instalações esportivas e recreativas, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, turbinas geradores, guinchos, guindaste e empilhadeiras, locação de automóveis sem condutor, coleta de residuos não perigosos, coleta de residuos perigosos, preparação de canteiro e limpeza de terreno, impermeabilização em obras de engenharia civil, adminstração de obras, obras de alvenaria, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológico, locação de mão de obra temporária, transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, limpeza em prédios e em domicílios, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de material elétrico, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

Sua cede está localizada à Rua Dom Pedro II, 402, Sala 104, Parque do Buriti, Imperatriz – MA, CEP:65916-695.

2. RECEITAS:
As receitas da Empresa são apuradas através da emissão de notas fiscais, por meio de vendas de mercadorias e serviços prestados às pessoas físicas, jurídicas e órgãos públicos, para custear as despesas da mesma.

3. DESPESAS
Custos Operacionais : São os gastos realizados na manutenção e funcionamento da empresa, apuradas, e lançadas de acordo com documentos emitidos dentro da competência, distribuídas nas rubricas apresentadas, apuradas através de Notas Fiscais e recebidos conforme exigência fiscal.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: -** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

b) **Outros Adiantamentos**: Registra as parcelas de adiantamentos efetuados a sócios.

c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação.

d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial.

e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

f) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

g) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período.

6. ANÁLISE ECÔNOMICA FINANCEIRA

a) **Índices:** Os índices financeiros estão demonstradas pelos valores originais aplicados até a data do balanço.

Imperatriz - MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

ROBERTO FONCECA SILVA
Administrador
CPF: 004.568.583-50

JOÃO JOSÉ SILVA DE SOUZA
CONTADOR
CPF:772.940.093-68
CRC:009405/MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA
77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 12:33 SOB Nº 20250571854.
PROTOCOLO: 250571854 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507353910. CNPJ DA SEDE: 12909926000183.
NIRE: 21200725278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2025.
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	12.909.926/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R$ 4.976.195,61	R$ 22.318.663,22
Receita Bruta Vendas e Serviços		R$ 5.184.559,15	R$ 22.571.980,60
Receita Bruta		R$ 130.443,33	R$ 602.060,20
Receita sobre Vendas		R$ 130.443,33	R$ 602.060,20
Receita sobre Serviços		R$ 5.054.115,82	R$ 21.969.920,40
Receita de serviços		R$ 5.054.115,82	R$ 21.969.920,40
(-) Dedução de receita		R$ (208.280,45)	R$ (253.340,03)
(-) Dedução de receita sobre vendas		R$ (208.280,45)	R$ (253.340,03)
(-) Dedução da Receita		R$ (208.280,45)	R$ (253.340,03)
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais		R$ (83,09)	R$ 22,65
Receita Financeira		R$ (83,09)	R$ 22,65
Receitas Financeiras Diversas		R$ (83,09)	R$ 22,65
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos		R$ (3.390.809,79)	R$ (17.659.050,87)
(-) Custos diretos da produção		R$ (231.016,94)	R$ (9.285.323,81)
(-) Custos dos produtos vendidos		R$ (231.016,94)	R$ (9.285.323,81)
(-) Custos		R$ (231.016,94)	R$ (9.285.323,81)
(-) Despesas		R$ (1.885.254,02)	R$ (6.388.968,62)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (165.305,96)	R$ (312.417,97)
(-) Despesas com Empregados		R$ (50.284,29)	R$ (64.617,63)
(-) Despesas com Indenizações		R$ (33.522,57)	R$ (42.902,69)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R$ (81.499,10)	R$ (204.897,65)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R$ (48.684,29)	R$ (80.468,08)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R$ (48.684,29)	R$ (80.468,08)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R$ (1.671.263,77)	R$ (5.963.882,57)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R$ (7.628,69)	R$ (16.094,42)
(-) Despesas com Expediente		R$ (814.457,39)	R$ (1.756.179,21)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R$ (148.257,11)	R$ (1.610.186,26)
Despesas com Comunicação		R$ (299,27)	R$ 0,00
(-) Despesas com Locação		R$ 0,00	R$ (1.491,00)
(-) Despesas com Seguros		R$ (700.621,31)	R$ (329.918,40)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R$ 0,00	R$ (2.250.013,28)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R$ 0,00	R$ (32.200,00)
(-) Despesas com Publicações		R$ 0,00	R$ (32.200,00)
(-) Despesas Tributárias		R$ (312.290,46)	R$ (818.626,60)
(-) Tributos		R$ (312.290,46)	R$ (818.626,60)
(-) Impostos		R$ (312.290,46)	R$ (818.626,60)
(-) Despesas Financeiras		R$ (791.040,24)	R$ (571.558,78)
Despesa com Empréstimos e Financiamentos		R$ (120.666,88)	R$ 0,00
Despesa Financeira com Empréstimos		R$ (120.666,88)	R$ 0,00
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (670.373,36)	R$ (571.558,78)
(-) Despesas Financ. De Encargos s/ Tributos e Titulos		R$ (666.321,19)	R$ (568.923,59)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R$ (4.052,17)	R$ (2.635,19)
(-) Despesas Patrimoniais		R$ (171.208,13)	R$ (594.573,06)
(-) Contas de Destinação / Apuração de Resultado		R$ (171.208,13)	R$ (594.573,06)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R$ (171.208,13)	R$ (594.573,06)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 1.585.385,82	R$ 4.659.612,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A6.1A.88.85.C7.FA.C7.59.8E.9A.59.76.CD.28.8A.BA.58.AE.0E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 933956/2025
Emissão: 30/07/2025
Validade: 26/01/2026
Chave: w3091

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

00210

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita á(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

Registro: 0005379857

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 10.000.000,00

Data do Capital: 24/03/2023

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE:4211-1/01), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213- 8/00), ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE:4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFICIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE:4221-9/02), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/02), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TURBINAS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTE E EMPILHADEIRAS (CNAE: 7739-0/99), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE: 7711-0/00), COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE:3811-4/00), COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS (CNAE:3812-2/00), PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE:4311-8/02), IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE:4330-4/01), ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS (CNAE:4399- 1/01), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE:4399-1/03), SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (CNAE:7119-7/01), ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICO (CNAE:7119-7/02), LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE:7820-5/00), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (CNAE: 4930-2/03), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (CNAE: 4930-2/01), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE: 4930-2/02), FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE: 2399-1/99), LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (CNAE: 8121-4/00), ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (CNAE:3702-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE:4744-0/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE:4744-0/03), COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE: 4673- 7/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4679-6/99), COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE: 4642-7/02), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/07), ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO (CNAE: 8020-0/01), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE: 4322-3/02), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE: 4753-9/00), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL (CNAE: 3314-7/07), SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CNAE: 4923-0/02), SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE: 8211-3/00).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DOM PEDRO II, 402, SALA 104, PARQUE DO BURITI, IMPERATRIZ, MA, 65916695

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/03/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538891DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 933956/2025
Emissão: 30/07/2025
Validade: 26/01/2026
Chave: w3091

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

- 00211

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANA GLECIA SILVA SANTOS
Registro: 1119639409
CPF: ***.139.853-**
Data Início: 24/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: art. 7° da resolução 218/1973 do CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAIRES DA COSTA SILVA
Registro: 1116774623
CPF: ***.260.473-**
Data Início: 13/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 20/04/2026
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: ATRIBUIÇÕES DA LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4°. DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
Registro: 1120094160
CPF: ***.270.033-**
Data Início: 23/06/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 10/06/2030
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES
ESP. EM ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: ***.568.583-**
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: NERILENE DE ALMEIDA FONCECA
CPF: ***.556.233-**
Função: EMPRESÁRIA

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

Certidão de Acervo Operacional – CAO
363001/2025

Empresa: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**
Registro: **0000164262DDPA**

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **959550PA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PA20241071180** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/02/2024 Baixada em: 18/10/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **CONSTRUTORA JUMBO LTDA** CPF/CNPJ: **07.630.228/0001-04**
Endereço do contratante: RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO Nº: 55
Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO
Cidade: BENEVIDES UF: PA CEP: 68795000
Contrato: 14/2023 Celebrado em: 25/08/2023
Valor do contrato: R$ 1.650.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Moradia Popular
Endereço da obra/serviço: RODOVIA 010 Nº: S/N
Complemento: Bairro: KM 25
Cidade: DOM ELISEU UF: PA CEP: 68633000
Coordenadas Geográficas: -4.202406, -47.544735
Data de início: 25/08/2023 Previsão de término: 25/08/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: CONSTRUTORA JUMBO LTDA CPF/CNPJ: 07.630.228/0001-04

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 14400.00 metro quadrado;

Observações

Fornecimento de materiais e mão de obra necessários para execução de regime de empreitada global, para a pavimentação asfáltica com CBUQ no trecho da BR 010, KM 25 no município de Dom Eliseu – Pará

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **959550PA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PA20241251963** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024 Baixada em: 27/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **CONSTRUTORA JUMBO LTDA** CPF/CNPJ: **07.630.228/0001-04**
Endereço do contratante: RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO Nº: 55
Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO
Cidade: BENEVIDES UF: PA CEP: 68795000
Contrato: 040/2024 Celebrado em: 27/12/2024
Valor do contrato: R$ 1.445.105,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 010 - BELÉM/BRASÍLIA Nº: S/N
Complemento: TRECHOS ENTRE INTINGA PARÁ ATÉ ULIANOPÓLIS - PARÁ Bairro: ZONA RURAL
Cidade: DOM ELISEU UF: PA CEP: 68633000
Coordenadas Geográficas: -8.476917, -47.789181
Data de início: 30/12/2024 Previsão de término: 10/01/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONSTRUTORA JUMBO LTDA CPF/CNPJ: 07.630.228/0001-04

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #131 - MUROS DE CONTENÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 1280.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 1280.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 1280.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #171 - INSTALAÇÕES INFRA-ESTRUTURA URBANA 111 - Execução de Obra Técnica 1280.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS PRELIMINARES: CONTRATAÇÃO CIVIL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM CAMINHÃO PRANCHA, EQUIPE E SERVIÇO

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Certidão de Acervo Operacional – CAO

363001/2025

DE TOPOGRAFIA, PAVIMENTAÇÃO, MURO DE GABIÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DEFENSA METÁLICA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 363001/2025
13/03/2025, 14:59
94YBy

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PA (www.crea-pa.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

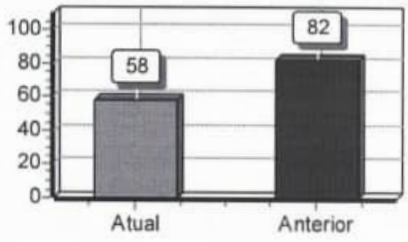
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 94YBy

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.607.834,80	
Ativo	32.093.659,32	= 0,58

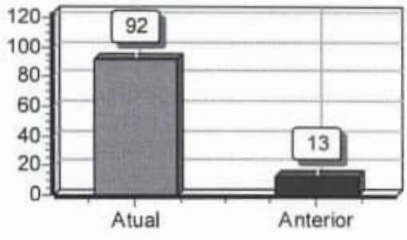
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 58% do ativo total.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	17.039.598,55	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.607.834,80	= 0,92

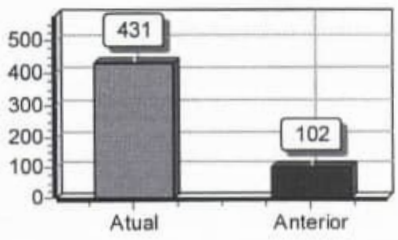
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,92 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	17.021.457,82	
Passivo Circulante	3.953.787,21	= 4,31

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,31 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350 Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

ROBERTO FONCECA SILVA
Administrador
CPF:004.568.583-50
RG:163398620016 Data de expedição:
Administrador

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368 Assinado de forma digital por JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368

ORTEC CONTABILIDADE LTDA
CRC:000009405O CNPJ:10302886000181
JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC:009405
RG: Data de expedição:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

00215

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
REGISTRO..... : MA-009405/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.940.093-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

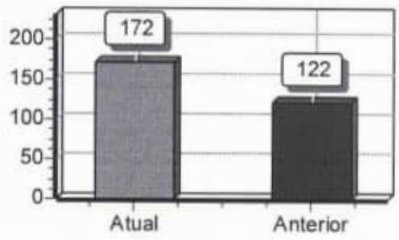
Emissão: MARANHÃO, 20/10/2025 as 14:52:41.
Válido até: 18/01/2026.
Código de Controle: 3159490.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Solvência Geral

Ativo	32.093.659,32	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.607.834,80	= 1,72

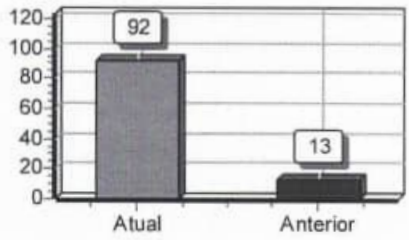
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 172 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	17.039.598,55	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.607.834,80	= 0,92

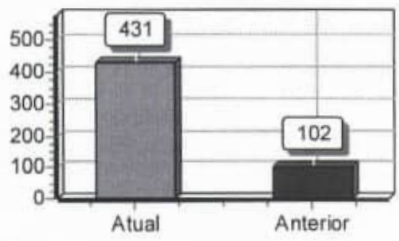
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,92 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	17.021.457,82	
Passivo Circulante	3.953.787,21	= 4,31

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$4,31 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350 Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

ROBERTO FONCECA SILVA
Administrador
CPF:004.568.583-50
RG:163398620016 Data de expedição:
Administrador

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368 Assinado de forma digital por JOAO JOSE SILVA DE SOUZA:77294009368

ORTEC CONTABILIDADE LTDA
CRC:000009405O CNPJ:10302886000181
JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC:009405
RG: Data de expedição:

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83 NIRE: 21200725278 Data: 23/11/2010
Endereço: R DOM PEDRO II N° 402 SALA 104 CEP: 65.916-695, PARQUE BURITI, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

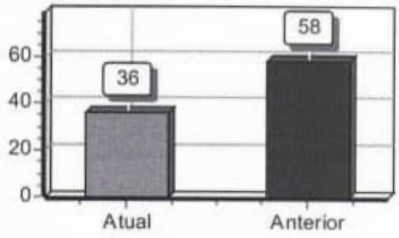
00217 ORTEC CONTABILIDADE LTDA

Diário: 7 Folha: 1

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	10.129.695,39	
Ativo	28.275.132,26	= 0,36

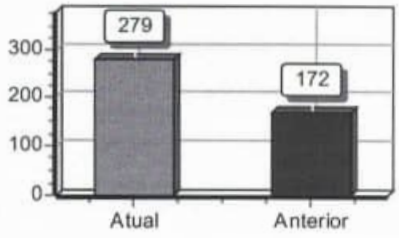
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 36% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	28.275.132,26	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	10.129.695,39	= 2,79

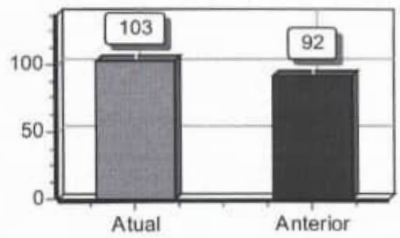
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 279 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	10.474.779,28	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	10.129.695,39	= 1,03

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,03 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

ROBERTO FONCECA SILVA
Administrador
CPF:004.568.583-50

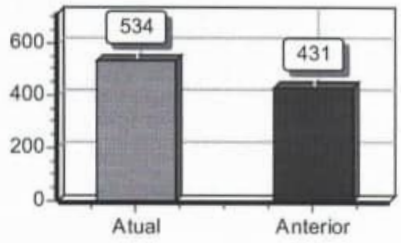
JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
CPF:772.940.093-68
CRC:009405

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83 NIRE: 21200725278 Data: 23/11/2010
Endereço: R DOM PEDRO II N° 402 SALA 104 CEP: 65.916-695, PARQUE BURITI, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	10.370.267,05	
Passivo Circulante	1.941.496,71	= 5,34

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$5,34 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

ROBERTO FONCECA SILVA
Administrador
CPF:004.568.583-50

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
CPF:772.940.093-68
CRC:009405

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA
77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 12:33 SOB Nº 20250571889.
PROTOCOLO: 250571889 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507353952. CNPJ DA SEDE: 12909926000183.
NIRE: 21200725278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2025.
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 931684/2025
Emissão: 27/06/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: x9D2z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANA GLECIA SILVA SANTOS
Registro: 1119639409
CPF: ***.139.853-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/09/2020

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: art. 7° da resolução 218/1973 do CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ
Data de Formação: 20/07/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
Registro: 0005379857
CNPJ: 12.909.926/0001-83
Data Início: 24/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

00221

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938032/2025
Emissão: 01/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: bc8AC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
Registro: 1120094160
CPF: ***.270.033-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 29/04/2021

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DE IMPERATRIZ
Data de Formação: 02/03/2021

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESP. EM ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Instituição de Ensino: FACULDADE PROMINAS DE MONTES CLAROS
Data de Formação: 09/07/2024

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES
Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA DE LONDRINA
Data de Formação: 21/12/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
Registro: 0005379857
CNPJ: 12.909.926/0001-83
Data Início: 23/06/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 10/06/2030
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

00222

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 933954/2025
Emissão: 30/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: a69z4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAIRES DA COSTA SILVA

Registro: 1116774623

CPF: ***.260.473-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/08/2017

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 07/08/2017

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ATRIBUIÇÕES DA LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º. DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL CAMPUS SAO MIGUEL

Data de Formação: 30/09/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO CENTRO NORTE III

Registro: 0005540232

CNPJ: 55.964.059/0001-91

Data Início: 21/05/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0005379857

CNPJ: 12.909.926/0001-83

Data Início: 13/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/04/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A empresa BURITI INFRAESTRUTURA inscrita no CNPJ n.º 12.909.926/0001-83, sediada a sede na rua Dom Pedro II, n° 402, sala 104, Parque do Buriti, por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025:

DECLARA, expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

DECLARA que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais, com base no TERMO DE REFERÊNCIA, para o cumprimento das obrigações do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 010/2025, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, nos termos do Art. 67°, VI, da Lei 14.333/21; ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Imperatriz, 13 de novembro de 2025.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350 — Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367 — Assinado de forma digital por RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367

RAIRES DA COSTA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1116774623
ENG CIVIL

ANA GLECIA SILVA SANTOS:04613985323 — Assinado de forma digital por ANA GLECIA SILVA SANTOS:04613985323

ANA GLECIA SILVA SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1119639409
ENG CIVIL

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES:05727003342 — Assinado de forma digital por VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES:05727003342

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA: 1120094160
ENG CIVIL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

504259/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **330970TO** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **TO20240542102** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **TERRAMATA LTDA** CPF/CNPJ: **04.806.301/0001-68**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-010 Nº: S/N
Complemento: KM 1354 COCO GRANDE Bairro: SANTA RITA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65917220
Contrato: S/N Celebrado em: 20/05/2024
Valor do contrato: R$ 27.576.392,10 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante
Endereço da obra/serviço: RODOVIA TRECHOS: TO-164 (COLMÉIA/ITAPORA DO TOCANTINS - 23,40KM); TO-336 (GUARAI/COUTO MAGALHÃES - 100 20KM); TO-080 (PARAÍSO DO TOCANTINS/CASEARA - 182,50KM); TO-348 (ENTR. TO-342 /ARAGUACEMA - 50,40KM). Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77060334
Coordenadas Geográficas: -9.531620, -48.592074
Data de início: 28/05/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 106.95 quilômetro;

Observações

Subcontratação do Contrato nº012/2022 - Serviços de Conservação da Malha Rodoviária do Estado do Tocantins.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 504259/2024
14/01/2025, 09:58
cC8DA

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: cC8DA

Terramata
Construtora e Terraplenagem

TERRAMATA LTDA.
CNPJ.: 04.806.301/0001-68
INSC. EST.: 12.313.084-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos que a empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA foi subcontratada por TERRAMATA LTDA e prestou de forma satisfatória, por meio da efetiva participação de seus responsáveis técnicos abaixo relacionados, os serviços com as seguintes características:

Dados da Obra/ Serviço:
Subcontração do Contrato nº 012/2022 AGETO -Serviços de Conservação da Malha Rodoviária do Estado do Tocantins
Local de Execução dos serviços: TO-164 (Colmeia/Itaporã do Tocantins = 23,40km); TO-336 (Guaraí/Couto Magalhães = 100,20km); TO-348 (Entr. TO-342/Araguacema = 50,40km); TO-080 (Paraíso do Tocantins/Caseara = 182,50km)
Período de vigência contratual: de 28 de maio de 2024 a 08 de dezembro de 2025
Período de execução parcial da obra: de 28 de maio de 2024 a 20 de novembro de 2024
Pessoa Jurídica Contratante:
TERRAMATA LTDA, CNPJ 04.806.301/0001-68
Pessoa Jurídica Subcontratada:
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 12.909.926/0001-83
Responsável Técnico:
RAIRES DA COSTA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO , ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 1116774623 Registro: 330970TO

ART Nº TO20240542102

CÓDIGO SICRO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA E EXECUTADA
4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	m³	28,78
	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-1C	ton	0,20
	Transporte de Emulsão asfáltica - RR-1C	ton	0,20
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada, da mistura betuminosa (Residências Rodoviárias à obra, DMT máximo 425,00 Km)	tkm	11.151,78
4011482	Reciclagem com adição de 3% de cimento e incorporação do revestimento asfáltico à	m³	11.013,38
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	69.794,54
	Aquisição de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	ton	90,74
	Transporte de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	ton	90,74
4011353	Pintura de ligação	m²	78.324,14
	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-1C	ton	35,25
	Transporte de Emulsão asfáltica - RR-1C	ton	35,25
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	ton	7.896,86
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, da massa usinada (DMT máximo de 425,00 Km)	tkm	941.862,41
	Aquisição de Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	ton	493,58
	Transporte de Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	ton	493,58
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	43.672,80
	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-2C	ton	133,64
	Transporte de Emulsão asfáltica - RR-2C	ton	133,64
4011410	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita	m²	216.329,40
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, da massa usinada (DMT máximo de 425,00 Km)	tkm	14.602,24
	Aquisição de Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	ton	726,87
	Transporte de Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	ton	726,87

Miranorte - TO, 11 de janeiro de 2025

RICARDO BARROSO DEL CASTILHO:41676670378
Assinado de forma digital por RICARDO BARROSO DEL CASTILHO:41676670378 Dados: 2025.01.11 11:26:40 -03'00'

Ricardo Barroso del Castilho
CPF: 416.766.703-78
Sócio Administrador
TERRAMATA LTDA
CNPJ: 04.806.301/0001-68

JULIANO COELHO CEZAFAR:48753947304
Assinado de forma digital por JULIANO COELHO CEZAFAR:48753947304 Dados: 2025.01.11 11:46:51 -03'00'

Juliano Coelho Cezafar
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
RNP: 0607896930
Registro: 327576TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 504259/2024, emitida em 14/01/2025

Certidão nº 504259/2024
14/01/2025, 10:11
Chave de Impressão: cC8DA
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2025 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO

Impresso em: 14/01/2025, às 10:11.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
506654/2025
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **330970TO** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **TO20250576444** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/06/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSORCIO RENOVA TOCANTINS**

Contratante: **Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO** CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**
Endereço do contratante: RODOVIA TO 010 KM 1 Lote 11 Nº: S/N
Complemento: Bairro: SETOR LESTE
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77001970
Contrato: 016/2022 Celebrado em: 14/06/2022
Valor do contrato: R$ 88.633.569,16 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante
Endereço da obra/serviço: RODOVIA TO-010 Palmas/Lajeado (55km); TO-255 Porto Nacional/Entr. BR-153 (Fátima) (61,4km); TO-348 Entr. TO-080 (Luzimangues)/Barrolândia (63 km); TO-374 Entr. TO-080 (Marianópolis)/ Entr. TO-255 (Lagoa da Confusão) (117 km); TO-342 Miracema/Miranorte (18,4 km); Nº: S/ nº
Complemento: Residência Rodoviária: RR-01 - Porto Nacional e RR-07 Paraíso Bairro: Diversos
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77000000
Coordenadas Geográficas: -9.754532, -48.356493
Data de início: 29/01/2025 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 314.80 quilômetro;

Observações

Serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do Estado do Tocantins - 7º Termo aditivo

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 506654/2025
27/06/2025, 08:43
AbBa7

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: AbBa7

00227

Governo do Estado do Tocantins
Agência de Transportes, Obras E infraestrutura
SCO - Sistema de Controle Obras - Versão 3.00

Contrato: 00016/2022 SubContrato: 0 Processo: 00762.3896/2022 Data Assinatura: 14/06/2022

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, que o consórcio CONSÓRCIO RENOVA TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF 46.742.570/0001-58 executa para a Agência Tocantinense de Trasportes e Obras-AGETO, CNPJ: 17.684.344/0001-60, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, o serviço abaixo discriminado:
o CONSÓRCIO RENOVA TOCANTINS, é composto da seguinte forma:

CNPJ	Empresa	Perc.%
10.563.802/0001-63	ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	50,00%
12.909.926/0001-83	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	50,00%

Obs: Obra em andamento.

Responsável(is) Técnico(s):	Título	CREA	RNP	PERÍODO	Início	-	Saída
ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO JR	ENGENHEIRO CIVIL	317719/D-TO	1118827287		09/11/2022	-	
GABRIEL POLLI BUENO ARRUDA	ENGENHEIRO CIVIL	304566/D-TO	2613500859		14/06/2022	-	30/01/2025
ANA GLECIA SILVA SANTOS	ENGENHEIRA CIVIL	332169/D-TO	1119639409		24/02/2025	-	
RAIRES DA COSTA SILVA	ENGENHEIRA CIVIL	330973/D-TO	1116774623		29/01/2025	-	

Periodo Contratual: Data Assinatura: 14/06/2022 Data Término: 09/12/2025

Periodo Executado: Data O.S.: 14/06/2022 Data Avaliacao: 30/04/2025

Percentual Medido: 63,79%

Valor Contrato: R$ 118.238.881,45 Valor Aditivo: R$ 104.458.207,70 Valor Total: R$ 222.697.089,15 Valor Medido: R$ 142.067.963,06

Órgão Contratante: 17.684.344/0001-60 AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dt Ultima Med.:19/05/2025

Medição: 35ª - Parcial

Objeto: 01 A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 1 - TRECHOS: TO-010 (PALMAS/LAJEADO - 55,00KM); TO-255 (PORTO NACIONAL/ENTR. BR-153(FÁTIMA) - 61,40KM); TO-348 (ENTR. TO-080 (LUZIMANGUES)/BARROLÂNDIA - 63,00KM); TO-374 (ENTR. TO-080 (MARIANÓPOLIS)/ENTR. TO-255(LAGOA DA CONFUSÃO) - 117,00KM); TO-342 (MIRACEMA/MIRANORTE - 18,40KM).

Nº da O.S.: 00016001/2022 Dt da O.S.: 14/06/2022 Dt Término.: Local: PORTO NACIONAL - TO
Endereço:

SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quant. Acumulada	% Exec
01.00.000	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
01.01.000	**CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
01.01.001	Administração Local	MÊS	10,33	100,00%
01.01.002	Mobilização e desmobilização (5 trechos)	UND	8,00	100,00%
01.01.003	Canteiro de Obras	UND	0,91	100,00%
01.01.004	Instalação da usina de asfalto a quente capacidade de 120 t/h	UND	1,00	100,00%
02.00.000	**SERVIÇOS**			
02.01.000	**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO**			
02.01.001	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	M³	706,86	100,00%
02.01.002	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-1C	TON	4,95	100,00%
02.01.003	Transporte de Emulsão asfáltica - RR-1C	TON	4,95	100,00%
02.01.004	Mistura betuminosa (CBUQ a frio, Ata nº 004/2021)	TON	2.357,71	100,00%

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES EM 17/06/2025 12:35:19
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 17/06/2025 10:39:03
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: André Luiz Barros Costa EM 16/06/2025 16:44:20
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 3514E8890209A049 | SGD:2025/38969/033396

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506654/2025, emitida em 27/06/2025

Certidão nº 506654/2025
27/06/2025, 11:05
Chave de Impressão: AbBa7
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 3 folhas

Governo do Estado do Tocantins
Agência de Transportes, Obras E infraestrutura
SCO - Sistema de Controle Obras - Versão 3.00

Contrato: 00016/2022 SubContrato: 0 Processo: 00762.3896/2022 Data Assinatura: 14/06/2022

SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quant. Acumulada	% Exec
02.01.005	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada, da mistura betuminosa (Residências Rodoviárias à obra, DMT máximo 333,60 Km)	TXKM	86.670,97	100,00%
02.01.006	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	M³	106,03	100,00%
02.01.007	Aquisição de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	TON	0,55	100,00%
02.01.008	Transporte de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	TON	0,55	100,00%
02.01.010	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada, da mistura betuminosa (Residências Rodoviárias à obra, DMT máximo 333,60 Km)	TXKM	4.355,37	100,00%
02.01.011	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário, do material de base (jazida de solo, DMT máximo 15 Km)	TXKM	1.908,52	100,00%
02.01.013	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base com adição de 3% de cimento e de brita comercial	M³	187.731,94	100,00%
02.01.014	Imprimação com emulsão asfáltica	M²	1.255.835,13	100,00%
02.01.015	Aquisição de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	TON	1.645,06	100,00%
02.01.016	Transporte de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	TON	1.645,06	100,00%
02.01.017	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	TON	35.498,14	100,00%
02.01.018	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, da massa usinada (DMT máximo de 333,60 Km)	TXKM	2.246.182,12	100,00%
02.01.019	Aquisição de Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	TON	1.919,03	100,00%
02.01.020	Transporte de Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	TON	1.919,03	100,00%
02.01.021	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	M²	973.232,40	100,00%
02.01.022	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-2C	TON	3.390,54	100,00%
02.01.023	Transporte de Emulsão asfáltica - RR-2C	TON	3.390,54	100,00%
02.01.024	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	M²	1.621.045,34	100,00%
02.01.025	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, da massa usinada (DMT máximo de333,60 Km)	TXKM	2.464.225,00	100,00%
02.01.026	Aquisição de Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	TON	5.358,82	100,00%
02.01.027	Transporte de Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	TON	5.358,82	100,00%
03.00.000	**REEQUILIBRIO**			
03.01.000	**REEQUILIBRIO DOS SERVIÇOS E DO MATERIAIS BETUMINOSOS**			
03.01.001	RESSARCIMENTO DEVIDO REEQUILIBRIO DOS SERVIÇOS CONFORME PORTARIA 230/2021 - PERÍODO 14/06/2022 A 30/10/2022	UN	1,00	100,00%
03.01.002	RESSARCIMENTO DEVIDO REEQUILIBRIO DO MATERIAL BETUMINOSO CONFORME RESOLUÇÃO / DNIT Nº 013/2021 - PERÍODO 14/06/2022 A 30/10/2022	UN	1,00	100,00%

Objeto: 02 A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 1 - TRECHOS: TO-010 (PALMAS/LAJEADO - 55,00KM); TO-255 (PORTO NACIONAL/ENTR. BR-153(FÁTIMA) - 61,40KM); TO-348 (ENTR. TO-080 (LUZIMANGUES)/BARROLÂNDIA - 63,00KM); TO-374 (ENTR. TO-080 (MARIANÓPOLIS)/ENTR. TO-255(LAGOA DA CONFUSÃO) - 117,00KM); TO-342 (MIRACEMA/MIRANORTE - 18,40KM).

Nº da O.S.: 00016002/2022 Dt da O.S.: 14/06/2022 Dt Término.: Local: PORTO NACIONAL - TO
Endereço:

SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quant. Acumulada	% Exec
01.00.000	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
01.01.000	**CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
01.01.001	Administração Local	MÊS	1,36	15,11%

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES EM 17/06/2025 12:35:19
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 17/06/2025 10:39:03
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: André Luiz Barros Costa EM 16/06/2025 16:44:20
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 3514E8890209A049 | SGD:2025/38969/033396

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506654/2025, emitida em 27/06/2025

Certidão nº 506654/2025
27/06/2025, 11:05
Chave de Impressão: AbBa7
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 3 folhas

Governo do Estado do Tocantins
Agência de Transportes, Obras E infraestrutura
SCO - Sistema de Controle Obras - Versão 3.00

Contrato: 00016/2022 SubContrato: 0 Processo: 00762.3896/2022 Data Assinatura: 14/06/2022

SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quant. Acumulada	% Exec
02.00.000	**SERVIÇOS**			
02.01.000	**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO**			
02.01.001	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	M³	318,02	45,16%
02.01.002	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-1C	TON	2,23	45,52%
02.01.003	Transporte de Emulsão asfáltica - RR-1C	TON	2,23	45,52%
02.01.005	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada, da mistura betuminosa (Residências Rodoviárias à obra, DMT máximo 333,60 Km)	TXKM	87.446,58	51,38%
02.01.013	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base com adição de 3% de cimento e de brita comercial	M³	23.359,68	20,79%
02.01.014	Imprimação com emulsão asfáltica	M²	155.731,20	20,79%
02.01.015	Aquisição de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	TON	202,48	20,79%
02.01.016	Transporte de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	TON	202,48	20,79%
02.01.021	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	M²	155.731,20	28,42%
02.01.022	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-2C	TON	527,67	25,81%
02.01.023	Transporte de Emulsão asfáltica - RR-2C	TON	527,67	25,81%
02.01.024	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	M²	24.192,00	1,73%
02.01.025	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, da massa usinada (DMT máximo de333,60 Km)	TXKM	19.333,95	1,57%
02.01.026	Aquisição de Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	TON	79,73	1,69%
02.01.027	Transporte de Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	TON	79,73	1,69%

Era o que tinhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações contidas em nossos arquivos.

Palmas - TO, 18 de março de 2025.

Engº Tulio Parreira Labre
Superintendente Operações e Conservação
Engº Civil CREA 308604/D-TO
045.232.831-41

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente

585.381.271-87

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES EM 17/06/2025 12:35:19
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 17/06/2025 10:39:03
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: André Luiz Barros Costa EM 16/06/2025 16:44:20
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 3514E8890209A049 | SGD:2025/38969/033396

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506654/2025, emitida em 27/06/2025

Certidão nº 506654/2025
27/06/2025, 11:05
Chave de Impressão: AbBa7
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2025 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

501393/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **330970TO** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **TO20240514973** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/08/2024 Baixada em: 20/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **TERRAMATA LTDA** CPF/CNPJ: **04.806.301/0001-68**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-010 Nº: S/N
Complemento: KM 1354 COCO GRANDE Bairro: SANTA RITA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65917220
Contrato: S/ nº Celebrado em: 20/05/2024
Valor do contrato: R$ 8.457.052,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA TRECHOS: TO-164 (GOIANORTE/ ENTR. TO-336 = 17,50KM; TO-342 (ENTR. BR-153 MIRANORTE/ DOIS IRMÃOS = 76,60KM); TO-164 (ABREULANDIA / DOIS IRMÃOS = 43,00KM) Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77060334
Coordenadas Geográficas: -8.773514, -48.934528
Data de início: 27/05/2024 Conclusão efetiva: 25/06/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 41.13 quilômetro;

Observações

Subcontração do Contrato nº 022/2023 AGETO -Serviços de Conservação da Malha Rodoviária do Estado do Tocantins

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 501393/2024
13/09/2024, 13:14
6w1bx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6w1bx

Terramata
Construtora e Terraplenagem

TERRAMATA LTDA.
CNPJ.: 04.806.301/0001-68
INSC. EST.: 12.313.084-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA foi subcontratada por TERRAMATA LTDA e prestou de forma satisfatória, por meio da efetiva participação de seus responsáveis técnicos abaixo relacionados, os serviços com as seguintes características:

Dados da Obra/ Serviço:
Subcontração do Contrato nº 022/2023 AGETO -Serviços de Conservação da Malha Rodoviária do Estado do Tocantins
Rodovia trechos: TO-164 (Goianorte/ entr. TO-336 = 17,50km; TO-342 (entr. BR-153 Miranorte/ Dois Irmãos = 76,60km); TO-164 (Abreulandia / Dois Irmãos = 43,00km)
Período de realização da obra de 27 de maio de 2024 a 25 de junho de 2024
Pessoa Jurídica Contratante:
TERRAMATA LTDA, CNPJ 04.806.301/0001-68
Pessoa Jurídica Subcontratada:
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 12.909.926/0001-83
Responsável Técnico:
RAIRES DA COSTA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO , ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 1116774623 Registro: 330970TO

ART Nº TO20240514973

CÓDIGO SICRO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA E EXECUTADA
4915757	**Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso**	m³	60,00
	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-1C	ton	0,42
	Transporte de Emulsão asfáltica - RR-1C	ton	0,42
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada, da mistura betuminosa (Residências Rodoviárias à obra, DMT máximo 425,00 Km)	tkm	15.045,00
4011482	Reciclagem com adição de 3% de cimento e incorporação do revestimento asfáltico à	m³	7.344,00
4011352	**Imprimação com emulsão asfáltica**	m²	48.959,98
	Aquisição de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	ton	63,65
	Transporte de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	ton	63,65
4011353	**Pintura de ligação**	m²	49.328,92
	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-1C	ton	22,20
	Transporte de Emulsão asfáltica - RR-1C	ton	22,20
4011463	**Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais**	ton	5.867,04
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, da massa usinada (DMT máximo de 425,00 Km)	tkm	415.689,11
	Aquisição de Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	ton	317,12
	Transporte de Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	ton	317,12
4011370	**Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial**	m²	27.731,82
	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-2C	ton	92,30
	Transporte de Emulsão asfáltica - RR-2C	ton	92,30
4011410	**Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial**	m²	158.510,10
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, da massa usinada (DMT máximo de 425,00 Km)	tkm	10.699,43
	Aquisição de Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	ton	532,59
	Transporte de Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	ton	532,59

Miranorte - TO, 29 de agosto de 2024.

RICARDO BARROSO DEL CASTILHO:41676670378
Assinado de forma digital por RICARDO BARROSO DEL CASTILHO:41676670378 Dados: 2024.08.29 15:59:22 -03'00'

Ricardo Barroso del Castilho
CPF: 416.766.703-78
Sócio Administrador
TERRAMATA LTDA
CNPJ: 04.806.301/0001-68

JULIANO COELHO CEZAFAR:48753947304
Assinado de forma digital por JULIANO COELHO CEZAFAR:48753947304 Dados: 2024.08.29 15:59:08 -03'00'

Juliano Coelho Cezafar
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
RNP: 0607896930
Registro: 327576TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 501393/2024, emitida em 13/09/2024

Certidão nº 501393/2024
13/09/2024, 15:26
Chave de Impressão: 6w1bx
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2024 e contém 1 folhas

- 00232

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

923690/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20230649073** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/05/2023 Baixada em: 18/03/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ESTREITO** CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Contrato: 088/2023 Celebrado em: 10/05/2023
Valor do contrato: R$ 3.326.125,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CHICO BRITO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Coordenadas Geográficas: -6.559170, -47.438458
Data de início: 10/05/2023 Conclusão efetiva: 10/05/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE ESTREITO CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 736.20 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 147.24 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 147.24 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 4545.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 7281.74 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4545.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10513.45 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 7281.74 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 7281.72 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 736.20 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10088.02 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 504.40 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 7281.72 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 7676.30 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 560.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 6967.80 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 5665.50 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3860.48 metro;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AVENIDA SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DE ESTREITO-MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 916919/2021/MDR/CAIXA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ESTREITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 7 COMPLETO; 9.1; 9.3; 9.5; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.'

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
923690/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 923690/2025
09/04/2025, 10:29
w0A99

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w0A99

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnico profissional que a empresa IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 402, Bairro Parque do Buriti, Imperatriz Maranhão, CEP:65.916-695, registrada no CREA-MA 0005379857, inscrita no CNPJ 12.909.926/0001-83, executou os serviços de pavimentação e adequação da Avenida Santos Dumont na cidade de Estreito-Ma, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil e Segurança do Trabalho Raires da Costa Silva – CREA/MA Nº 1116774623, CPF Nº 054.260.473-67. Os serviços foram executados durante o período de 10/05/2023 à 10/05/2024.

DADOS DA OBRA / SERVIÇO	
Contrato/Convênio:	088/2023
Local de Realização:	Avenida Chico Brito, S/N, Centro, na cidade de Estreito – MA, CEP: 65.975-000
Período Executado / Prazo Contratual:	10/05/2023 à 10/05/2024 ART Nº MA20230649073
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razã Social:	Município de Estreito
CNPJ	07.070.873/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social:	Município de Estreito
CNPJ	07.070.873/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social:	IMPERAMAQ CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ	12.909.926/0001-83
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de pavimentação e adequação da Avenida Santos Dumont na cidade de Estreito-Ma, Contrato nº 088/2023. Segue na página 3 e 4 deste presente documento os quantitativos e descrição em planilha.	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 923690/2025, emitida em 09/04/2025

Certidão nº 923690/2025
09/04/2025, 13:49
Chave de Impressão: w0A99
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2025 e contém 4 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

00235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

gov.br Documento assinado digitalmente
DINAKS SALES ANDRADE
Data: 03/04/2025 16:22:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefe de Gabinete
Município de Estreito-MA
CNPJ: 07.070.873/0001-10

gov.br Documento assinado digitalmente
WESLEY CARNEIRO DE SOUSA
Data: 03/04/2025 16:20:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wesley Carneiro de Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA Nº1118976584
CPF: 061.931.223-89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 923690/2025, emitida em 09/04/2025

Certidão nº 923690/2025
09/04/2025, 13:49
Chave de Impressão: w0A99
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2025 e contém 4 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 09/04/2025, às 13:49.

00236

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

ANEXO I – PLANILHA DE SERVIÇOS REALIZADOS

Item	Discriminação	Und.	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UND	1
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
2.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	9
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO		
3	**TERRAPLANAGEM**		
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	7.281,74
3.2	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	364,08
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.820,36
4	**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO - ESTACIONAMENTOS**		
4.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	7.281,72
	CALÇADAS PASSEIOS		
5	**TERRAPLANAGEM**		
5.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	4.545,00
5.2	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	227,26
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	681,76
6	**PAVIMENTAÇÃO BLOCO INTERTRAVADOS - CALÇADAS**		
6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 XM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	7.676,30
6.2	GUIA(MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA.AF_06/2016	M	3.070,52
6.3	GUIA(MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	299,16
7	**ILUMINAÇÃO**		
7.1	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/2020	UND	20
7.2	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/2020	UND	20
7.3	POSTE DE AÇO CÔNICO RETO TUBULAR	UND	40
8	**SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**		
8.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E=30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	1.325,60
8.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E= 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	960
8.3	PINTURA DE SÍMBOLO E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	453,5
8.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	4.702,50
8.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	5.188,70
8.6	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	500
8.7	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	20
8.8	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	40
9	**URBANIZAÇÃO E DIVERSOS**		
9.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UND	140

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 923690/2025, emitida em 09/04/2025

Certidão nº 923690/2025
09/04/2025, 13:49
Chave de Impressão: w0A99
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2025 e contém 4 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

9.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	64,29
9.3	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO	M3	38,57
9.4	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UND	40
9.5	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	757,32
10	**CONCLUSÃO DO CANTEIRO CENTRAL COM PISTA DE CAMINHADA**		
	TERRAPLANAGEM		
10.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	147,24
11	**PAVIMENTAÇÃO**		
11.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM. AF_09/2020 7 CM. AF_09/2020	M2	736,2
11.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	736,2
11.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	490,8
12	**PAVIMENTAÇÃO CBUQ**		
	TERRAPLANAGEM		
12.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	10.513,45
12.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.628,37
13	**EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO CBUQ**		
13.1	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	10.088,02
13.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	10.088,02
13.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	504,4
13.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.522,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 923690/2025, emitida em 09/04/2025

Certidão nº 923690/2025
09/04/2025, 13:49
Chave de Impressão: w0A99
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2025 e contém 4 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 09/04/2025, às 13:49.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
923401/2025

Empresa: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**
Registro: **0000538891DDMA**

Profissional: **JUCELINO MIRANDA SILVA JUNIOR**
Registro: **17043MA** RNP: **2414631864**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180163164** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/03/2018 Baixada em: 12/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ME**

Contratante: **CONSTRUTORA ANGULO LTDA** CPF/CNPJ: **12.546.008/0001-37**
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 1
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO SEBASTIÃO REGIS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEBASTIÃO REGIS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900000
Data de início: 19/03/2018 Previsão de término: 23/07/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONSTRUTORA ANGULO LTDA CPF/CNPJ: 12.546.008/0001-37

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 36871.08 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 4199.81 metro cúbico;

Observações

EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM TOTALIZANDO 4.199,81 M³. EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM AAUQ - AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - TOTALIZANDO 12.739,27 M². EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ - AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE – TOTALIZANDO 24.131,81 M²

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20220546247** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/07/2022 Baixada em: 08/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ME**

Contratante: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **04.812.264/0001-09**
Endereço do contratante: SETOR INDUSTRIAL SANTA ISABEL Nº: 02
Complemento: LETRA B Bairro: PARQUE SENHAROL
Cidade: DAVINÓPOLIS UF: MA CEP: 65927000
Contrato: 20220462/2022 Celebrado em: 14/06/2022
Valor do contrato: R$ 1.773.434,55 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SAO RAIMUNDO, 01 CENTRO Nº: (98) 3664-6155
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Coordenadas Geográficas: -4.702700, -46.285751
Data de início: 20/06/2022 Previsão de término: 20/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE BURITICUPU CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 7200.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 7200.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 7200.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 7200.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 49 - Execução de obra 7200.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 315.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 51000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução (

108.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 45.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > OBRAS FLUVIAIS > DE OBRAS FLUVIAIS > #5.1.1.7 - REGULARIZAÇÃO DO LEITO 49 - Execução de obra 1037.47 metro cúbico;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DA SUBCONTRATADA IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CUJO CNPJ 12.909.926/0001-83, TAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO WAXELL FREITAS AGUIAR REPRESENTANDO A ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS COM RESPECTIVO 70%.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20220592134** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/11/2022 Baixada em: 21/07/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **23.433.246/0001-52**
Endereço do contratante: ESTRADA MA 369 Nº: 06
Complemento: KM Bairro: ESTRADA MA 309
Cidade: PASTOS BONS UF: MA CEP: 65870000
Contrato: 01/2022 Celebrado em: 27/09/2022
Valor do contrato: R$ 3.689.855,46 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: ESTRADA MA 272 Nº: 01
Complemento: Bairro: COHAB
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Coordenadas Geográficas: -5.518857, -45.229618
Data de início: 28/09/2022 Previsão de término: 28/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO CPF/CNPJ: 10.829.387/0001-47

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 14000.00 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, VINCULADA AOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA CONFORME CONTRATO Nº 01/2022.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20230621343** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2023 Baixada em: 16/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.157.846/0001-16**
Endereço do contratante: AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE Nº: 1229
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65923000
Contrato: 010/2022 Celebrado em: 26/12/2022
Valor do contrato: R$ 999.517,41 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE Nº: 1229
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65923000
Coordenadas Geográficas: -5.566931, -46.744002
Data de início: 26/12/2022 Previsão de término: 26/08/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.157.846/0001-16

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 121.81 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 324.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 324.85 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1786.67 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4466.68 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1786.67 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1

CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 113.70 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 121.81 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4060.62 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 406.06 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 12.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1353.54 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1353.54 metro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Titulo profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20230621539** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2023 Baixada em: 08/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME** CPF/CNPJ: **12.909.926/0001-83**
Endereço do contratante: RUA DOM PEDRO II Nº: 402
Complemento: Bairro: PARQUE BURITI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65916695
Contrato: 02/2023 Celebrado em: 15/02/2023
Valor do contrato: R$ 1.000.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-010 Nº: 402
Complemento: ANEXO PARQUE DE EXPOSIÇÃO Bairro: CONJUNTO NOVA VITÓRIA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65915050
Coordenadas Geográficas: -10.246204, -48.312112
Data de início: 15/02/2023 Previsão de término: 15/06/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME CPF/CNPJ: 12.909.926/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 200.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 200.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 262.74 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 100.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 12527.47 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 12527.47 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 12527.47 metro quadrado;

Observações

OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ASFALTO TEREX 80 T.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Titulo profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20230676945** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/08/2023 Baixada em: 01/08/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS** CPF/CNPJ: **01.608.475/0001-28**
Endereço do contratante: RUA LAURENTINHO SOARES Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA JOÃO PINTO
Cidade: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS UF: MA CEP: 65924000
Contrato: 001/2023 TP Nº 001/2023 Celebrado em: 27/07/2023
Valor do contrato: R$ 951.526,71 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: RUA LAURENTINHO SOARES Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA JOÃO PINTO
Cidade: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS UF: MA CEP: 65924000
Coordenadas Geográficas: -5.183710, -48.137385
Data de início: 20/08/2023 Previsão de término: 20/01/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS CPF/CNPJ: 01.608.475/0001-28

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 387.59 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 3875.94 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 511.62 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 3875.94 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 465.11 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3875.94 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 697.67 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1550.37 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3875.94 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 155.04 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 232.29 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1291.98 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1291.98 metro;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA.EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PL.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20230687306** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2023 Baixada em: 03/10/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **CHURRASCARIA BURITI LTDA** CPF/CNPJ: **48.645.719/0001-06**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 010 Nº: 224
Complemento: ANEXO A Bairro: ENTROCAMENTO
Cidade: RIBAMAR FIQUENE UF: MA CEP: 65938000
Contrato: 01/2023 Celebrado em: 02/05/2023
Valor do contrato: R$ 100.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 010 Nº: 224
Complemento: ANEXO A Bairro: ENTROCAMENTO
Cidade: RIBAMAR FIQUENE UF: MA CEP: 65938000
Coordenadas Geográficas: -10.231565, -48.311453
Data de início: 03/05/2023 Previsão de término: 25/09/2023
Finalidade: Comercial
Proprietário: CHURRASCARIA BURITI LTDA CPF/CNPJ: 48.645.719/0001-06

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 1500.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 1500.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 280.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 280.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 52 - Execução de reforma 300.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 52 - Execução de reforma 300.00 metro;

Observações

Execução de reforma de ponto comercial (churrascaria Buriti). Serviços executados: remoção de cobertura, aplicação de manta impermeável, colocação de nova cobertura em madeira e telha ceramica, pintura externa e interna, reboco em cimento e areia, remoção de piso cerâmico e concreto, aplicação de piso de concreto e ceramico. troca de instalações elétricas e instalações hidrossanitárias, forro em gesso. instalação de portas e janelas em vidro.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20230696880** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/10/2023 Baixada em: 12/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **36.233.753/0001-94**
Endereço do contratante: AVENIDA CENTRAL Nº: 23
Complemento: QUADRA 23 LOTE 07 Bairro: PARQUE DAS MANSÕES
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65917603
Contrato: 01 Celebrado em: 13/10/2023
Valor do contrato: R$ 1.508.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: FAZENDA VITÓRIA Nº: S/N
Complemento: Á 9 KM M D EST. MA-122 ENT NO TANQUE LOTE 1 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MONTES ALTOS UF: MA CEP: 65936000
Coordenadas Geográficas: -5.697674, -47.023046
Data de início: 13/10/2023 Previsão de término: 13/05/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 36.233.753/0001-94

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 192000.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 840.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 192000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 840.00 metro;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA NA FAZENDA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20230719937** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/12/2023 Baixada em: 12/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **AUTO POSTO BURITI LTDA** CPF/CNPJ: **24.758.660/0001-02**
Endereço do contratante: RUA DOM PEDRO II Nº: 402
Complemento: AUTO POSTO BURITI SALA 402 Bairro: PARQUE BURITI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65916695
Contrato: 12/2023 Celebrado em: 01/12/2023
Valor do contrato: R$ 200.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA DOM PEDRO II Nº: 402
Complemento: AUTO POSTO BURITI SALA 402 Bairro: PARQUE BURITI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65916695
Coordenadas Geográficas: -5.534865, -47.486396
Data de início: 02/12/2023 Previsão de término: 30/01/2024
Finalidade: Cadastral
Proprietário: AUTO POSTO BURITI LTDA CPF/CNPJ: 24.758.660/0001-02

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 875.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 875 M².

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20230719962** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/12/2023 Baixada em: 12/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **AUTO POSTO BURITI VIII LTDA** CPF/CNPJ: **40.661.355/0001-46**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA Nº: 248
Complemento: Bairro: SÃO FÉLIX
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Contrato: 11/2023 Celebrado em: 01/11/2023
Valor do contrato: R$ 80.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA Nº: 248
Complemento: Bairro: SÃO FÉLIX
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Coordenadas Geográficas: -7.533506, -46.040642
Data de início: 05/11/2023 Previsão de término: 06/01/2024
Finalidade: Cadastral
Proprietário: AUTO POSTO BURITI VIII LTDA CPF/CNPJ: 40.661.355/0001-46

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 582.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA (TROCA DA COBERTURA)EM ESTRUTURA METÁLICA DO AUTO POSTO BURITI VIII MEDINDO 582 M².

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20230719995** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/12/2023 Baixada em: 12/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **F S COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** CPF/CNPJ: **17.098.664/0001-38**
Endereço do contratante: RUA BAYMA JUNIOR Nº: 22
Complemento: LETRA B Bairro: CENTRO DOS CARLOS
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Contrato: 11/2023 Celebrado em: 20/11/2023
Valor do contrato: R$ 100.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA BAYMA JUNIOR Nº: 22
Complemento: LETRA B Bairro: CENTRO DOS CARLOS
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Coordenadas Geográficas: -5.401776, -47.364790
Data de início: 21/11/2023 Previsão de término: 28/12/2023
Finalidade: Cadastral
Proprietário: F S COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CPF/CNPJ: 17.098.664/0001-38

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 250.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 52 - Execução de reforma 380.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, TROCA DE FORRO PVC E SUBSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO AUTO POSTO IMPERIO. (F S COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA).

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240744799** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2024 Baixada em: 11/10/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **01.616.269/0001-60**
Endereço do contratante: RUA 5 Nº: S/N
Complemento: ÁREA CENTRAL Bairro: CENTRO
Cidade: DAVINÓPOLIS UF: MA CEP: 65927000
Contrato: CONTRATO Nº 114/2023 Celebrado em: 16/01/2024
Valor do contrato: R$ 2.000.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Moradia Popular

Endereço da obra/serviço: POVOADO São Luis, POV Mata Grande, POV. Água Viva Nº: S/N
Complemento: ZONA RURAL POV. SÃO LUIS/MATA GRANDE/ÁGUA VIVA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: DAVINÓPOLIS UF: MA CEP: 65927000
Coordenadas Geográficas: -5.593901, -47.311944
Data de início: 16/01/2024 Previsão de término: 31/12/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS CPF/CNPJ: 01.616.269/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 189414.78 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 37882.96 metro cúbico;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VACINAIS

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240748098** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/03/2024 Baixada em: 20/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **SUZANO S.A.** CPF/CNPJ: **16.404.287/0322-78**
Endereço do contratante: AVENIDA NEWTON BELLO, Nº: S/N
Complemento: UNIDADE IMPERATRIZ Bairro: SANTA RITA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919050
Contrato: CT 4501828207 Celebrado em: 01/11/2023
Valor do contrato: R$ 432.332,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Moradia Popular
Endereço da obra/serviço: AREA EXTERNA DO PÁTIO DE MADEIRAS DA FÁBRICA UNID. IMPERATRIZ/MA Nº: S/N
Complemento: UNIDADE IMPERATRIZ Bairro: SANTA RITA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919050
Coordenadas Geográficas: -5.412812, -47.566714
Data de início: 01/11/2023 Previsão de término: 01/06/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SUZANO S.A. CPF/CNPJ: 16.404.287/0322-78

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2296.50 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NA ÁREA EXTERNA DO PÁTIO DE MADEIRAS - SUZANO UNID. IMPERATRIZ/MA

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240748118** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/03/2024 Baixada em: 20/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **SUZANO S.A.** CPF/CNPJ: **16.404.287/0322-78**
Endereço do contratante: AVENIDA NEWTON BELLO Nº: S/N
Complemento: UNIDADE IMPERATRIZ Bairro: SANTA RITA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919050
Contrato: CT 4501884730 Celebrado em: 09/02/2024
Valor do contrato: R$ 57.361,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Moradia Popular
Endereço da obra/serviço: AREA EXTERNA PORTARIA II Nº: S/N
Complemento: UNIDADE IMPERATRIZ Bairro: SANTA RITA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919050
Coordenadas Geográficas: -5.410744, -47.567620
Data de início: 09/02/2024 Previsão de término: 09/04/2024
Finalidade: Infraestrutura

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Certidão de Acervo Operacional - CAO
923401/2025

Proprietário: SUZANO S.A. CPF/CNPJ: 16.404.287/0322-78

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 8.97 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 6.00 metro cúbico;

Observações

EXECUÇÃO DE BASES EM CONCRETO PARA O SISTEMA LOGMETER - FÁBRICA SUZANO UNID. IMPERATRIZ/MA

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240778829** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/05/2024 Baixada em: 31/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **SONDOTECNICA ENERGIA S.A.** CPF/CNPJ: **45.557.914/0001-96**
Endereço do contratante: RUA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 45 Nº: 45
Complemento: SALA 807 Bairro: BOTAFOGO
Cidade: RIO JANEIRO UF: RJ CEP: 22270900
Contrato: 50/2024 Celebrado em: 08/05/2024
Valor do contrato: R$ 190.870,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA NEWTON BELLO Nº: S/N
Complemento: ESTRADA DO ARROZ, KM 13, BACABA Bairro: SANTA RITA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919050
Coordenadas Geográficas: -5.494331, -47.495914
Data de início: 18/05/2024 Previsão de término: 03/06/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SONDOTECNICA ENERGIA S.A. CPF/CNPJ: 45.557.914/0001-96

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 193.00 tonelada; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1575.00 metro quadrado;

Observações

FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ESPESSURA DE 5 CM NA PLANTA GNL ENEVA.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240801511** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2024 Baixada em: 31/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **C. P. M** CPF/CNPJ: *****.921.841-****
Endereço do contratante: OUTROS ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Contrato: 29 Celebrado em: 23/07/2024
Valor do contrato: R$ 2.400.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Coordenadas Geográficas: -6.559902, -47.444672
Data de início: 24/07/2024 Previsão de término: 09/08/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: C. P. M CPF/CNPJ: ***.921.841-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 50.00 quilômetro;

Observações

TERRAPLENAGEM EM ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
923401/2025

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 923401/2025
23/04/2025, 12:05
a9WcD

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: a9WcD

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

936332/2025

Atividade concluida

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Titulo profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240743712** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/02/2024 Baixada em: 03/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ** CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**
Endereço do contratante: RUA RUI BARBOSA Nº: 201
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900440
Contrato: CONTRATO N.º 010/2024 Celebrado em: 09/02/2024
Valor do contrato: R$ 3.304.973,95 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Moradia Popular
Endereço da obra/serviço: RUA E AVENIDAS DE IMPERATRIZ/MA Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DE IMPERATRIZ/MA Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: Imperatriz UF: MA CEP: 65907110
Coordenadas Geográficas: -5.520128, -47.486432
Data de início: 09/02/2024 Conclusão efetiva: 09/02/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 21780.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA.

Número da ART: **MA20250870886** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/01/2025 Baixada em: 02/09/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ** CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**
Endereço do contratante: RUA RUI BARBOSA Nº: 201
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900440
Contrato: CONTRATO N.º 010/2024 Celebrado em: 09/02/2024
Valor do contrato: R$ 4.131.217,43 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA E AVENIDAS DE IMPERATRIZ/MA Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DE IMPERATRIZ MA Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: Imperatriz UF: MA CEP: 65907110
Coordenadas Geográficas: -5.520128, -47.486432
Data de início: 09/02/2024 Conclusão efetiva: 09/02/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 27225.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
936332/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado á presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 936332/2025
09/09/2025, 11:05
4356D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluido(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4356D

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnico profissional que a empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 402, Bairro Parque do Buriti, Imperatriz-MA, CEP: 65.916-695, registrada no CREA-MA 0005379857, inscrita no CNPJ: 12.909.926/0001-83, executou os serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ no município de Imperatriz–MA, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Raires da Costa Silva – CREA-MA nº 1116774623, CPF Nº 054.260.473-67. Os serviços foram executados durante o período de 09/02/2024 à 09/02/2025.

DADOS DA OBRA / SERVIÇO	
Contrato/Convênio:	Nº 010/2024
Local de Realização:	RUA E AVENIDAS DE IMPERATRIZ/MA, S/N - DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DE IMPERATRIZ MA - DIVERSOS BAIRROS - Imperatriz/MA - 65.907-110
Período Executado /Prazo Contratual:	09/02/2024 à 09/02/2025
ART DE EXECUÇÃO	MA20250870886
DADOS DO CONTRATANTE	
Razão Social:	Prefeitura Municipal de Imperatriz
CNPJ	06.158.455/0001-16
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Razão Social:	Prefeitura Municipal de Imperatriz
CNPJ	06.158.455/0001-16
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Razão Social:	Buriti Infraestrutura LTDA
CNPJ	12.909.926/0001-83
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Município de Imperatriz-MA, conforme Contrato nº 010/2024. Execução dos serviços estão discriminados em planilha abaixo.	

ITEM	Discriminação	Und.	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	3,49
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,49
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M²	20,88
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	MÊS	3,49
2.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³	10.890,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	55.321,20
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	27.225,00
2.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	10.890,00
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M³	10.890,00
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	27.225,00
3.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 .	M²	27.225,00
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	816,75
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³XKM	35.120,25
3.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20.000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	2.341,35
4	**DRENAGEM E CALÇADA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 936332/2025, emitida em 09/09/2025

Certidão nº 936332/2025
09/09/2025, 11:06
Chave de Impressão: 4356D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 09/09/2025, às 11:06.

00250

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnico profissional que a empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 402, Bairro Parque do Buriti, Imperatriz-MA, CEP: 65.916-695, registrada no CREA-MA 0005379857, inscrita no CNPJ: 12.909.926/0001-83, executou os serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ no município de Imperatriz–MA, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Raires da Costa Silva – CREA-MA nº 1116774623, CPF Nº 054.260.473-67. Os serviços foram executados durante o período de 09/02/2024 à 09/02/2025.

DADOS DA OBRA / SERVIÇO	
Contrato/Convênio:	Nº 010/2024
Local de Realização:	RUA E AVENIDAS DE IMPERATRIZ/MA, S/N - DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DE IMPERATRIZ MA - DIVERSOS BAIRROS - Imperatriz/MA - 65.907-110
Período Executado /Prazo Contratual:	09/02/2024 à 09/02/2025
ART DE EXECUÇÃO	MA20250870886
DADOS DO CONTRATANTE	
Razão Social:	Prefeitura Municipal de Imperatriz
CNPJ	06.158.455/0001-16
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Razão Social:	Prefeitura Municipal de Imperatriz
CNPJ	06.158.455/0001-16
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Razão Social:	Buriti Infraestrutura LTDA
CNPJ	12.909.926/0001-83
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Município de Imperatriz-MA, conforme Contrato nº 010/2024. Execução dos serviços estão discriminados em planilha abaixo.	

ITEM	Discriminação	Und.	Quant.
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	481,50
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M²	4.815,00
4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	339,50
4.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M²	1.697,50
4.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTOCONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	1.358,00
4.6	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	8.025,00
4.7	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8.025,00
4.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8.025,00

Imperatriz, 25 de março de 2025

JOSÉ MARCELINO TAVARES DE MORAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Portaria nº 042/2025
Engenheiro Civil CREA nº 160604408-0

VITOR LEAL DE SOUSA
Fiscal SINFRA
Matrícula: 85.335-5
Engenheiro Civil CREA
MA: 111686102-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 936332/2025, emitida em 09/09/2025

Certidão nº 936332/2025
09/09/2025, 11:06
Chave de Impressão: 4356D
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2025 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

00251

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

899638/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIRES DA COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20230621343** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2023 Baixada em: 16/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.157.846/0001-16**
Endereço do contratante: AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE Nº: 1229
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65923000
Contrato: 010/2022 Celebrado em: 26/12/2022
Valor do contrato: R$ 999.517,41 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE Nº: 1229
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65923000
Coordenadas Geográficas: -5.566931, -46.744002
Data de início: 26/12/2022 Conclusão efetiva: 26/08/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.157.846/0001-16

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 121.81 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 324.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 324.85 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1786.67 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4466.68 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1786.67 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 113.70 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA ViAS URBANAS 49 - Execução de obra 121.81 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4060.62 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 406.06 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 12.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1353.54 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1353.54 metro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

899638/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 899638/2024
18/01/2024, 09:43
z9d26

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z9d26

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnico profissional que a empresa **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** com sede na **Rua Dom Pedro II, Nº 402, Bairro Parque do Buriti, Imperatriz Maranhão, CEP: 65.916-695,** registrada no CREA-MA 0005379857, inscrita no CNPJ 12.909.926/0001-83, executou os Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de vias no Município de Amarante do Maranhão-MA, sob a responsabilidade técnica da **Engenheira Civil e Segurança do Trabalho Raires da Costa Silva – CREA-MA nº 1116774623, CPF Nº 054.260.473-67.** Os serviços foram executados durante o período de **26/12/2022 à 26/08/2023.**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO	
• Contrato/Convênio:	• **010/2022**
• Local de Realização:	• **Vias Urbanas CEP: 65.923-000 no município de Amarante do Maranhão - MA**
• Período Executado / Prazo Contratual:	• **8 meses** • **26/12/2022 à 26/08/2023**
DADOS DO CONTRATANTE	
• Nome ou Razão Social:	• **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**
• CNPJ	• **06.157.846/0001-16**
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
• Nome ou Razão Social:	• **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**
• CNPJ	• **06.157.846/0001-16**
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
• Nome ou Razão Social:	• **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**
• CNPJ	• **12.909.926/0001-83**
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de vias urbanas no município de Amarante do Maranhão-MA, com prazo de oito meses conforme Contrato nº 010/2022.	

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 899638/2024, em 18/01/2024 emitida

Certidão nº 899638/2024
18/01/2024, 09:45
Chave de Impressão: z9d26
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2024 e contém 3 folhas

00254

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AMARANTE DO MARANHÃO-MA

Obra: Pavimentação e Drenagem de vias no município de Amarante do Maranhão-Ma.

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	m²	6,0
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	8,00
3	**TERRAPLANAGEM**		
3.1	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	MES	8,00
3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	1786,67
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9237,08
3.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	4466,68
3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	1786,67
3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1786,67
4	**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**		
4.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	4060,62
4.2	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	m²	4060,62
4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	121,81
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	243,63
4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	657,82
4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3654,30
4.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9866,61
5	**DRENAGEM E CALÇADA**		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	121,81
5.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	812,12
5.3	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - REV 01	m	1353,54
5.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1353,54

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 899638/2024, emitida em 18/01/2024

Certidão nº 899638/2024
18/01/2024, 09:45
Chave de Impressão: z9d26
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2024 e contém 3 folhas

- 00255

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

5.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1353,54
5.6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	324,85
5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2099,34
5.8	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	324,85
5.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	113,70
6	**SINALIZAÇÃO**		
6.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	m²	406,06
6.2	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	un	12,00

Amarante do Maranhão (MA), 15 de janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA:05148222360
Assinado de forma digital por MARLANGE SANTOS LARANJEIRA:05148222360
Dados: 2024.01.16 16:25:31 -03'00'

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 051.482.223-60
CREA-MA:111977

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 899638/2024, emitida em 18/01/2024

Certidão nº 899638/2024
18/01/2024, 09:45
Chave de Impressão: z9d26
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2024 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Certidão de Acervo Operacional - CAO
506353/2025

Empresa: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**
Registro: **0100008422DDTO**

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **330970TO** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **TO20230470061** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/12/2023 Baixada em: 04/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **00.766.725/0001-95**
Endereço do contratante: PRAçA TRES PODERES Nº: 335
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AXIXÁ DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77930000
Contrato: CONTRATO Nº 067/2023 Celebrado em: 23/11/2023
Valor do contrato: R$ 1.743.695,23 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08
Endereço da obra/serviço: POVOADO TRECHOS 23 - POVOADO ASSENTAMENTO SANTA JULIANA E TRECHO 21 - POVOADO ASSENTAMENTO BURITI Nº: S/N
Complemento: ASSENTAMENTO SANTA JULIANA E ASSENTAMENTO BURITI Bairro: ZONA RURAL
Cidade: AXIXÁ DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77930000
Coordenadas Geográficas: -5.647491, -47.839224
Data de início: 23/11/2023 Previsão de término: 23/11/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA DO TOCANTINS CPF/CNPJ: 00.766.725/0001-95

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 11075.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3500.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 3500.00 metro;

Observações

Pavimentação Asfáltica em CBUQ em comunidades do Município de Axixá do Tocantins/TO.

Profissional: **LEANDRO PINTO DE MOURA**
Registro: **210730/D-TO TO** RNP: **2412938253**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20240479840** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/02/2024 Baixada em: 05/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **00.766.725/0001-95**
Endereço do contratante: PRAçA TRÊS PODERES Nº: 335
Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO
Cidade: AXIXÁ DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77930000
Contrato: CONTRATO Nº 071/2023 Celebrado em: 15/12/2023
Valor do contrato: R$ 2.805.547,19 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²
Endereço da obra/serviço: POVOADO TRECHO 14 - POVOADO ANAJÁ, TRECHO 13 - SANTA BARBARA, TRECHO 19 - POVOADO GROTÃO PARTE 2 E TRECHO 20 POVOADO LAGO VERDE Nº: S/N
Complemento: POVOADO ANAJÁ, POVOADO SANTA BARBARA, POVOADO GROTÃO PARTE 2 E POVOADO LAGO VERDE Bairro: ZONA RURAL
Cidade: AXIXÁ DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77930000
Coordenadas Geográficas: -5.520828, -47.822228
Data de início: 15/12/2023 Previsão de término: 15/12/2024
Finalidade: Infraestrutura

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Certidão de Acervo Operacional - CAO
506353/2025

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA DO TOCANTINS CPF/CNPJ: 00.766.725/0001-95

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 15310.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4340.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4340.00 metro;

Observações

Pavimentação Asfáltica em CBUQ em comunidades do Município de Axixá do Tocantins/TO.

Profissional: **LEANDRO PINTO DE MOURA**
Registro: **210730/D-TO TO** RNP: **2412938253**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20240482925** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/02/2024 Baixada em: 05/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **00.766.725/0001-95**
Endereço do contratante: PRAçA TRÊS PODERES Nº: 335
Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO
Cidade: AXIXÁ DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77930000
Contrato: CONTRATO Nº 045 2023 Celebrado em: 27/06/2023
Valor do contrato: R$ 4.797.186,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²
Endereço da obra/serviço: POVOADO ASS SANTA JULIANA, ASS. BURITI, PA BABAÇU, CENTRO DO MAMÉDIO, SÃO JOSÉ, SANTA BARBARA E OUTROS Nº: S/N
Complemento: DIVERSOS POVOADOS E ASSENTAMENTO Bairro: ZONA RUAL
Cidade: AXIXÁ DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77930000
Coordenadas Geográficas: -5.651043, -47.847089
Data de início: 09/11/2023 Previsão de término: 27/06/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA DO TOCANTINS CPF/CNPJ: 00.766.725/0001-95

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 90865.80 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 454329.00 metro quadrado;

Observações

Contratação de Empresa para Execução De Serviços Comuns de Engenharia de Manutenção em Estradas Vicinais.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **330970TO** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **TO20240514973** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/08/2024 Baixada em: 20/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **TERRAMATA LTDA** CPF/CNPJ: **04.806.301/0001-68**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-010 Nº: S/N
Complemento: KM 1354 COCO GRANDE Bairro: SANTA RITA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65917220
Contrato: S/ nº Celebrado em: 20/05/2024
Valor do contrato: R$ 8.457.052,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA TRECHOS: TO-164 (GOIANORTE/ ENTR. TO-336 = 17,50KM; TO-342 (ENTR. BR-153 MIRANORTE/ DOIS IRMÃOS = 76,60KM); TO-164 (ABREULANDIA / DOIS IRMÃOS = 43,00KM) Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77060334
Coordenadas Geográficas: -8.773514, -48.934528
Data de início: 27/05/2024 Previsão de término: 25/06/2024
Finalidade: Infraestrutura

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Certidão de Acervo Operacional - CAO

506353/2025

Proprietário: AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 41.13 quilômetro;

Observações

Subcontração do Contrato nº 022/2023 AGETO -Serviços de Conservação da Malha Rodoviária do Estado do Tocantins

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 506353/2025
19/03/2025, 10:28
A8ZzY

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-TO (www.crea-to.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A CAO é válida em todo o território nacional.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: A8ZzY

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

506478/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **330970TO** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **TO20250568823** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/05/2025 Baixada em: 20/05/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS** CPF/CNPJ: **01.237.403/0001-11**
Endereço do contratante: PRAçA ANSELMO FERREIRA GUIMARÃES Nº: S/N
Complemento: QUADRA 65 LOTE 1 Bairro: CENTRO
Cidade: ARAGUATINS UF: TO CEP: 77950000
Contrato: 037/2024 Celebrado em: 13/03/2024
Valor do contrato: R$ 3.304.973,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante
Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE ARAGUATINS TOCANTINS Nº: S/N
Complemento: Bairro: VARIOS
Cidade: ARAGUATINS UF: TO CEP: 77950000
Coordenadas Geográficas: -5.651093, -48.109006
Data de início: 29/05/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS CPF/CNPJ: 01.237.403/0001-11

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 8712.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 8712.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 21780.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 21780.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > OBRAS FLUVIAIS > DE OBRAS FLUVIAIS > #5.1.1.7 - REGULARIZAÇÃO DO LEITO 49 - Execução de obra 8712.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 6420.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 6420.00 metro;

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS TOCANTINS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 506478/2025
29/05/2025, 12:11
b7Yxa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: b7Yxa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Uma nova política para um novo tempo.

ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL
Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnico profissional que a empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 402, Bairro Parque do Buriti, Imperatriz Maranhão, CEP:65.916-695, registrada no CREA-MA 0005379857, inscrita no CNPJ 12.909.926/0001-83, executou os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em comunidades do município de Araguatins - TO, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil e Segurança do Trabalho Raires da Costa Silva – CREA-MA nº 1116774623, CPF Nº 054.260.473-67. Os serviços foram executados durante o período de 29/05/2024 à 31/12/2024.

DADOS DA OBRA / SERVIÇO	
Contrato/Convênio:	037/2024
Local de Realização:	Comunidades do Município de Araguatins – TO, CEP:77950-000.
Período Executado / Prazo Contratual:	29/05/2024 à 31/12/2024 ART Nº TO20250568823
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social:	Prefeitura Municipal de Araguatins - TO
CNPJ:	01.237.403/0001-11
DADOS DO PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social:	Prefeitura Municipal de Araguatins - TO
CNPJ:	01.237.403/0001-11
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social:	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ:	12.909.926/0001-83
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em comunidades do município de Araguatins-TO, Contrato nº 037/2024 . Segue na página 3 deste presente documento os quantitativos e descrição em planilha.	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506478/2025, emitida em 29/05/2025

Certidão nº 506478/2025
09/09/2025, 11:32
Chave de Impressão: b7Yxa
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Impresso em: 09/09/2025, às 11:32.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Uma nova política para um novo tempo.

ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL
Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br

Araguatins –TO, 20 de Maio de 2025

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

AQUILES PEREIRA DE SOUSA:21514909120

Assinado de forma digital por AQUILES PEREIRA DE SOUSA:21514909120
Dados: 2025.05.27 10:57:23 -03'00'

Prefeitura Municipal de Araguatins-TO
CNPJ: 01.237.403/0001-11
Prefeito

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO COSTA FONSECA
Data: 27/05/2025 11:32:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Roberto Costa Fonseca
Engenheiro Civil
CREA-TO Nº 241762167-3
CPF: 032.099.431-76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506478/2025, emitida em 29/05/2025

Certidão nº 506478/2025
09/09/2025, 11:32
Chave de Impressão: b7Yxa
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2025 e contém 3 folhas

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Uma nova política para um novo tempo.

ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL
Uma nova política para um novo Tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br

ANEXO I – PLANILHA DE SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	PLANILHA DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 037/2024		
	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	2,79
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,79
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	16,70
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	MÊS	2,79
2.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	8.712,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	44.256,96
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	21.780,00
2.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	8.712,00
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8.712,00
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	21.780,00
3.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	21.780,00
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	653,40
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	28.096,20
3.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	1.873,08
4	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	385,20
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	3.852,00
4.3	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTICO	M	6.420,00
4.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6.420,00
4.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6.420,00

AQUILES PEREIRA DE SOUSA:21514909120
Assinado de forma digital por AQUILES PEREIRA DE SOUSA:21514909120
Dados: 2025.05.27 11:12:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
CNPJ: 01.237.403/0001-11
PREFEITO

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO COSTA FONSECA
Data: 27/05/2025 11:30:26 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO ROBERTO COSTA FONSECA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-TO 241762167-3
CPF:032.099.431-76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506478/2025, emitida em 29/05/2025

Certidão nº 506478/2025
09/09/2025, 11:32
Chave de Impressão: b7Yxa
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2025 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

496784/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **330970TO** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **TO20230470061** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/12/2023 Baixada em: 04/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **00.766.725/0001-95**
Endereço do contratante: PRAçA TRES PODERES Nº: 335
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AXIXÁ DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77930000
Contrato: CONTRATO Nº 067/2023 Celebrado em: 23/11/2023
Valor do contrato: R$ 1.743.695,23 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08
Endereço da obra/serviço: POVOADO TRECHOS 23 - POVOADO ASSENTAMENTO SANTA JULIANA E TRECHO 21 - POVOADO ASSENTAMENTO BURITI Nº: S/N
Complemento: ASSENTAMENTO SANTA JULIANA E ASSENTAMENTO BURITI Bairro: ZONA RURAL
Cidade: AXIXÁ DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77930000
Coordenadas Geográficas: -5.647491, -47.839224
Data de início: 23/11/2023 Conclusão efetiva: 23/11/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA DO TOCANTINS CPF/CNPJ: 00.766.725/0001-95

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 11075.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3500.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 3500.00 metro;

Observações

Pavimentação Asfáltica em CBUQ em comunidades do Municipio de Axixá do Tocantins/TO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 496784/2024
02/10/2024, 09:16
0Zz3D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0Zz3D

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA SANEAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.909.926/0001-83, sediada na rua Dom Pedro II, Nº 402, sala 04, Parque do Buriti, CEP 65.916-695 por intermédio de seu representante legal Sr. Roberto Fonseca Silva, portador da cédula de identidade nº 16339862001-6 GEJUSPC-MA e do CPF 004.568.583-50, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.766.725/0001-95, situada na Praça Três Poderes, Nº 335, Centro, CEP 77.930-000 neste ato representada pelo Auires Dias Barros, portador do CPF Nº 270.672.703-91, os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NOS TRECHOS 23 - POVOADO ASSENTAMENTO SANTA JULIANA E TRECHO 21 - POVOADO ASSETAMENTO BURITI, NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO** de acordo com as especificações e condições definidas no CONTRATO Nº 067/2023 e no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, valor do contrato **R$ 1.743.695,23 (um milhão setecentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)** no período de 23/11/2023 a 04/04/2024, obra localizada nos TRECHOS 23 - POVOADO ASSENTAMENTO SANTA JULIANA E TRECHO 21 - POVOADO ASSETAMENTO BURITI, NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO, Zona Rural, S/N, CEP 77930000, Axixá do Tocantins/TO, **ART Nº TO20230470061** sob a responsabilidade da Sra. **RAIRES DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho, portador do CREA RPN 111677462-3 e CREA TO 330970TO e do CPF 054.260.473-67, serviços descritos conforme planilha em anexo:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 496784/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 496784/2024
02/10/2024, 09:18
Chave de Impressão: 0Zz3D
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO

Impresso em: 02/10/2024, às 09:18.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
SANEAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	5,57
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5,57
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	33,40
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	MES	5,57
2.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	4.430,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	27.687,50
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	11.075,00
2.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	4.430,00
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	4.430,00
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	9.675,00
3.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	9.675,00
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	290,25
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	5.714,70
3.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	380,98
4	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	210,00
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1.050,00
4.3	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	3.500,00
4.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.500,00
4.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 496784/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 496784/2024
02/10/2024, 09:18
Chave de Impressão: 0Zz3D
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO

Impresso em: 02/10/2024, às 09:18.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
SANEAMENTO

Axixá do Tocantins-TO, 11 de setembro de 2024

AURI WULANGE RIBEIRO JORGE:66334748149

Assinado de forma digital por AURI WULANGE RIBEIRO JORGE:66334748149
Dados: 2024.09.11 10:33:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.725/0001-95

VITORIA FURLAN:03029447103

Assinado de forma digital por VITORIA FURLAN:03029447103
Dados: 2024.09.13 12:27:26 -03'00'

VITORIA FURLAN
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 030.294.471-03
CREA: 321392/D-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 496784/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 496784/2024
02/10/2024, 09:18
Chave de Impressão: 0Zz3D
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO

Impresso em: 02/10/2024, às 09:18.

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.909.926/0001-83, Inscrição Estadual nº 12.348.292-5, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 402 – Sala 104 – Parque do Buriti – CEP: 65.916-695, Imperatriz/MA, neste ato representada por seu Sócio Administrador Roberto Fonceca Silva, brasileiro, casado, empresário, natural de Imperatriz/MA, portador do CPF nº 004.568.583-50, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica acima referida, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme projeto básico e termo de referência.

o que segue:

4.4.1) – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade.

DECLARA estar ciente e de acordo com todas as condições do edital e seus anexos, comprometendo-se a cumpri-las integralmente durante todas as fases do certame e, posteriormente, na execução contratual.

Declara, ainda, que a proposta apresentada compreende todos os custos necessários, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, em conformidade com a legislação vigente, convenções coletivas, normas infralegais e termos de ajustamento de conduta.

4.4.2) – Observância às Normas Trabalhistas

DECLARA que:

a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
b) não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

c) todos os colaboradores são contratados em conformidade com a legislação trabalhista vigente, garantindo direitos, segurança e condições adequadas de trabalho.

4.4.3) – Declaração Negativa de Trabalho Degradante.

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva ou entre fornecedores, empregados submetidos a condições de trabalho degradantes, forçadas ou análogas à escravidão, nos termos da Constituição Federal.

4.4.4) – Cumprimento das Normas de Inclusão e Acessibilidade.

DECLARA que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, bem como as normas de acessibilidade previstas em lei, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

Imperatriz, 13 de novembro de 2025.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

ANA GLECIA SILVA SANTOS:04613985323

Assinado de forma digital por ANA GLECIA SILVA SANTOS:04613985323

ANA GLECIA SILVA SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1119639409
ENG CIVIL

RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367

Assinado de forma digital por RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367

RAIRES DA COSTA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1116774623
ENG CIVIL

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES:05727003342

Assinado de forma digital por VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES:05727003342

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA: 1120094160
ENG CIVIL

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A empresa BURITI INFRAESTRUTURA inscrita no CNPJ n.º 12.909.926/0001-83, sediada a sede na rua Dom Pedro II, n° 402, sala 104, Parque do Buriti, por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2025:

DECLARA, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Imperatriz, 13 de novembro de 2025.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

899529/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIRES DA COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20230696880** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/10/2023 Baixada em: 12/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **36.233.753/0001-94**
Endereço do contratante: AVENIDA CENTRAL Nº: 23
Complemento: QUADRA 23 LOTE 07 Bairro: PARQUE DAS MANSÕES
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65917603
Contrato: 01 Celebrado em: 13/10/2023
Valor do contrato: R$ 1.508.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: FAZENDA VITÓRIA Nº: S/N
Complemento: À 9 KM M D EST. MA-122 ENT NO TANQUE LOTE 1 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MONTES ALTOS UF: MA CEP: 65936000
Coordenadas Geográficas: -5.697674, -47.023046
Data de início: 13/10/2023 Conclusão efetiva: 13/05/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 36.233.753/0001-94

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 192000.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 840.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 192000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 840.00 metro;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA NA FAZENDA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 899529/2024
25/01/2024, 10:23
DZ5a3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DZ5a3

LAUDO TÉCNICO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 899529/2024, emitida em 25/01/2024

Certidão nº 899529/2024
25/01/2024, 10:23
Chave de impressão: DZ5a3
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 3 folhas

LAUDO TÉCNICO

IDENTIFICAÇÃO

OBRA: PROJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA NA FAZENDA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA.

ENDEREÇO: FAZENDA VITÓRIA, Á 9 KM M D EST. MA-122 ENT NO TANQUE LOTE 1, ZONA RURAL, MONTES ALTOS/MA

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

DATA DE INÍCIO: 13-10-2023 DATA DE CONCLUSÃO: 10-01-2024

DADOS DO CONTRATANTE

NOME: IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.233.753/0001-94

DADOS DA CONTRATADA

NOME: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83

REALIZAÇÃO DO LAUDO

NOME: VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
CREA MA Nº 1120094160MA

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - N° MA20240728337

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 899529/2024, em 25/01/2024 emitida

Certidão nº 899529/2024
25/01/2024, 10:23
Chave de Impressão: DZ5a3
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 3 folhas

DATA DA VISTORIA

A VISTORIA TÉCNICA FOI REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024

DADOS TÉCNICOS DA OBRA

PROJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA NA FAZENDA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, ÁREA TOTAL = 192.000,00 M2, LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM RE-MOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MO TONIVELADORA, RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA DMT 01 - DMT 02 E DMT 03 E COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL.

CONCLUSÃO FINAL

PELO PRESENTE INSTRUMENTO E APÓS ANÁLISE DE PROJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA NA FAZENDA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA REFERENTE Á ART MA20230696880 A CONTRATANTE IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA E A CONTRATADA BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, REPRESENTADA PELO SEU RESP. TÉCNICO E ENGENHEIRA CIVIL RAIRES DA COSTA SILVA CREA Nº 1116774623MA SOB VISTORIA E LAUDO TÉCNICO DE FINALIZAÇÃO COM ART DE MA20240728337, REPRESENTADO PELO ENG CIVIL VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES COM CREA Nº 1120094160MA, DECLARAMOS QUE CALCULAMOS E VERIFICAMOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO OS QUANTITATIVOS E CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES RELATIVOS DESDE OS SERVIÇOS PRELIMINARES ATÉ A FINALIZAÇÃO DA OBRA PARA ENTREGA, PELOS QUAIS ASSUMIMOS TOTAL RESPONSABILIDADE.

IMPERATRIZ-MA, 15 DE JANEIRO DE 2024

ENG. CIVIL RESPONSÁVEL PELO LAUDO TÉCNICO

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES ENGENHEIRO CIIVL CREA-MA 112009416-0

Assinado de forma digital por VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES ENGENHEIRO CIIVL CREA-MA 112009416-0
Dados: 2024.01.18 21:28:02 -03'00'

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MA Nº 1120094160MA
CPF N° 057.270.033-42

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 899529/2024, emitida em 25/01/2024

Certidão nº 899529/2024
25/01/2024, 10:23
Chave de Impressão: DZ5a3
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 3 folhas

CONSTRUTORA
IMPERIAL

IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.909.926/0001-83, sediada na rua Dom Pedro II, Nº 402, sala 04, Parque do Buriti, CEP 65.916-695 por intermédio de seu representante legal Sr. Roberto Fonseca Silva, portador da cédula de identidade nº 16339862001-6 GEJUSPC-MA e do CPF 004.568.583-50, executou para a **IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.233.753/0001-94, situada na Avenida Central, Nº 23, Quadra 23, Lote 07, Parque das Mansões, CEP 65.917-603 neste ato representada pelo Jucelino Miranda Silva, portador da CNH nº 00359486820 e CPF 124.700.823-15, os serviços de **PROJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA NA FAZENDA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA** em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do Contrato 01, valor do contrato R$ 1.508.000,00 no período de 13/10/2023 a 10/01/2024, obra localizada na Fazenda Vitória á 9 KM Est. MA-122 ent no Tanque Lote 1, Zona Rural, S/N, CEP 65936000, Montes Altos/MA, **ART Nº MA20230696880** sob a responsabilidade do Sra. **RAIRES DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, Engenheira Civil portador do CREA RPN 111677462-3 e do CPF 054.260.473-67, serviços descritos conforme planilha em anexo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD
SERVIÇOS PRELIMINARES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
COMP. SINAPI/ SEINFRA 026.1	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, PESSOAL E EQUIPAMENTOS	SEINFRA	und	1,00
COMP. 01	INSTALAÇÕES DE CAMPO	ORSE	Mês	3,00
COMP. ORSE	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	COMP. 01	UND	1,00
COMP. SINAPI	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	SINAPI	Mês	3,00
SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/001	PLACA INDICATIVA DA OBRA - (3,20 x 2,00) m	SINAPI	M2	6,00
73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SINAPI	M2	192.000,00
TERRAPLENAGEM				

Av. Central, N 23, Quadra 23, Lote 07, Parque das Mansões, Fone (99) 9149-7131
CEP 65917-603 - Imperatriz - MA - Brasil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 899529/2024, emitida em 25/01/2024

Certidão nº 899529/2024
25/01/2024, 10:23
Chave de Impressão: DZ5a3
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 3 folhas

CONSTRUTORA
IMPERIAL

TRECHO 01				
4915598	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA DMT 01 - DMT 02 E DMT 03	SICRO NOVO	M2	64.000,00
73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (CAIXA DE EMPRÉSTIMO)	SINAPI	M2	25.600,00
41721	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	SINAPI	M3	25.000,00
TRECHO 02				
4915598	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA DMT 01 - DMT 02 E DMT 03	SICRO NOVO	M2	72.000,00
73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (CAIXA DE EMPRÉSTIMO)	SINAPI	M2	72.000,00
89907	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	SINAPI	M3	36.000,00
41721	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	SINAPI	M3	36.000,00
TRECHO 03				
4915598	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA DMT 01 - DMT 02 E DMT 03	SICRO NOVO	M2	51.000,00
73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	51.000,00
89907	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	SINAPI	M3	20.400,00
41721	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	SINAPI	M3	20.400,00
TRECHO 04				
73903/001	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	SINAPI	M2	5.000,00
89895	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	SINAPI	M3	2.000,00
41721	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	SINAPI	M3	2.000,00
DRENAGEM				

Av. Central, N 23, Quadra 23, Lote 07, Parque das Mansões, Fone (99) 9149-7131
CEP 65917-603 - Imperatriz - MA - Brasil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 899529/2024, emitida em 25/01/2024

Certidão nº 899529/2024
25/01/2024, 10:23
Chave de Impressão: DZ5a3
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 3 folhas

CONSTRUTORA
IMPERIAL

90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	189,00
2 S 04 111 59	CORPO BDTC D=1,20m AC/BC/PC	SICRO 2	M	840,00
2 S 04 111 59	BOCA BDTC D=1,20m AC/BC/PC	SICRO 2	UND	95,00
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁRES DE EMPRÊSTIMO - JAZIDA				
74155/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (DMT<50m), PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	SINAPI	M3	250,00

Imperatriz/MA, 10 de Janeiro de 2024

IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCELINO MIRANDA SILVA

CPF 124.700.823-15

Sócio Proprietário

Av. Central, N 23, Quadra 23, Lote 07, Parque das Mansões, Fone (99) 9149-7131
CEP 65917-603 - Imperatriz - MA - Brasil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 899529/2024, emitida em 25/01/2024

Certidão nº 899529/2024
25/01/2024, 10:23
Chave de Impressão: DZ5a3
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

894231/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIRES DA COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20220592134** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/11/2022 Baixada em: 21/07/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **23.433.246/0001-52**
Endereço do contratante: ESTRADA MA 369 Nº: 06
Complemento: KM Bairro: ESTRADA MA 309
Cidade: PASTOS BONS UF: MA CEP: 65870000
Contrato: 01/2022 Celebrado em: 27/09/2022
Valor do contrato: R$ 3.689.855,46 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: ESTRADA MA 272 Nº: 01
Complemento: Bairro: COHAB
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Coordenadas Geográficas: -5.518857, -45.229618
Data de início: 28/09/2022 Conclusão efetiva: 28/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO CPF/CNPJ: 10.829.387/0001-47

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 14000.00 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, VINCULADA AOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA CONFORME CONTRATO Nº 01/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 894231/2023
02/10/2023, 09:27
7x06Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7x06Z

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na **Rua Dom Pedro II, Nº 402, Bairro Parque do Buriti, Imperatriz Maranhão, CEP: 65.916-695**, registrada no CREA-MA 0005379657, inscrita no CNPJ 12.909.926/0001-83, executou os Serviços de Manutenção e Pavimentação na estrada MA 272, 01, bairro Cohab, cep 65.950-000 no Município de Barra do Corda-MA . Ordem de Serviço de Origem nº 100/2022 (30/06/2022), com Prazo de 90 dias, conforme Contrato 01/2022 - SECID, atuando como subcontratada da empresa **TAC – TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 23.433.246/0001-52, foi responsável pelas seguintes atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA - IMPLANTAÇÃO

ITEM	TAREFA OU SERVIÇO Discriminação	UND	QTD
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	UND	4,00
1.2	Canteiro de Obras	UND	0,12
1.3	Mobilização e Desmobilização	UND	0,12
1.4	Administração Local	UND	0,12
2	TERRAPLENAGEM - CBUQ/AAUQ		
2.1	LIMPEZA		
2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	8.400,00
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	472.500,00
2.4	ATERRO		
2.5	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	8.400,00
2.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	472.500,00
2.7	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	m³	42.000,00
2.8	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	10.500,00
3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ		
3.1	REFORÇO DE BASE		
3.2	Regularização do subleito	m³	42.000,00
3.3	Base de solo melhorado com 3% de cimento e mistura na pista com material de jazida	m³	6.300,00
3.4	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	6.300,00

Waldegmo Sabastiano de A. Silva Júnior
Secretário Adjunto do Desenvolvimento Urbano - SECID
Mat.: 841224

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894231/2023, emitida em 02/10/2023

Certidão nº 894231/2023
09/11/2023, 10:54
Chave de Impressão: 7x06Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2023 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

3.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	354.375,00
3.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	354.375,00
3.7	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
3.8	Aquisição de CM-30	t	50,40
3.9	Aquisição de RR-2C	t	18,90
3.10	AQUISIÇÃO CAP 50/70	t	195,03
3.11	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		
3.12	Transporte de Material Betuminoso	t	50,40
3.13	Transporte de Material Betuminoso	t	18,90
3.14	Transporte de Material Betuminoso	t	195,03
3.15	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ-TRANSPORTE		
3.16	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada-filler	tkm	27.191,81
3.17	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada-areia	tkm	220.962,17
3.18	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada-(brita 0 e brita1)	tkm	135.978,39
3.19	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada-pedrisco	tkm	149.571,86
3.20	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CBUQ		
3.21	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	42.000,00
3.22	Pintura de ligação	m²	42.000,00
3.23	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	3.024,00
3.24	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	370.137,60

Responsáveis técnicos:

Raires da Costa Silva – Engenheira Civil e Segurança do Trabalho – CREA/MA nº 1116774623

Execução das atividades acima.

Localização da obra: Estrada MA 272, 01, bairro Cohab, cep 65.950-000, Barra do Corda-MA.

Período de execução das atividades acima: 29/09/2022 a 28/12/2022

São Luís (MA), 17 de julho de 2023

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID
CNPJ: 10.829.387/0001-47

Waldegno Salustiano de A. Silva Júnior
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano - SECID
Mat.: 641224

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894231/2023, emitida em 02/10/2023

Certidão nº 894231/2023
09/11/2023, 10:54
Chave de Impressão: 7x06Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2023 e contém 2 folhas

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnico profissional que a empresa **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** com sede na **Rua Dom Pedro II, Nº 402, Bairro Parque do Buriti, Imperatriz Maranhão, CEP: 65.916-695,** registrada no CREA-MA 0005379857, inscrita no CNPJ 12.909.926/0001-83, executou os Serviços de Manutenção e Pavimentação na estrada MA 272, 01, bairro Cohab, cep 65.950-000 no Município de Barra do Corda-MA, sob a responsabilidade técnica da **Engenheira Civil e Segurança do Trabalho Raires da Costa Silva – CREA-MA nº 1116774623, CPF Nº 054.260.473-67.** Os serviços foram executados durante o período de **29/09/2022 a 28/12/2023**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO	
• Contrato/Convênio:	
• Local de Realização:	• **Estrada MA 272, 01, bairro Cohab, CEP: 65.950-000 no município Barra do Corda - MA**
• Período Executado / Prazo Contratual:	• **90 Dias** • **29/09/2022 a 28/12/2022**
DADOS DO CONTRATANTE	
• Nome ou Razão Social:	• **TAC CONSTRUÇÕES LTDA**
• CNPJ	• **23.433.246/0001-52**
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
• Nome ou Razão Social:	• **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**
• CNPJ	• **10.829.387/0001-47**
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
• Nome ou Razão Social:	• **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**
• CNPJ	• **12.909.926/0001-83**
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de Manutenção e Pavimentação na estrada MA 272, 01, bairro Cohab, cep 65.950-000 no município de Barra do Corda-MA, Ordem de Serviço de Origem 100/2022 (30/06/2022), com Prazo de 90 dias, conforme Contrato 01/2022 - SECID.	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894231/2023, emitida em 02/10/2023

Certidão nº 894231/2023
09/11/2023, 10:54
Chave de Impressão: 7x06Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2023 e contém 3 folhas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA - IMPLANTAÇÃO

ITEM	TAREFA OU SERVIÇO Discriminação	UND	QTD
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	UND	4,00
1.2	Canteiro de Obras	UND	0,12
1.3	Mobilização e Desmobilização	UND	0,12
1.4	Administração Local	UND	0,12
2	**TERRAPLENAGEM - CBUQ/AAUQ**		
2.1	**LIMPEZA**		
2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	8.400,00
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	472.500,00
2.4	**ATERRO**		
2.5	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	8.400,00
2.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	472.500,00
2.7	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	m²	42.000,00
2.8	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	10.500,00
3	**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**		
3.1	**REFORÇO DE BASE**		
3.2	Regularização do subleito	m²	42.000,00
3.3	Base de solo melhorado com 3% de cimento e mistura na pista com material de jazida	m³	6.300,00
3.4	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	6.300,00
3.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	354.375,00
3.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	354.375,00
3.7	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO**		
3.8	Aquisição de CM-30	t	50,40
3.9	Aquisição de RR-2C	t	18,90
3.10	AQUISIÇÃO CAP 50/70	t	195,03
3.11	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO**		
3.12	Transporte de Material Betuminoso	t	50,40
3.13	Transporte de Material Betuminoso	t	18,90
3.14	Transporte de Material Betuminoso	t	195,03
3.15	**USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ-TRANSPORTE**		
3.16	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada-filler	tkm	27.191,81
3.17	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada-areia	tkm	220.962,17
3.18	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada-(brita 0 e brita1)	tkm	135.978,39
3.19	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada-pedrisco	tkm	149.571,88
3.20	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CBUQ**		
3.21	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	42.000,00
3.22	Pintura de ligação	m²	42.000,00
3.23	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	3.024,00
3.24	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	370.137,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894231/2023, em 02/10/2023 emitida

Certidão nº 894231/2023
09/11/2023, 10:54
Chave de Impressão: 7x06Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2023 e contém 3 folhas

TAE ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

Matriz: Estrada MA-369, Km-08, Bairro: Zona Rural, Município: Pastos Bons/MA. Cep: 65870-000

Escritório Administrativo: Rua H, Quadra C, Número 9, Bairro: Jardim Atlântico, Município: São Luís/MA. Cep: 65087-150

Contatos: Telefone: +55 98 3311-8585
Email: contato@tacec.com.br
Site: www.tacec.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Pastos Bons (MA), 17 de julho de 2023.

TAC CONSTRUÇÕES EIRELI

ROBERTO FERREIRA:07979720300

Assinado de forma digital por ROBERTO FERREIRA:07979720300
Dados: 2023.09.28 18:58:11 -03'00'

ROBERTO FERREIRA

CREA: 110567960-8

CPF:079.797.203-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894231/2023, emitida em 02/10/2023

Certidão nº 894231/2023
09/11/2023, 10:54
Chave de Impressão: 7x06Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2023 e contém 3 folhas

TAC ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

Matriz: Estrada MA-369, Km-06, Bairro: Zona Rural, Município: Pastos Bons/MA. Cep: 65870-000

Escritório Administrativo: Rua H, Quadra C, Número 9, Bairro: Jardim Atlântico, Município: São Luís/MA. Cep: 65067-150

Contatos: Telefone: +55 98 3311-8585
Email: contato@tacec.com.br
Site: www.tacec.com.br

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A empresa BURITI INFRAESTRUTURA inscrita no CNPJ n.º 12.909.926/0001-83, sediada a sede na rua Dom Pedro II, n° 402, sala 104, Parque do Buriti, por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025, DECLARA perante ao Agente de Contratação, que disponibilizará Equipe Técnica Especializada de Apoio à Execução dos serviços, com indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes. DECLARA como responsáveis técnicos os seguintes profissionais:

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Indicação Nominal	**Qualificação**	**Função**	**Inscrição CREA**
Ana Glecia Silva Santos	Engª Civil	Resp. Técnica	1119639409
Raíres Silva Costa	Engª Civil	Resp. Técnica	1116774623
Vinicius Nogueira Benevides	Eng. Civil	Resp. Técnico	1120094160

Acompanhará, de forma residente, a execução do objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. E que se responsabilizará pelas obras ou serviços em epígrafe disponibilizando da equipe técnica necessária, instalações e de aparelhamento adequados e disponíveis para conclusão deste, nos termos do Art. 67º, III da Lei 14.133/21; em concordância com as leis e normativas de segurança do trabalho, exigências e regulamentações ambientais e todas as demais

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

exigências legais que implicam/impactam sobre o objeto desta licitação.

Imperatriz, 13 de novembro de 2025.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350 Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

ANA GLECIA SILVA SANTOS:04613985323 Assinado de forma digital por ANA GLECIA SILVA SANTOS:04613985323

ANA GLECIA SILVA SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1119639409
ENG CIVIL

RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367 Assinado de forma digital por RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367

RAIRES DA COSTA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1116774623
ENG CIVIL

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES:05727003342 Assinado de forma digital por VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES:05727003342

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA: 1120094160
ENG CIVIL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

934840/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240772286** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/05/2024 Baixada em: 08/08/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS** CPF/CNPJ: **06.651.616/0001-09**
Endereço do contratante: PRAçA PC PALÁCIO PREFEITO FRANCISCO CARDOSO - PRAÇA DA FAMÍLIA Nº: 43
Complemento: PRAÇA DA FAMÍLIA Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS UF: MA CEP: 65840000
Contrato: CONTRATO Nº 81/2024 Celebrado em: 09/05/2024
Valor do contrato: R$ 2.354.854,49 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Moradia Popular
Endereço da obra/serviço: RUA E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: São Raimundo das Mangabeiras UF: MA CEP: 65840000
Coordenadas Geográficas: -7.021153, -45.480701
Data de início: 09/05/2024 Conclusão efetiva: 09/05/2025
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS CPF/CNPJ: 06.651.616/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 31393.72 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 866.40 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 8934.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 8934.00 metro;

Observações

Contratação de empresa em engenharia para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico no Municipio de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme condições e especificações constantes do projeto básico e anexos (memorial e planilhas), conforme condições e especificações constantes do projeto básico e demais Anexos desde Edital

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 934840/2025
19/08/2025, 11:56
xzz8Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xzz8Y

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnico profissional que a empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 402, Bairro Parque do Buriti, Imperatriz Maranhão, CEP:65.916-695, registrada no CREA-MA 0005379857, inscrita no CNPJ 12.909.926/0001-83, executou os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Recapeamento) no Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil e Segurança do Trabalho Raires da Costa Silva – CREA-MA nº 1116774623, CPF Nº 054.260.473-67. Os serviços foram executados durante o período de 09/05/2024 à 09/05/2025.

DADOS DA OBRA / SERVIÇO	
Contrato/Convênio:	81/2024
Local de Realização:	Ruas e Avenidas do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000.
Período Executado/ Prazo Contratual:	09/05/2024 À 09/05/2025 ART Nº MA20240772286
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social:	Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras-MA
CNPJ	06.651.616/0001-09
DADOS DO PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social:	Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras-MA
CNPJ	06.651.616/0001-09
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social:	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ	12.909.926/0001-83
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Recapeamento) no Município de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, Contrato nº 81/2024. Segue na página 3 deste presente documento os quantitativos e descrição em planilha.	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 934840/2025, emitida em 19/08/2025

Certidão nº 934840/2025
19/08/2025, 14:37
Chave de Impressão: xzz8Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 19/08/2025, às 14:37.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

São Raimundo das Mangabeiras-MA, 14 de agosto de 2025.

Identificação do Signatário
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA:57321175391 Assinado de forma digital por ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA:57321175391 Dados: 2025.08.18 15:14:28 -03'00' Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras -MA CNPJ: 06.651.616/0001-09 Accioly Cardoso Lima e Silva Prefeito
gov.br Documento assinado digitalmente MANOEL ALVES GUIDA FILHO Data: 18/08/2025 09:40:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Manoel Alves Guida Filho Engenheiro Civil CREA-MA Nº 1115838350 CPF: 046.177.063-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 934840/2025, emitida em 19/08/2025

Certidão nº 934840/2025
19/08/2025, 14:37
Chave de Impressão: xzz8Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

impresso em: 19/08/2025, às 14:37.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

ANEXO I – PLANILHA DE SERVIÇOS REALIZADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,5
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		-
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÊS	6
1.4.	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		-
1.4.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	31.393,72
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E	M3	941,81
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	339073,19
1.5.	SERVIÇOS DE DRENAGEM		-
1.5.1.	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.934,00
1.5.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8.934,00
1.6.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-
1.6.1.	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA	M2	7,14
1.6.2.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	36
1.6.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA	UND	32
1.7.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		-
1.7.1.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICRO ESFERAS DE VIDRO	M2	866,4
1.8.	LIMPEZA GERAL		-
1.8.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	35.146,00

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA:57321175391
Assinado de forma digital por ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA:57321175391
Dados: 2025.08.18 15:15:10 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras –MA

CNPJ: 06.651.616/0001-09

Accioly Cardoso Lima e Silva

Prefeito

gov.br
Documento assinado digitalmente
MANOEL ALVES GUIDA FILHO
Data: 18/08/2025 09:41:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manoel Alves Guida Filho

Engenheiro Civil

CREA-MA Nº 1115838350

CPF: 046.177.063-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 934840/2025, emitida em 19/08/2025

Certidão nº 934840/2025
19/08/2025, 14:37
Chave de Impressão: xzz8Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2025 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

912930/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **1116774623MA** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20230676945** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/08/2023 Baixada em: 01/08/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS** CPF/CNPJ: **01.608.475/0001-28**
Endereço do contratante: RUA LAURENTINHO SOARES Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA JOÃO PINTO
Cidade: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS UF: MA CEP: 65924000
Contrato: 001/2023 TP Nº 001/2023 Celebrado em: 27/07/2023
Valor do contrato: R$ 951.526,71 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA LAURENTINHO SOARES Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA JOÃO PINTO
Cidade: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS UF: MA CEP: 65924000
Coordenadas Geográficas: -5.183710, -48.137385
Data de início: 20/08/2023 Conclusão efetiva: 20/01/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS CPF/CNPJ: 01.608.475/0001-28

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 387.59 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 3875.94 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 511.62 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 3875.94 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 465.11 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3875.94 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 697.67 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1550.37 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3875.94 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 155.04 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 232.29 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1291.98 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1291.98 metro;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA.EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PL.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

912930/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 912930/2024
04/09/2024, 13:09
5Y037

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5Y037

PREFEITURA DE
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
"Por Uma Vila Nova Melhor"

Município de Vila Nova dos Martírios-MA
Rua Laurentino Soares, s/n, Vila João Pinto
CEP: 65.924-000 - CNPJ: 01.608.475/0001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnico profissional que a empresa **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** com sede na **Rua Dom Pedro II, Nº402, Bairro Parque do Buriti, Imperatriz Maranhão, CEP: 65.916-695,** registrada no CREA- MA 0005379857, inscrita no CNPJ 12.909.926/0001-83, executou os serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ (AREIA A QUENTE USINADA) em Vila Nova dos Martírios–MA, sob a responsabilidade técnica da **Engenheira Civil e Segurança do Trabalho Raires da Costa Silva – CREA-MA nº 1116774623, CPF Nº 054.260.473-67.** Os serviços foram executados durante o período de **20/08/2023 à 20/01/2024.**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO	
• Contrato/Convênio:	• **001/2023 TP Nº 001/2023**
• Local de Realização:	• **Rua Laurentinho Soares, Vila João Pinto, S/N, Vila Nova dos Martírios – MA, CEP: 65.924-000.**
• Período Executado / Prazo Contratual:	• **6 meses** • **20/08/2023 à 20/01/2024**
DADOS DO CONTRATANTE	
• Nome ou Razão Social:	• **Município de Vila Nova dos Martírios**
• CNPJ	• **01.608.475/0001-28**
DADOS DO PROPRIETARIO	
• Nome ou Razão Social:	• **Município de Vila Nova dos Martírios**
• CNPJ	• **01.608.475/0001-28**
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
• Nome ou Razão Social:	• **Imperamaq Construções e Locações LTDA**
• CNPJ	• **12.909.926/0001-83**
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ (AREIA A QUENTE USINADA) na zona rural do Município de Vila Nova dos Martírios-MA, com prazo de 06 meses conforme Contrato nº 001/2023.	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912930/2024, em 04/09/2024 emitida

Certidão nº 912930/2024
04/09/2024, 15:34
Chave de Impressão: 5Y037
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2024 e contém 3 folhas

PREFEITURA DE
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
"Por Uma Vila Nova Melhor"

Município de Vila Nova dos Martírios-MA
Rua Laurentino Soares, s/n, Vila João Pinto
CEP: 65.924-000 - CNPJ: 01.608.475/0001

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

Obra: Pavimentação Asfáltica em AAUQ (AREIA A QUENTE USINADA) na zona rural do Município de Vila Nova dos Martírios-MA.

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.
1	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA**		
1.1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	m²	9,00
2.1	**TERRAPLENAGEM**		
2.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	387,59
2.1.2	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL**	TKM	1.534,87
2.1.3	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	3.875,94
2.1.4	**REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTAFORA DE ATERRO**	m³	465,11
2.1.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	511,62
2.1.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	3.875,94
2.1.7	SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	m³	310,08
2.1.8	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	m³	387,59
3.1	**PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EM AAUQ**		
3.1.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	3.875,94
3.1.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3.875,94
3.1.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	m³	133.334,40
3.1.4	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70 INCLUSO USINAGEMA E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	155,04
4.1	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4.1.1	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESC.E ACERTO FAIXA 0,45M	M	1.291,98
5.1	**SINALIZAÇAO**		
5.1.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	7,00
5.1.2	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA SOBRE PISOS CIMENTADOS OU ASFALTO	m²	161,50
5.1.3	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	m²	67,64
5.1.4	**FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA**	m²	3,15
6.1	**CALÇADA**		
6.1.1	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO.	m³	93,02
6.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m	1.550,37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912930/2024, emitida em 04/09/2024

Certidão nº 912930/2024
04/09/2024, 15:34
Chave de Impressão: 5Y037
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2024 e contém 3 folhas

PREFEITURA DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS "Por Uma Vila Nova Melhor"

Município de Vila Nova dos Martírios-MA
Rua Laurentino Soares, s/n, Vila João Pinto
CEP: 65.924-000 - CNPJ: 01.608.475/0001

Vila Nova dos Martírios-MA, 06 de Junho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

gov.br Documento assinado digitalmente
SALIS MACENA BARBOSA
Data: 30/08/2024 16:06:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SALIS MACENA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 993.899.323-00
CREA Nº 1119603749/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 912930/2024, emitida em 04/09/2024

Certidão nº 912930/2024
04/09/2024, 15:34
Chave de Impressão: 5Y037
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2024 e contém 3 folhas

PREFEITURA DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS "Por Uma Vila Nova Melhor"

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A empresa BURITI INFRAESTRUTURA inscrita no CNPJ n.º 12.909.926/0001-83, sediada a sede na rua Dom Pedro II, n° 402, sala 104, Parque do Buriti, por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025:

DECLARA, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Igualmente, declaramos sob as penas da Lei 14.133/2021, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Imperatriz, 13 de novembro de 2025.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.909.926/0001-83, devidamente representada por seu Sócio Administrador, tendo examinado o Edital, DECLARA, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às Regras de acessibilidade previstas na legislação conforme disposto nos termos do Art. 63, IV da Lei 14.333/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Imperatriz, 13 de novembro de 2025.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.909.926/0001- 83, devidamente representada por seu Sócio Administrador, tendo examinado o Edital, DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da Lei (Art. 63 § 1º da Lei 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Imperatriz, 13 de novembro de 2025.

Buriti Infraestrutura

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350
Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, nome inscrita no CNPJ nº 12.909.926/0001-83, Inscrição Estadual nº 12.348.292-5, com sede na Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti – CEP: 65.916-695 / Imperatriz – Maranhão, através de seu Sócio Administrador Roberto Fonceca Silva, brasileiro, casado, empresário, Natural de Imperatriz - MA, portador do CPF: 004.568.583-50: DECLARA, sob as penas da lei, que está plenamente ciente de que a apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em total conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO que fundamenta a licitação.

Compromete-se, ainda, a executar integralmente o objeto licitado, nos termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e em seus anexos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando solicitado pela Administração, a substituição de quaisquer itens que não atendam às exigências estabelecidas.

Declara, por fim, estar de acordo com todas as obrigações previstas no edital e seus anexos, assumindo plena responsabilidade pelo fiel cumprimento do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Imperatriz, 13 de novembro de 2025.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350
Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.909.926/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:28:59 do dia 30/10/2025 , com validade até o dia 29/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mEAvQwivZWgO1d5tw2cG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.909.926/0001-83, devidamente representada por seu Sócio Administrador, tendo examinado o Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Processo de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 acima especificado quanto a participar ou não do referido processo;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Processo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Processo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA; e

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Imperatriz, 13 de novembro de 2025.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

00301

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NERILENE DE ALMEIDA FONCECA**

CPF/CNPJ: **966.556.233-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:30:32 do dia 30/10/2025 , com validade até o dia 29/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ggGGyrL34NWgr1YZ8KVC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00302

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROBERTO FONCECA SILVA**

CPF/CNPJ: **004.568.583-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:29:54 do dia 30/10/2025 , com validade até o dia 29/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DCN8KBZd9j4MQLuPhXow

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA 00303
CNPJ: 12.909.926/0001-83
IMPERATRIZ- MA
DÉCIMA SEGUNDA E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

Os abaixo assinados, **ROBERTO FONCECA SILVA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Natural de Imperatriz - MA, Nascido aos 09/01/1985, residente e domiciliado à Rua Beta, 1559 casa B, Bacuri, Imperatriz – MA, CEP:65916-100, portador da cédula de identidade nº 16339862001-6 GEJUSPC-MA e CPF: 004.568.583-50 e **NERILENE DE ALMEIDA FONCECA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, Natural de Imperatriz - MA, Nascida aos 02/11/1983, residente e domiciliada à Rua Beta, 1559 casa B, Bacuri, Imperatriz – MA, CEP:65916-100, portadora da cédula de identidade nº 0001163215993 SESP-MA e CPF: 966.556.233-91 **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA,** situada à Rua Dom Pedro II, 402, sala 104, Parque do Buriti, Imperatriz – MA, CEP:65916-695, CNPJ: 12.909.926/0001-83, Constituída por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200725278 em 23 de Novembro de 2010, com posteriores alterações devidamente arquivadas, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **RERRATIFICAM** os seguintes dados da alteração arquivada em 25/08/2023, sob o nº 20231103395, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica nesta data criada uma Filial com sede à chácara cajueiro, zona rural, SN - lote 01 quadra 09, Miranorte – TO, CEP: 77660-000, e exercerá as mesmas atividades da Matriz; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE:4211-1/01), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE:4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFICIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE:4221-9/02), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/02), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TURBINAS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTE E EMPILHADEIRAS (CNAE: 7739-0/99), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE: 7711-0/00), COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE:3811-4/00), COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS (CNAE:3812-2/00), PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE:4311-8/02), IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE:4330-4/01), ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS (CNAE:4399-1/01), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE:4399-1/03), SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (CNAE:7119-7/01),

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
IMPERATRIZ- MA
DÉCIMA SEGUNDA E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICO (CNAE:7119-7/02), LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE:7820-5/00), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (CNAE: 4930-2/03), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (CNAE: 4930-2/01), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE: 4930-2/02), FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE: 2399-1/99), LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (CNAE: 8121-4/00), ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (CNAE:3702-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE:4744-0/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE:4744-0/03), COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE: 4673-7/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4679-6/99), COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE: 4642-7/02), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/07), ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO (CNAE: 8020-0/01), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE: 4322-3/02), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE: 4753-9/00), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL (CNAE: 3314-7/07), SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CNAE: 4923-0/02), SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE: 8211-3/00).

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **"BURITI INFRAESTRUTURA LTDA"**

CLAUSULA SEGUNDA: A Matriz tem sua sede situada na Rua Dom Pedro II, 402, Sala 104, Parque do Buriti, Imperatriz – MA, CEP:65916-695, e a filial com sede à chácara cajueiro, zona rural, SN, lote 01 quadra 09, Miranorte – TO, CEP: 77660-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade matiz e filial exercem as atividades de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE:4211-1/01), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE:4399-1/05),

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
IMPERATRIZ- MA
DÉCIMA SEGUNDA E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFICIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE:4221-9/02), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/02), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TURBINAS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTE E EMPILHADEIRAS (CNAE: 7739-0/99), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE: 7711-0/00), COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE:3811-4/00), COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS (CNAE:3812-2/00), PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE:4311-8/02), IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE:4330-4/01), ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS (CNAE:4399-1/01), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE:4399-1/03), SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (CNAE:7119-7/01), ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICO (CNAE:7119-7/02), LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE:7820-5/00), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (CNAE: 4930-2/03), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (CNAE: 4930-2/01), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE: 4930-2/02), FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE: 2399-1/99), LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (CNAE: 8121-4/00), ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (CNAE:3702-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE:4744-0/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE:4744-0/03), COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE: 4673-7/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4679-6/99), COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE: 4642-7/02), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/07), ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO (CNAE: 8020-0/01), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE: 4322-3/02), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE: 4753-9/00), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL (CNAE: 3314-7/07), SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CNAE: 4923-0/02), SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE: 8211-3/00).

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades teve lugar no dia 16/11/2010 conforme contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200725278 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
IMPERATRIZ- MA
DÉCIMA SEGUNDA E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

CLAUSULA QUINTA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) cotas de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do Pais, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº cotas	% s/capital	Valor
ROBERTO FONCECA SILVA	910.000	91%	9.100.000,00
NERILENE DE ALMEIDA FONCECA	90.000	9%	900.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	10.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO FONCECA SILVA** de forma isolada, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, controlar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com valor a ser fixado em comum acordo obedecendo a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de um cotista pretender ceder as que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo ao sócio remanescente, determinar continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Não obstante o pactuado nesta cláusula poderá o sócio remanescente e herdeiros, decidirem de forma diferente, desde que, de forma unânime e não judicial aos herdeiros.

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA - 00307
CNPJ: 12.909.926/0001-83
IMPERATRIZ- MA
DÉCIMA SEGUNDA E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade estabelecida na cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, renunciando-se a qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social registrado sob nº 21200725278 e suas posteriores alterações.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-o em uma via, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

IMPERATRIZ– MA, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO FONCECA SILVA

NERILENE DE ALMEIDA FONCECA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA
96655623391	NERILENE DE ALMEIDA FONCECA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2024 17:45 SOB Nº 20241209714.
PROTOCOLO: 241209714 DE 12/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413114425. CNPJ DA SEDE: 12909926000183.
NIRE: 21200725278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2024.
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2440133457

NERILENE DE ALMEIDA FONCECA

13/11/2012

02/11/1983, IMPERATRIZ, MA

06/09/2022 07/09/2033 D

00811632159 SESP MA

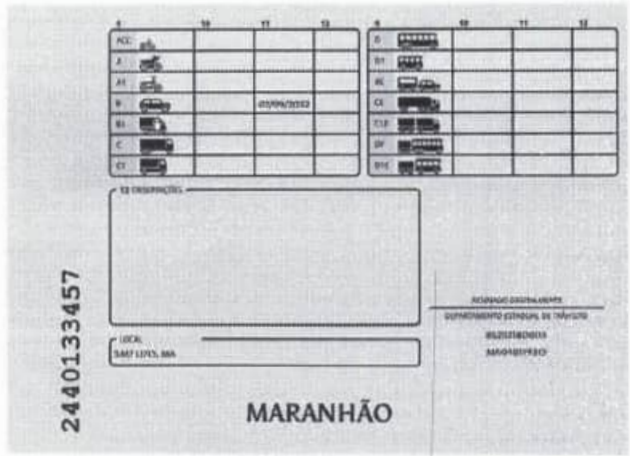
986.536.233-91 02641293095 B

BRASILEIRO

JOSE GOMES DE SOUZA

MARIA ELENA DE ALMEIDA SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


2440133457

MARANHÃO

I<BRA056412930<954<<<<<<<<<<<<
8311025F3209077BRA<<<<<<<<<<<6
NERILENE<<DE<ALMEIDA<FONCECA<<

QR-CODE

00309

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

00310

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

QRickit
ALVARA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

429/2025

Insc. Municipal
931675

CNPJ
12.909.926/0001-83

Data da Constituição
23/11/2010

Nome/Razão Social
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

Denominação Comercial
BURITI INFRAESTRUTURA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4211101-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Atividades Secundárias
4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Data de Início
28/11/2023

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA DOM PEDRO II

Número
402

Complemento
SALA 104

Quadra

Bairro
PARQUE BURITI

Data de Cadastro

Validade
31/03/2026

Código de Autenticação
CL2D-ZZ0S

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 27/02/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

27/02/2025 13:35:55

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.909.926/0001-83
Razão Social: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
Endereço: R DOM PEDRO II 402 SALA 104 / PARQUE BURITI / IMPERATRIZ / MA / 65916-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020219481780508027

Informação obtida em 09/02/2026 12:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0010685

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
100829795	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA			12.909.926/0001-83
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA R DOM PEDRO I		402	SALA 104	PARQUE BURITI
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65916695	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 12/01/2026 Hora de Emissão: 09:50:06	Validade: 13/03/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

Décima Terceira Alteração

Pelo presente instrumento particular:

ROBERTO FONCECA SILVA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/01/1985, portador do RG nº 16339862001-6 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF sob n° 004.568.583-50, residente e domiciliado na Rua Beta, nº 1559 casa B, Bacuri, CEP: 65.916-100, Imperatriz – MA.

NERILENE DE ALMEIDA FONCECA, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 02/11/1983, portadora do RG nº 0001163215993 SESP/MA e inscrita no CPF sob n° 966.556.233-91, residente e domiciliada na Rua Beta, nº 1559 casa B, Bacuri, CEP: 65.916-100, Imperatriz – MA.

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA,** situada na **Rua Dom Pedro II, nº 402, Sala 104, Parque do Buriti, CEP: 65.916-695, Imperatriz – MA.** Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o **NIRE nº 21200725278 em dia 23/11/2010** e inscrito no **CNPJ: 12.909.926/0001-83**, por despacho do dia 03/05/2023 e posteriores alterações devidamente arquivadas,. RESOLVEM, na melhor forma do direito, através do presente instrumento, alterar o seu Contrato Social, como seguem as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **NERILENE DE ALMEIDA FONCECA** possuidora da quantia de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, de valor nominal R$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e legal, cede e transfere a título de venda todas as quotas no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para o sócio **ROBERTO FONCECA SILVA** aqui mencionado e acima qualificado, dando plena, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para si ou seus herdeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica alterado para R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) quotas, sendo o aumento de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) quotas, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo primeiro: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ROBERTO FONCECA SILVA	**15.000.000**	**15.000.000,00**	100%
TOTAL	**15.000.000**	**15.000.000,00**	**100%**

Os sócios resolvem, nesta data, consolidar seu Contrato Social, que passará a vigorar como seguinte teor:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

ROBERTO FONCECA SILVA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/01/1985, portador do RG nº 16339862001-6 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF sob nº 004.568.583-50, residente e domiciliado na Rua Beta, nº 1559 casa B, Bacuri, CEP: 65.916-100, Imperatriz – MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de: **"BURITI INFRAESTRUTURA LTDA"** e nome fantasia **"BURITI INFRAESTRUTURA".**

CLÁUSULA SEGUNDA - A Matriz tem sua sede situada na Rua Dom Pedro II, nº 402, Sala 104, Parque do Buriti, CEP: 65.916-695, Imperatriz – MA, e a filial com sede à chácara cajueiro, , SN, Lote 01, Quadra 09, Zona Rural, CEP:77.660-00, Miranorte – TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade matriz e filial exercem as atividades:

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE

Buriti Infraestrutura

REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL

E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz e Filial) são exercidas as atividades de:

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E

Buriti Infraestrutura

AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exerce as seguintes atividades:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

Buriti Infraestrutura

23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42.22-7-02 - Obras de irrigação;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

43.91-6-00 - Obras de fundações;

Buriti Infraestrutura

43.99-1-01 - Administração de obras;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

Buriti Infraestrutura

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – O início das atividades teve lugar no dia 16/11/2010 conforme contrato de constituição arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200725278 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da empresa é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) quotas, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo primeiro: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ROBERTO FONCECA SILVA	**15.000.000**	**15.000.000,00**	100%
TOTAL	**15.000.000**	**15.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO FONCECA SILVA** de forma isolada, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, controlar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com valor a ser fixado em comum acordo obedecendo a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de um cotista pretender ceder as que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo ao sócio remanescente, determinar continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o pactuado nesta cláusula poderá o sócio remanescente e herdeiros, decidirem de forma diferente, desde que, de forma unânime e não judicial aos herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-s sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e s haveres lhe serão reembolsados na modalidade estabelecida na cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, renunciando-se a qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social registrado sob n° 21200725278 e suas posteriores alterações.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato assinando-o em uma via, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado Maranhão.

Buriti Infraestrutura

Imperatriz - MA, 02 de Fevereiro de 2026

ROBERTO FONCECA SILVA
Sócia/Administradora

NERILENE DE ALMEIDA FONCECA
Sócia Retirante

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96655623391	NERILENE DE ALMEIDA FONCECA
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2026 09:38 SOB Nº 20260180700.
PROTOCOLO: 260180700 DE 09/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12602867508. CNPJ DA SEDE: 12909926000183.
NIRE: 21200725278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2026.
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.909.926/0001-83 MATRIZ		23/11/2010

NOME EMPRESARIAL
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BURITI INFRAESTRUTURA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO II	402	SALA 104

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-695	PARQUE BURITI	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIABURITIINFRA@GMAIL.COM	(99) 3582-5559

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2026** às **12:03:56** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.909.926/0001-83 **MATRIZ**		**23/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO II	**402**	**SALA 104**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-695	**PARQUE BURITI**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIABURITIINFRA@GMAIL.COM	**(99) 3582-5559**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2026** às **12:03:56** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.909.926/0001-83 **MATRIZ**		**23/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO II	**402**	**SALA 104**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-695	**PARQUE BURITI**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIABURITIINFRA@GMAIL.COM	**(99) 3582-5559**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2026** às **12:03:56** (data e hora de Brasília).

00327

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

NIRE : 21200725278
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600114080

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200725278	12.909.926/0001-83	23/11/2010	16/11/2010

Endereço Completo
Rua DOM PEDRO II, Nº 402, SALA 104, PARQUE BURITI - Imperatriz/MA - CEP 65916-695

Objeto Social
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE:4211-1/01), OBRAS DE URBANIZACAO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA (CNAE:4399-1/05), SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (CNAE:4221-9/02), OBRAS DE FUNDACOES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE:4222-7/02), CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE:4222-7/01), SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), PERFURACOES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TURBINAS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTE E EMPILHADEIRAS (7739-0/99), LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (7711-0/00), COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS (CNAE:3811-4/00), COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS (CNAE:3812-2/00), PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE:4311-8/02), IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE:4330-4/01), ADMINSTRACAO DE OBRAS (CNAE:4399-1/01), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE:4399-1/03), SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (CNAE:7119-7/01), ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICO (CNAE:7119-7/02), LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE:7820-5/00), TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (4930-2/03), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (4930-2/01), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02), FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (2399-1/99), LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (8121-4/00), ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (CNAE:3702-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE:4744-0/99), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE:4744-0/03), COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO (4673-7/00), COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (4679-6/99), COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (4642-7/02), SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4520-0/07), ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (8020-0/01), INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO (4322-3/02), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (4753-9/00), MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL (3314-7/07), SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (4923-0/02), SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (8211-3/00).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROBERTO FONCECA SILVA	004.568.583-50	R$ 15.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROBERTO FONCECA SILVA	004.568.583-50	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
10/02/2026	20260180700	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA / SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 17900410544 **CNPJ:** 12.909.926/0002-64
Endereço Completo
CHÁCARA cajueiro, Nº S/N, LOTE 1;QUADRA 09:, zona rural, Miranorte, TO, CEP: 77660000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2026, às 11:55:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MHGHRSVR**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:56:14 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2026.
Código de controle da certidão: **542F.D713.D4B0.0C56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.909.926/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.348292-5

Razão Social: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOM PEDRO II

Número: 402 **Complemento:** SALA 104

Bairro: PARQUE BURITI

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65916695 **DDD:** **Telefone:** 91220809

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/01/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/07/2010 - (4673700-4679699-2399199), 01/10/2010 - (4642702),

EDF a partir de: 01/01/2018, 01/01/2019, 01/03/2022,

CTE a partir de: 16/06/2023 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/02/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **DATA: 27/02/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS INICIAIS**					**293.597,00**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**73.591,04**
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	12,00	378,36	462,09	5.545,08
1.1.2	5219544	SICRO3	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	un	30,00	184,76	225,64	6.769,20
1.1.3	032120	SBC	MOBILIZACAO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE REBAIXAMENTO	UN	2,00	11.543,22	14.097,73	28.195,46
1.1.4	93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00	902,90	1.102,71	33.081,30
1.2			**ADMINISTRAÇÃO**					**220.005,96**
2.1	CPU BB 01	PROPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	15.011,74	18.333,83	220.005,96
2			**RECOMPOSIÇÃO GRANULAR DO PAVIMENTO**					**332.365,50**
2.1	CPU BB 02	PROPRIO	Solo lateritico para base de remendo profundo em buracos	mês	1.350,00	70,24	85,78	115.803,00
2.2	4915667	SICRO3	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	1.050,00	9,89	12,07	12.673,50
2.3	4915655	SICRO3	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 3 cm	m³	2.100,00	79,50	97,09	203.889,00
3			**SERVIÇO DE TAPA BURACO - MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO**					**399.158,10**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **DATA: 27/02/2026**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.1	6416078	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	1.080,00	146,05	178,37	192.639,60
3.2	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	9.000,00	0,51	0,62	5.580,00
3.3	4915678	SICRO3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	450,00	365,62	446,53	200.938,50
4			**SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO**					**2.074.228,80**
4.1	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	84.000,00	0,51	0,62	52.080,00
4.2	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	84.000,00	0,35	0,42	35.280,00
4.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	10.080,00	161,40	197,11	1.986.868,80
5			**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS - BDI = 15,00%**					**4.654.620,01**
5.1	A-01	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	705,65	4.553,59	5.173,33	3.650.560,31
5.2	A-02	Próprio	FORNECIMENTO DE CM-30	T	120,90	5.855,44	6.652,36	804.270,32
5.3	A-03	Próprio	FORNECIMENTO DE RR-2C	T	41,85	4.202,05	4.773,94	199.789,38
6			**TRANSPORTE**					**1.493.350,90**
6.1			**TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO - BDI = 13,61%**					**689.830,90**
6.1.1	CT-01	Próprio	TRANSPORTE CAP 50/70	T	705,65	699,21	794,37	560.547,19

00332

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%
DATA: 27/02/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6.1.2	CT-02	Próprio	TRANSPORTE DE PINTURA DE LIGAÇÃO	T	120,90	699,21	794,37	96.039,33
6.1.3	CT-03	Próprio	TRANSPORTE DE PINTURA DE LIGAÇÃO	T	41,85	699,21	794,37	33.244,38
6.2			**TRANSPORTE DA USINA ATE O LOCAL DE APLICAÇÃO**					**803.520,00**
6.2.1	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.116.000,00	0,59	0,72	803.520,00
							TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS	**9.247.320,31**

O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É DE R$ 9.247.320,31 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350 Dados: 2026.02.27 15:23:53 -03'00'

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367

Assinado de forma digital por RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367 Dados: 2026.02.27 15:29:05 -03'00'

RAIRES DA COSTA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1116774623
ENG CIVIL

0033

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%
DATA: 27/02/2026

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	TOTAL MENSAL (R$)	TOTAL MENSAL (R$)	TOTAL MENSAL (R$)	TOTAL MENSAL (R$)	TOTAL MENSAL (R$)	TOTAL MENSAL (R$)	TOTAL MENSAL (R$)	TOTAL MENSAL (R$)	TOTAL MENSAL (R$)	TOTAL MENSAL (R$)	TOTAL MENSAL (R$)	TOTAL MENSAL (R$)
			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	293.597,00	R$ 24.466,42	R$ 24.466,42	R$ 24.466,42	R$ 24.466,42	R$ 24.466,42	R$ 24.466,42	R$ 24.466,42	R$ 24.466,42	R$ 24.466,42	R$ 24.466,42	R$ 24.466,42	R$ 24.466,42
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	RECOMPOSIÇÃO GRANULAR DO PAVIMENTO	332.365,50	R$ 27.697,13	R$ 27.697,13	R$ 27.697,13	R$ 27.697,13	R$ 27.697,13	R$ 27.697,13	R$ 27.697,13	R$ 27.697,13	R$ 27.697,13	R$ 27.697,13	R$ 27.697,13	R$ 27.697,13
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇO DE TAPA BURACO - MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO	399.158,16	R$ 33.263,18	R$ 33.263,18	R$ 33.263,18	R$ 33.263,18	R$ 33.263,18	R$ 33.263,18	R$ 33.263,18	R$ 33.263,18	R$ 33.263,18	R$ 33.263,18	R$ 33.263,18	R$ 33.263,18
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO	2.074.228,80	R$ 172.852,40	R$ 172.852,40	R$ 172.852,40	R$ 172.852,40	R$ 172.852,40	R$ 172.852,40	R$ 172.852,40	R$ 172.852,40	R$ 172.852,40	R$ 172.852,40	R$ 172.852,40	R$ 172.852,40
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS - BDI = 15,00%	4.654.620,01	R$ 387.885,00	R$ 387.885,00	R$ 387.885,00	R$ 387.885,00	R$ 387.885,00	R$ 387.885,00	R$ 387.885,00	R$ 387.885,00	R$ 387.885,00	R$ 387.885,00	R$ 387.885,00	R$ 387.885,00
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6	TRANSPORTE	1.483.350,90	R$ 124.445,91	R$ 124.445,91	R$ 124.445,91	R$ 124.445,91	R$ 124.445,91	R$ 124.445,91	R$ 124.445,91	R$ 124.445,91	R$ 124.445,91	R$ 124.445,91	R$ 124.445,91	R$ 124.445,91
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL MENSAL (R$)	9.247.320,31	770.610,03	770.610,03	770.610,03	770.610,03	770.610,03	770.610,03	770.610,03	770.610,03	770.610,03	770.610,03	770.610,03	770.610,03
	TOTAL PERCENTUAL (%)		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL ACUMULADO (R$)		770.610,03	1.541.220,05	2.311.830,08	3.082.440,10	3.853.050,13	4.623.660,16	5.394.270,18	6.164.880,21	6.935.490,23	7.706.100,26	8.476.710,28	9.247.320,31
	PERCENTUAL ACUMULADO		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350 (assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350 Dados: 2026.02.27 15:34:10 -03'00')

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.563-50

RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367 (assinado de forma digital por RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367 Dados: 2026.02.27 15:38:57 -03'00')

RAIRES DA COSTA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1116774823
ENG CIVIL

00334

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

1			SERVIÇOS INICIAIS					
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**103689**	**SINAPI**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS**	**Sinalização Vertical Viária**	**m²**	**1,0000000**	**378,36**	**378,36**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	20,51	22,94
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	25,65	9,56
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	20,80	10,40
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,57	0,21
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	320,00	320,00
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,65	14,91
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	30,93	0,34
				Valor do BDI => 83,73			Valor com BDI =>	462,09

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**5219544**	**SICRO3**	**Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção**		**un**	**1,0000000**	**184,76**	**184,76**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000			20,84	20,84

Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
Custo horário total de mão de obra	**20,84**
Custo horário total de execução	**20,84**
Produção de equipe	**2,82694**
Custo unitário de execução	**7,3719**
Custo do FIC	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	M0366	SICRO3	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	13,7296500	kg		7,40	101,63
Insumo	M0879	SICRO3	Lixa para ferro Nº 150	0,3554100	un		2,38	0,84
Insumo	M0163	SICRO3	Gonzo com aba em aço galvanizado - D = 12,7 mm (1/2")	2,0000000	un		1,94	3,88
Insumo	M0162	SICRO3	Corrente de elo soldado em aço galvanizado com acabamento polido - D = 3,18 mm (1/8")	1,2000000	m		5,90	7,08
						Custo unitário total de material		**113,4328**

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Composição	2408057	SICRO3	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	0,1065100	kg		75,46	8,04
Composição	2408080	SICRO3	Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 40 µm	1,1660000	m²		6,78	7,91
Composição	2408079	SICRO3	Pintura de fundo com tinta epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 120 µm	1,1660000	m²		39,49	46,05
Composição	1419543	SICRO3	Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"	10,0000000	un		0,16	1,60
						Custo total de atividades auxiliares		**63,588**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0366	0,0137300	t	26,3500	0,3600
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0163	0,0000800	t	26,3500	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0162	0,0002300	t	26,3500	0,0100
						Custo Total dos Tempos Fixos		**0,37**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0366	SICRO3	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	0,0137300	5914449 0,00 0,80 0,0000	591446 4 0,00 0,64 0,0000	5914479 0,00 0,52 0,0000	–	0,0000
Insumo	M0163	SICRO3	Gonzo com aba em aço galvanizado - D = 12,7 mm (1/2")	0,0000800	5914449 0,00 0,80 0,0000	591446 4 0,00 0,64 0,0000	5914479 0,00 0,52 0,0000	–	0,0000

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Insumo	M0162	SICRO3	Corrente de elo soldado em aço galvanizado com acabamento polido - D = 3,18 mm (1/8")	0,0002300	5914449 0,00 0,80 0,0000	591446 4 0,00 0,64 0,0000	5914479 0,00 0,52 0,0000	--	0,0000	
								Custo do FIT	**0**	
								Custo total de transporte	**0**	
					Valor do BDI =>	40,88		Valor com BDI =>	225,64	

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**032120**	**SBC**	**MOBILIZACAO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE REBAIXAMENTO**	**REBAIXAMENTOS**	**UN**	**1,0000000**	**11.543,22**	**11.543,22**
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,8588876	27,84	163,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	107,3990000	20,51	2.202,75
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	70,2980000	26,46	1.860,09
Insumo	008935	SBC	MOBILIZACAO/RETIRADA EQUIPAMENTO REBAIXAMENTO LENCOL	Material	UN	1,0000000	7.317,27	7.317,27
				Valor do BDI =>	2.554,51		Valor com BDI =>	14.097,73

1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**93209**	**SINAPI**	**EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016**	**CANT - CANTEIRO DE OBRAS**	**m²**	**1,0000000**	**902,90**	**902,90**
Composição Auxiliar	87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,9037000	9,48	18,04
Composição Auxiliar	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0958000	102,96	9,86
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	3,5438000	13,32	47,20
Composição Auxiliar	90457	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	0,0240000	11,50	0,27
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	0,0604000	563,01	34,00
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,4269000	19,04	27,16
Composição Auxiliar	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	0,0240000	61,35	1,47
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	0,2156000	14,32	3,08
Composição Auxiliar	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	0,0240000	103,50	2,48
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	0,0283000	888,25	25,13
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	0,2156000	7,60	1,63
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	0,2156000	8,18	1,76
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9320000	25,65	23,90
Composição Auxiliar	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores	UN	0,0479000	21,44	1,02
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	0,5918000	2,82	1,66
Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,0719000	609,03	43,78
Composição Auxiliar	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2022	Massa Única Externa	m²	1,3462000	54,44	73,28
Composição Auxiliar	87903	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,3462000	11,70	15,75

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Composição Auxiliar	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	0,7068000	60,67	42,88
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	Rasgos e Fixações	UN	0,0719000	5,04	0,36
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,2396000	10,09	2,41
Composição Auxiliar	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	0,2396000	16,35	3,91
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,4269000	55,27	78,86
Composição Auxiliar	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	0,0479000	10,54	0,50
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	0,0240000	16,62	0,39
Composição Auxiliar	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0958000	16,00	1,53
Composição Auxiliar	87892	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	Chapisco	m²	0,2940000	11,02	3,23
Composição Auxiliar	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,9037000	34,12	64,95
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	0,6469000	4,10	2,65
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	0,0479000	26,67	1,27
Composição Auxiliar	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	Massa Única Externa	m²	0,2940000	40,68	11,95
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,0072000	24,00	0,17
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	0,0065000	18,12	0,11
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0958000	128,42	12,30
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,3239000	34,90	46,20
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,0276000	81,13	2,23
Composição Auxiliar	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,7719000	85,19	150,94
Insumo	00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0240000	140,46	3,37
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,7278000	14,70	54,79
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	0,8963000	68,35	61,26
Insumo	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0240000	13,06	0,31
Insumo	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0240000	145,25	3,48
Insumo	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,3158000	6,45	21,38
				Valor do BDI => 199,81			Valor com BDI =>	1.102,71

1.2			ADMINISTRAÇÃO					220.005,96
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CC_JL_010.1.2.1	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	1,0000000	15.011,74	15.011,74

Buriti Infraestrutura

CONCORRÊNCIA Nº 010.2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Insumo	CC_JL_1.2.1	Próprio	Administração Local	Administração		mês	1,0000000	15.011,74	15.011,74
				Valor do BDI =>	3.322,09			Valor com BDI =>	18.333,83

2			RECOMPOSIÇÃO GRANULAR DO PAVIMENTO						
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CC_JL_010.2.1	Próprio	SOLO LATERÍTICO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO EM BURACOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Mês	1,0000000	70,24	70,24
Insumo	CC_JL_2.1	Próprio	SOLO LATERITICO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	Material		M³	1,0000000	70,24	70,24
				Valor do BDI =>	15,54			Valor com BDI =>	85,78

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915667	SICRO3	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico				m³	1,0000000	9,89	9,89
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário			Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,3900	110,1500		245,3900
								Custo horário total de equipamentos		245,3935
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário		Custo Horário Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,0000000					20,51	82,04
								Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
								Custo horário total de mão de obra		82,04
								Custo horário total de execução		327,4335
								Produção de equipe		76,5
								Custo unitário de execução		4,2802
								Custo do FIC		0,019
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Composição	5914675	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre	M3507	2,4000000	t	2,3300			5,5900
								Custo Total dos Tempos Fixos		5,592
F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)					Custo Horário
					LN	RP	P	FE		
								Custo do FIT		0
								Custo total de transporte		0
				Valor do BDI =>	2,18			Valor com BDI =>		12,07

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915655	SICRO3	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 3 cm				m³	1,0000000	79,50	79,50
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário			Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,34	0,66	254,4900	71,9700		134,0300
Insumo	E9156	SICRO3	Soprador de ar costal - 2,6 kW	2,0000000	1,00	0,00	4,1300	0,3600		8,2700
Insumo	E9697	SICRO3	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,68 m - 45,50 kW	3,0000000	0,70	0,30	126,8100	57,9100		316,4300
Insumo	E9678	SICRO3	Fresadora a frio - 455 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.835,5100	725,8900		1.835,5100
								Custo horário total de equipamentos		2296,2387
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário		Custo Horário Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,0000000					20,51	102,55
								Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
								Custo horário total de mão de obra		102,55
								Custo horário total de execução		2398,7887
								Produção de equipe		63,45
								Custo unitário de execução		37,806
								Custo do FIC		0
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário				Custo Horário
Insumo	M1974	SICRO3	Dente de corte para fresadora de 455 kW	1,0800000	un				32,20	34,77
Insumo	M2148	SICRO3	Porta-dente de corte para fresadora e recicladora a frio	0,0016000	un				396,60	0,63
								Custo unitário total de material		35,4093
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Composição	5914304	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material fresado em caminhão basculante de 10 m³ - fresagem contínua em espessura de 3 cm - carga com fresadora e descarga livre	M3507	2,4000000	t	2,6200			6,2900
								Custo Total dos Tempos Fixos		6,288
F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)					Custo Horário
					LN	RP	P	FE		

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
						Valor do BDI =>	17,59	Valor com BDI =>	97,09
3			**SERVIÇO DE TAPA BURACO - MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO**						
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**6416078**	**SICRO3**	**Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais**			**t**	**1,0000000**	**146,05**	**146,05**
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9021	SICRO3	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	300,3900	23,6700	300,3900
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,86	0,14	154,3500	79,1100	143,8200
Insumo	E9689	SICRO3	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.479,9400	758,6700	1.479,9400
Insumo	E9559	SICRO3	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,0000000	1,00	0,00	166,0700	103,4900	166,0700
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	121,5700	81,3200	243,1300
								Custo horário total de equipamentos	**2333,3479**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,0000000				20,51	82,04
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**82,04**
								Custo horário total de execução	**2415,3879**
								Produção de equipe	**99,6**
								Custo unitário de execução	**24,2509**
								Custo do FIC	**0**
C	**Código**	**Banco**	**MATERIAL**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**			**Custo Horário**
Insumo	M1943	SICRO3	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	0,0554500	t			0,00	0,00
Insumo	M0028	SICRO3	Areia média	0,0270100	m³			77,34	2,09
Insumo	M1103	SICRO3	Pedrisco	0,1479000	m³			137,93	20,40
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,0321500	m³			131,20	4,22
Insumo	M1941	SICRO3	Óleo tipo A1	8,0000000	l			4,54	36,29
Insumo	M0344	SICRO3	Cal hidratada - a granel	14,4636000	kg			0,42	6,10
Insumo	M0005	SICRO3	Brita 0	0,0900300	m³			132,20	11,90
Insumo	M1135	SICRO3	Pó de pedra	0,3363100	m³			117,04	39,36
								Custo unitário total de material	**120,3614**
E	**Tempo Fixo**	**Banco**	**Descrição**	**Carga**	**Quantidade**	**Unidade**		**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M1135	0,5044700	t		1,3000	0,6600
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0191	0,0482300	t		1,3000	0,0600
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M1103	0,2218500	t		1,3000	0,2900
Composição	5914363	SICRO3	Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³	M0344	0,0144600	t		13,7400	0,2000
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0005	0,1350500	t		1,3000	0,1800
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0028	0,0405200	t		1,3000	0,0500
								Custo Total dos Tempos Fixos	**1,4339**
F	**Momento de Transporte**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
Insumo	M0005	SICRO3	Brita 0	0,1350500	5914359 0,00 0,90 0,0000	591437 4 0,00 0,72 0,0000	5914389 0,00 0,59 0,0000	–	0,0000
Insumo	M1103	SICRO3	Pedrisco	0,2218500	5914359 0,00 0,90 0,0000	591437 4 0,00 0,72 0,0000	5914389 0,00 0,59 0,0000	–	0,0000
Insumo	M1135	SICRO3	Pó de pedra	0,5044700	5914359 0,00 0,90 0,0000	591437 4 0,00 0,72 0,0000	5914389 0,00 0,59 0,0000	–	0,0000

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Insumo	M0344	SICRO3	Cal hidratada - a granel	0,0144600	5914364 0,00 0,71 0,0000	591436 5 0,00 0,56 0,0000	5914366 0,00 0,49 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0028	SICRO3	Areia média	0,0405200	5914359 0,00 0,90 0,0000	591437 4 0,00 0,72 0,0000	5914389 0,00 0,59 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,0482300	5914359 0,00 0,90 0,0000	591437 4 0,00 0,72 0,0000	5914389 0,00 0,59 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				Valor do BDI =>	32,32			Valor com BDI =>	178,37

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**4011362**	**SICRO3**	**Imprimação com emulsão asfáltica**			**m²**	**1,0000000**	**0,51**	**0,51**
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	238,7000	81,6400	238,7000
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	121,5700	81,3200	243,1300
								Custo horário total de equipamentos	**481,837**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0000000				20,51	41,02
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**41,02**
								Custo horário total de execução	**522,857**
								Produção de equipe	**1038,46**
								Custo unitário de execução	**0,5035**
								Custo do FIC	**0,0022**
C	**Código**	**Banco**	**MATERIAL**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**			**Custo Horário**
Insumo	M2092	SICRO3	Emulsão asfáltica para imprimação	0,0013000	t			0,00	0,00
								Custo unitário total de material	**0**
F	**Momento de Transporte**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,62

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**4915678**	**SICRO3**	**Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual**			**m²**	**1,0000000**	**365,62**	**365,62**
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9556	SICRO3	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	1,0000000	0,23	0,77	7,4200	1,8300	3,1200
Insumo	E9155	SICRO3	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	1,0000000	0,01	0,99	27,2900	19,5400	19,6200
								Custo horário total de equipamentos	**22,7338**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,0000000				20,51	123,06
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**123,06**
								Custo horário total de execução	**145,7938**
								Produção de equipe	**0,5**
								Custo unitário de execução	**291,5876**
								Custo do FIC	**5,1757**
C	**Código**	**Banco**	**MATERIAL**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**			**Custo Horário**
Insumo	M1946	SICRO3	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0090000	t			0,00	0,00
								Custo unitário total de material	**0**
D	**Código**	**Banco**	**ATIVIDADES AUXILIARES**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**			**Custo Horário**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Composição	4915801	SICRO3	Mistura betuminosa	1,0000000	m³		0,00	0,00
							Custo total de atividades auxiliares	0

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	M3507	2,4000000	t	28,6900	68,8600
							Custo Total dos Tempos Fixos	68,856

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				Valor do BDI =>	80,91			Valor com BDI =>	446,53

4			SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO					
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica		m²	1,0000000	0,51	0,51

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	238,7000	81,6400	238,7000
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	121,5700	81,3200	243,1300
								Custo horário total de equipamentos	481,837

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0000000		20,51	41,02
						Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
						Custo horário total de mão de obra	41,02
						Custo horário total de execução	522,857
						Produção de equipe	1038,46
						Custo unitário de execução	0,5035
						Custo do FIC	0,0022

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	M2092	SICRO3	Emulsão asfáltica para imprimação	0,0013000	t		0,00	0,00
							Custo unitário total de material	0

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,62

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011353	SICRO3	Pintura de ligação		m²	1,0000000	0,35	0,35

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	121,5700	81,3200	243,1300
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	238,7000	81,6400	238,7000
								Custo horário total de equipamentos	481,837

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0000000		20,51	41,02
						Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
						Custo horário total de mão de obra	41,02
						Custo horário total de execução	522,857
						Produção de equipe	1500
						Custo unitário de execução	0,3486
						Custo do FIC	0,0015

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	M1946	SICRO3	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t		0,00	0,00
							Custo unitário total de material	0

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

								Custo total de transporte	**0**
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,42

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**4011463**	**SICRO3**	**Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais**			**t**	**1,0000000**	**161,40**	**161,40**
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9681	SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	255,8700	106,9100	229,0600
Insumo	E9545	SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1,0000000	1,00	0,00	356,8100	159,4500	356,8100
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 86 kW	1,0000000	0,71	0,29	237,5500	120,3600	203,5600
								Custo horário total de equipamentos	**789,4284**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,0000000				20,51	164,08
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**164,08**
								Custo horário total de execução	**953,5084**
								Produção de equipe	**99,6**
								Custo unitário de execução	**9,5734**
								Custo do FIC	**0,0424**

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Composição	6416078	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	1,0000000	t			146,05	146,05
								Custo total de atividades auxiliares	**146,05**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914649	SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	6416078	1,0000000	t	5,7300	5,7300
							Custo Total dos Tempos Fixos	**5,73**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Composição	6416078	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	1,0000000	5914359 0,00 0,90 0,0000	591437 4 0,00 0,72 0,0000	5914389 0,00 0,59 0,0000	–	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				Valor do BDI =>	35,71			Valor com BDI =>	197,11

5			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS - BDI = 15%					
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**ANP_002**	**Próprio**	**FORNECIMENTO DE CAP 50/70**	**FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E**	**T**	**1,0000000**	**4.553,59**	**4.553,59**
Insumo	ANP_002	Próprio	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	Material	T	1,0000000	4.553,59	4.553,59
				Valor do BDI =>	619,74		Valor com BDI =>	5.173,33

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**ANP003_2024**	**Próprio**	**FORNECIMENTO DE CM-30**	**SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS**	**T**	**1,0000000**	**5.855,44**	**5.855,44**
Insumo	ANP00002	Próprio	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30	Material	T	1,0000000	5.855,44	5.855,44
				Valor do BDI =>	796,92		Valor com BDI =>	6.652,36

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**ANP003_2025**	**Próprio**	**FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C**	**SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS**	**T**	**1,0000000**	**4.202,05**	**4.202,05**
Insumo	ANP00003	Próprio	FORNECIMENTO DE ASFÁLTO DILUÍDO DE PETRÓLEO RR-2C	Material	T	1,0000000	4.202,05	4.202,05
				Valor do BDI =>	571,89		Valor com BDI =>	4.773,94

6			TRANSPORTE					
6.1			TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO - BDI = 13,61%					**689.830,90**
6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**ANP_003**	**Próprio**	**TRANSPORTE DE CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP 50/70**	**TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS**	**T**	**1,0000000**	**699,21**	**699,21**
Insumo	ANP_003	Próprio	TRANSPORTE DE CAP 50/70	Transporte	T	1,0000000	699,21	699,21
				Valor do BDI =>	95,16		Valor com BDI =>	794,37

6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**ANP_001**	**Próprio**	**TRANSPORTE DE ASFÁLTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30**	**PINT - PINTURAS**	**T**	**1,0000000**	**699,21**	**699,21**

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Insumo	COMP. 0005_CC_003_2025_CAMPES TRF	Próprio	TRANSPORTE DE PINTURA DE LIGAÇÃO	Transporte		T	1,0000000	699,21	699,21
				Valor do BDI =>	95,16			Valor com BDI =>	794,37

6.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**ANP_001**	**Próprio**	**TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**	**PINT - PINTURAS**		**T**	**1,0000000**	**699,21**	**699,21**
Insumo	COMP. 0005_CC_003_2025_CAMPES TRF	Próprio	TRANSPORTE DE PINTURA DE LIGAÇÃO	Transporte		T	1,0000000	699,21	699,21
				Valor do BDI =>	95,16			Valor com BDI =>	794,37

6.2			TRANSPORTE DA USINA ATE O LOCAL DE APLICAÇÃO						803.520,00
6.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**5914389**	**SICRO3**	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**			**tkm**	**1,0000000**	**0,59**	**0,59**
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	219,3900	66,8100	219,3900
								Custo horário total de equipamentos	**219,3868**
								Custo horário total de execução	**219,3868**
								Produção de equipe	**373,5**
								Custo unitário de execução	**0,5874**
								Custo do FIC	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	FE	Custo Horário
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**89173**	**SINAPI**	**(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014**	**REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES**		**m²**	**1,0000000**	**34,12**	**34,12**
Composição Auxiliar	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna		m²	0,1540000	32,82	5,05
Composição Auxiliar	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna		m²	0,1121000	36,85	4,13
Composição Auxiliar	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna		m²	0,7339000	33,99	24,94
				Valor do BDI =>	7,55			Valor com BDI =>	41,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88238**	**SINAPI**	**AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**		**H**	**1,0000000**	**21,20**	**21,20**
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	3,38	3,38
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	14,31	14,31
				Valor do BDI =>	4,69			Valor com BDI =>	25,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88239**	**SINAPI**	**AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**		**H**	**1,0000000**	**21,07**	**21,07**
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,21	0,21

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,31	14,31
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38
				Valor do BDI =>	4,66		Valor com BDI =>	25,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88243**	**SINAPI**	**AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**20,84**	**20,84**
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,02	14,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
				Valor do BDI =>	4,61		Valor com BDI =>	25,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**101165**	**SINAPI**	**ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020**	**Alvenarias Diversas**	**m²**	**1,0000000**	**888,25**	**888,25**
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,1300000	554,79	72,12
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,2630000	26,02	267,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,1320000	20,51	105,25
Insumo	00034566	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	Material	UN	122,2700000	3,63	443,84
				Valor do BDI =>	196,56		Valor com BDI =>	1.084,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**103328**	**SINAPI**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**	**Alvenaria de Vedação**	**m²**	**1,0000000**	**85,19**	**85,19**
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6100000	26,02	41,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8050000	20,51	16,51
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0091000	554,79	5,04
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	33,54	0,16
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	1,57	0,65
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,74	20,94
				Valor do BDI =>	18,85		Valor com BDI =>	104,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87393**	**SINAPI**	**ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019**	**Argamassas**	**m³**	**1,0000000**	**5.456,17**	**5.456,17**
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,7200000	20,89	98,60

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Composição Auxiliar	88392	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,6200000	0,87	3,14
Composição Auxiliar	88386	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1000000	4,65	5,11
Insumo	00037552	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	Material	KG	1.981,2300000	2,70	5.349,32
				Valor do BDI => 1.207,45			Valor com BDI =>	6.663,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87367**	**SINAPI**	**ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019**	**Argamassas**	**m³**	**1,0000000**	**676,80**	**676,80**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,2300000	20,51	230,32
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	120,00	139,20
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4000000	1,02	118,72
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,8900000	0,72	188,56
				Valor do BDI => 149,77			Valor com BDI =>	826,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87369**	**SINAPI**	**ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019**	**Argamassas**	**m³**	**1,0000000**	**677,62**	**677,62**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,1000000	20,51	227,66
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	1,02	174,55
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	0,72	138,61
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	120,00	136,80
				Valor do BDI => 149,95			Valor com BDI =>	827,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87292**	**SINAPI**	**ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019**	**Argamassas**	**m³**	**1,0000000**	**554,79**	**554,79**
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,5000000	20,89	94,00
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0500000	1,81	1,90
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,4500000	0,32	1,10
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	1,02	177,58
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	120,00	139,20
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	0,72	141,01
				Valor do BDI => 122,77			Valor com BDI =>	677,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87294**	**SINAPI**	**ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019**	**Argamassas**	**m³**	**1,0000000**	**530,08**	**530,08**
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,6000000	1,34	3,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7900000	20,51	16,20
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,6500000	20,89	76,24
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8500000	4,93	4,19
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	157,4400000	1,02	160,58
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1800000	120,00	141,60
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	177,1200000	0,72	127,52
				Valor do BDI => 117,30			Valor com BDI =>	647,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88629**	**SINAPI**	**ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019**	**Argamassas**	**m³**	**1,0000000**	**651,90**	**651,90**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	20,51	175,77

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	120,00	128,40
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,72	347,73
				Valor do BDI => 144,26			Valor com BDI =>	796,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88245**	**SINAPI**	**ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**25,83**	**25,83**
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
				Valor do BDI => 5,71			Valor com BDI =>	31,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**89998**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021**	**Graute e Armação**	**KG**	**1,0000000**	**7,59**	**7,59**
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0325000	21,20	0,68
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0488000	25,83	1,26
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0000000	5,65	5,65
				Valor do BDI => 1,67			Valor com BDI =>	9,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88247**	**SINAPI**	**AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**21,60**	**21,60**
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,31	14,31
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,69	0,69
				Valor do BDI => 4,78			Valor com BDI =>	26,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88248**	**SINAPI**	**AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**20,77**	**20,77**
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,31	14,31
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,90	0,90
				Valor do BDI => 4,59			Valor com BDI =>	25,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88831**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023**	**Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos**	**CHI**	**1,0000000**	**0,32**	**0,32**

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,26	0,26
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88830**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023**	**Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos**	**CHP**	**1,0000000**	**1,81**	**1,81**
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,26	0,26
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,29	0,29
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,20	1,20
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,06	0,06
				Valor do BDI => 0,40			Valor com BDI =>	2,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88826**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**0,26**	**0,26**
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	4.206,31	0,26
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88827**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**0,06**	**0,06**
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	4.206,31	0,06
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88828**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**0,29**	**0,29**
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	4.206,31	0,29
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88829**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos**	**H**	**1,0000000**	**1,20**	**1,20**
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	0,96	1,20
				Valor do BDI => 0,26			Valor com BDI =>	1,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**89226**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023**	**Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos**	**CHI**	**1,0000000**	**1,34**	**1,34**
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,25	0,25
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,09	1,09
				Valor do BDI => 0,29			Valor com BDI =>	1,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**89225**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023**	**Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos**	**CHP**	**1,0000000**	**4,93**	**4,93**
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,19	1,19

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,25	0,25
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,09	1,09
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	2,40	2,40
				Valor do BDI => 1,09			Valor com BDI =>	6,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**89221**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**1,09**	**1,09**
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	17.110,40	1,09
				Valor do BDI => 0,24			Valor com BDI =>	1,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**89222**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**0,25**	**0,25**
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	17.110,40	0,25
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**89223**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**1,19**	**1,19**
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	17.110,40	1,19
				Valor do BDI => 0,26			Valor com BDI =>	1,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**89224**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos**	**H**	**1,0000000**	**2,40**	**2,40**
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	0,96	2,40
				Valor do BDI => 0,53			Valor com BDI =>	2,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91924**	**SINAPI**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e**	**M**	**1,0000000**	**2,82**	**2,82**
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	21,60	0,49
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	26,35	0,60
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,37	1,70
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,93	0,03
				Valor do BDI => 0,62			Valor com BDI =>	3,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91926**	**SINAPI**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e**	**M**	**1,0000000**	**4,10**	**4,10**
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	26,35	0,76
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	21,60	0,62
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,17	2,69
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,93	0,03
				Valor do BDI => 0,90			Valor com BDI =>	5,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91941**	**SINAPI**	**CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e**	**UN**	**1,0000000**	**10,54**	**10,54**

Buriti Infraestrutura

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1640000	26,35	4,32
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	651,90	0,58
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1640000	21,60	3,54
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,10	2,10
				Valor do BDI => 2,33			Valor com BDI =>	12,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91940**	**SINAPI**	**CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e**	**UN**	**1,0000000**	**16,62**	**16,62**
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2910000	21,60	6,28
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2910000	26,35	7,66
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	651,90	0,58
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,10	2,10
				Valor do BDI => 3,67			Valor com BDI =>	20,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**5903**	**SINAPI**	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014**	**Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos**	**CHI**	**1,0000000**	**62,17**	**62,17**
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,90	28,90
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,58	21,58
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,33	8,33
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,36	3,36
				Valor do BDI => 13,75			Valor com BDI =>	75,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**5901**	**SINAPI**	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014**	**Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos**	**CHP**	**1,0000000**	**253,17**	**253,17**
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	38,24	38,24
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	21,58	21,58
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,33	8,33
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	152,76	152,76
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,36	3,36
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,90	28,90
				Valor do BDI => 56,02			Valor com BDI =>	309,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91396**	**SINAPI**	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos**	**H**	**1,0000000**	**21,58**	**21,58**

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	525.756,74	18,03
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	64.462,50	3,55
				Valor do BDI => 4,77			Valor com BDI =>	26,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91398**	**SINAPI**	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos**	**H**	**1,0000000**	**3,36**	**3,36**
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	525.756,74	2,99
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	64.462,50	0,37
				Valor do BDI => 0,74			Valor com BDI =>	4,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91397**	**SINAPI**	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos**	**H**	**1,0000000**	**8,33**	**8,33**
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	525.756,74	7,41
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	64.462,50	0,92
				Valor do BDI => 1,84			Valor com BDI =>	10,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**5763**	**SINAPI**	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos**	**H**	**1,0000000**	**38,24**	**38,24**
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	525.756,74	33,80
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	64.462,50	4,44
				Valor do BDI => 8,46			Valor com BDI =>	46,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**53831**	**SINAPI**	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos**	**H**	**1,0000000**	**152,76**	**152,76**
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	4,75	152,76
				Valor do BDI => 33,80			Valor com BDI =>	186,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88262**	**SINAPI**	**CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**25,65**	**25,65**
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,35	0,35

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
				Valor do BDI => 5,67			Valor com BDI =>	31,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87903**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022**	**Chapisco**	**m²**	**1,0000000**	**11,70**	**11,70**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0358000	20,51	0,73
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1074000	26,02	2,79
Composição Auxiliar	87393	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	5.456,17	8,18
				Valor do BDI => 2,58			Valor com BDI =>	14,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87892**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022**	**Chapisco**	**m²**	**1,0000000**	**11,02**	**11,02**
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0868000	26,02	2,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0289000	20,51	0,59
Composição Auxiliar	87393	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	5.456,17	8,18
				Valor do BDI => 2,43			Valor com BDI =>	13,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87885**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022**	**Chapisco**	**m²**	**1,0000000**	**9,48**	**9,48**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	20,51	0,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0389000	26,02	1,01
Composição Auxiliar	87393	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	5.456,17	8,18
				Valor do BDI => 2,09			Valor com BDI =>	11,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**90466**	**SINAPI**	**CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023**	**Rasgos e Fixações**	**M**	**1,0000000**	**14,32**	**14,32**
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	25,43	9,28
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	20,77	1,72
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_06/2019	Argamassas	m³	0,0051000	651,90	3,32
				Valor do BDI => 3,16			Valor com BDI =>	17,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**93205**	**SINAPI**	**CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024**	**Vergas, contravergas e fixação de alvenaria**	**M**	**1,0000000**	**60,67**	**60,67**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1480000	20,51	3,03
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	1,2340000	7,59	9,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2950000	26,02	7,67
Composição Auxiliar	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	0,0280000	848,72	23,76
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0019000	530,08	1,00
Insumo	00000660	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,3400000	2,97	15,85
				Valor do BDI => 13,42			Valor com BDI =>	74,09

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91533**	**SINAPI**	**COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015**	**Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos**	**CHP**	**1,0000000**	**33,04**	**33,04**
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,86	0,86
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,69	0,69
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,18	0,18
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	4,85	4,85
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,46	26,46
				Valor do BDI => 7,31			Valor com BDI =>	40,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91529**	**SINAPI**	**COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**0,69**	**0,69**
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	13.001,57	0,69
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91530**	**SINAPI**	**COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**0,18**	**0,18**
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	13.001,57	0,18
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91531**	**SINAPI**	**COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**0,86**	**0,86**
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	13.001,57	0,86
				Valor do BDI => 0,19			Valor com BDI =>	1,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91532**	**SINAPI**	**COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**4,85**	**4,85**
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	4,71	4,85
				Valor do BDI => 1,07			Valor com BDI =>	5,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**94968**	**SINAPI**	**CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**	**Produção de Concreto**	**m³**	**1,0000000**	**382,85**	**382,85**
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6853000	4,93	3,37
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3315000	20,89	27,81
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6462000	1,34	0,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1058000	20,51	43,18
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8325000	120,00	99,90
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,72	153,68
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821000	92,87	54,05
				Valor do BDI => 84,72			Valor com BDI =>	467,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95308**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**0,16**	**0,16**
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	14,31	0,16
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95309**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**0,21**	**0,21**

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	14,31	0,21
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95313**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**0,16**	**0,16**
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	14,02	0,16
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95314**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**0,21**	**0,21**
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,89	0,21
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95316**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**0,53**	**0,53**
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	14,31	0,53
				Valor do BDI => 0,11			Valor com BDI =>	0,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95317**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**0,25**	**0,25**
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	14,31	0,25
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95330**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**0,21**	**0,21**
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,89	0,21
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95332**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**0,70**	**0,70**
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	18,89	0,70
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95335**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**0,33**	**0,33**
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	18,89	0,33
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95401**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**0,53**	**0,53**
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	25,03	0,53
				Valor do BDI => 0,11			Valor com BDI =>	0,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95347**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**0,11**	**0,11**
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	23,01	0,11
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95389**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**0,12**	**0,12**
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	14,99	0,12
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95358**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**0,24**	**0,24**
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	14,99	0,24
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95360**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**0,23**	**0,23**
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,45	0,23
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,28

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95371**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**		**H**	**1,0000000**	**0,40**	**0,40**
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	18,89	0,40
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95372**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**		**H**	**1,0000000**	**0,29**	**0,29**
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	20,01	0,29
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95377**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**		**H**	**1,0000000**	**0,20**	**0,20**
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	17,90	0,20
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95378**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**		**H**	**1,0000000**	**0,28**	**0,28**
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	13,57	0,28
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95379**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**		**H**	**1,0000000**	**0,20**	**0,20**
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	17,90	0,20
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95385**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**		**H**	**1,0000000**	**0,21**	**0,21**
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	18,66	0,21
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**5914647**	**SICRO3**	**Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre**			**t**	**1,0000000**	**1,30**	**1,30**
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	219,3900	66,8100	594,0800
								Custo horário total de equipamentos	**594,0781**
								Custo horário total de execução	**594,0781**
								Produção de equipe	**457,16**
								Custo unitário de execução	**1,2995**
								Custo do FIC	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				Valor do BDI =>	0,28			Valor com BDI =>	1,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**5914363**	**SICRO3**	**Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³**			**t**	**1,0000000**	**13,74**	**13,74**
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9146	SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	479,0000	123,0600	479,0000
								Custo horário total de equipamentos	**479,0025**
								Custo horário total de execução	**479,0025**
								Produção de equipe	**34,86**
								Custo unitário de execução	**13,7407**
								Custo do FIC	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				Valor do BDI =>	3,04			Valor com BDI =>	16,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	26,35	26,35

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	202,1300	64,1100	202,1300
								Custo horário total de equipamentos	202,1298

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,0000000	20,51	123,06
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	123,06
					Custo horário total de execução	325,1898
					Produção de equipe	12,34
					Custo unitário de execução	26,3525
					Custo do FIC	0

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				Valor do BDI =>	5,83			Valor com BDI =>	32,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914675	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre		t	1,0000000	2,33	2,33

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	154,3500	79,1100	154,3500
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	2,0000000	0,97	0,03	143,1000	58,4900	281,1300
								Custo horário total de equipamentos	435,4808
								Custo horário total de execução	435,4808
								Produção de equipe	186,89
								Custo unitário de execução	2,3301
								Custo do FIC	0

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				Valor do BDI =>	0,51			Valor com BDI =>	2,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre		t	1,0000000	28,69	28,69

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	143,1000	58,4900	143,1000
								Custo horário total de equipamentos	143,1037

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,0000000	20,51	82,04
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	82,04
					Custo horário total de execução	225,1437
					Produção de equipe	7,84664
					Custo unitário de execução	28,693
					Custo do FIC	0

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				Valor do BDI =>	6,34			Valor com BDI =>	35,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914304	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material fresado em caminhão basculante de 10 m³ - fresagem contínua em espessura de 3 cm - carga com fresadora e descarga livre		t	1,0000000	2,62	2,62

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Horário Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	2,0000000	0,87	0,13	219,3900	66,8100	399,1000
								Custo horário total de equipamentos	399,1036
								Custo horário total de execução	399,1036
								Produção de equipe	152,28
								Custo unitário de execução	2,6209
								Custo do FIC	0

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				Valor do BDI =>	0,57			Valor com BDI =>	3,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**5914649**	**SICRO3**	**Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora**		**t**	**1,0000000**	**5,73**	**5,73**

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,81	0,19	219,3900	66,8100	571,1900
								Custo horário total de equipamentos	571,1916
								Custo horário total de execução	571,1916
								Produção de equipe	99,6
								Custo unitário de execução	5,7349
								Custo do FIC	0

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				Valor do BDI =>	1,26			Valor com BDI =>	6,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**1419543**	**SICRO3**	**Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"**		**un**	**1,0000000**	**0,16**	**0,16**

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9717	SICRO3	Máquina policorte - 2,20 kW	1,0000000	0,42	0,58	0,1300	0,0900	0,1100
Insumo	E9764	SICRO3	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	0,42	0,58	8,1800	0,6200	3,7900
								Custo horário total de equipamentos	3,9029

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário Total
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000				24,83	24,83
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	24,83
								Custo horário total de execução	28,7329
								Produção de equipe	249
								Custo unitário de execução	0,1154
								Custo do FIC	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	M0076	SICRO3	Disco de corte abrasivo para policorte - D = 300 mm	0,0025000	un			16,96	0,04
								Custo unitário total de material	0,0424

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**101891**	**SINAPI**	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**	**Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores,**	**UN**	**1,0000000**	**21,44**	**21,44**
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1271400	26,35	3,35
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1271400	21,60	2,74
Insumo	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	13,93	13,93

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,42	1,42
				Valor do BDI => 4,74			Valor com BDI =>	26,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88264**	**SINAPI**	**ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**26,35**	**26,35**
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
				Valor do BDI => 5,83			Valor com BDI =>	32,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91831**	**SINAPI**	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e**	**M**	**1,0000000**	**16,35**	**16,35**
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	10,09	10,09
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	26,35	2,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	21,60	1,72
Insumo	00002689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	1,1000000	2,22	2,44
				Valor do BDI => 3,61			Valor com BDI =>	19,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91852**	**SINAPI**	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e**	**M**	**1,0000000**	**8,18**	**8,18**
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1240000	21,60	2,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1240000	26,35	3,26
Insumo	00002689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	1,0170000	2,22	2,25
				Valor do BDI => 1,81			Valor com BDI =>	9,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87794**	**SINAPI**	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022**	**Massa Única Externa**	**m²**	**1,0000000**	**40,68**	**40,68**
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4090000	26,02	10,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4090000	20,51	8,38
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0293000	677,62	19,85
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	11,50	1,81
				Valor do BDI => 9,00			Valor com BDI =>	49,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87777**	**SINAPI**	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022**	**Massa Única Externa**	**m²**	**1,0000000**	**54,44**	**54,44**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	20,51	13,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	26,02	17,66

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0314000	677,62	21,27
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	11,50	1,59
				Valor do BDI => 12,04			Valor com BDI =>	66,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87531**	**SINAPI**	**EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024**	**Massa Única Interna**	**m²**	**1,0000000**	**32,82**	**32,82**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2201000	20,51	4,51
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	554,79	16,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4402000	26,02	11,45
				Valor do BDI => 7,26			Valor com BDI =>	40,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87527**	**SINAPI**	**EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024**	**Massa Única Interna**	**m²**	**1,0000000**	**36,85**	**36,85**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2757000	20,51	5,65
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5514000	26,02	14,34
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	554,79	16,86
				Valor do BDI => 8,15			Valor com BDI =>	45,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88267**	**SINAPI**	**ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**25,43**	**25,43**
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,90	0,90
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
				Valor do BDI => 5,62			Valor com BDI =>	31,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**90776**	**SINAPI**	**ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**27,84**	**27,84**
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,03	25,03
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
				Valor do BDI => 6,16			Valor com BDI =>	34,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**93358**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024**	**Escavação de Valas**	**m³**	**1,0000000**	**81,13**	**81,13**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	20,51	81,13
				Valor do BDI => 17,95			Valor com BDI =>	99,08

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91170**	**SINAPI**	**FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS**	**Rasgos e Fixações**	**M**	**1,0000000**	**10,09**	**10,09**
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0480000	20,77	0,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2114000	25,43	5,37
Insumo	00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,7857000	2,09	3,73
				Valor do BDI => 2,23			Valor com BDI =>	12,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**90279**	**SINAPI**	**GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021**	**Graute e Armação**	**m³**	**1,0000000**	**545,59**	**545,59**
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1138000	1,81	2,01
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4931000	0,32	0,15
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6069000	20,89	33,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5492000	20,51	52,28
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	420,1527000	0,72	302,50
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,6302000	121,57	76,61
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	15,1255000	1,02	15,42
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5882000	107,22	63,06
				Valor do BDI => 120,73			Valor com BDI =>	666,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**89994**	**SINAPI**	**GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021**	**Graute e Armação**	**m³**	**1,0000000**	**848,72**	**848,72**
Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	1,2030000	545,59	656,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,2313000	20,51	66,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,8469000	26,02	126,11
				Valor do BDI => 187,82			Valor com BDI =>	1.036,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**93282**	**SINAPI**	**GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016**	**Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos**	**CHI**	**1,0000000**	**21,29**	**21,29**
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,23	0,23
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,01	21,01
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,05	0,05
				Valor do BDI => 4,71			Valor com BDI =>	26,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**93281**	**SINAPI**	**GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016**	**Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos**	**CHP**	**1,0000000**	**22,24**	**22,24**
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,21	0,21
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,23	0,23
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,01	21,01
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,74	0,74
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,05	0,05
				Valor do BDI => 4,92			Valor com BDI =>	27,16

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**93277**	**SINAPI**	**GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**0,23**	**0,23**
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA; CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	3.609,68	0,23
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**93278**	**SINAPI**	**GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**0,05**	**0,05**
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA; CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	3.609,68	0,05
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**93279**	**SINAPI**	**GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**0,21**	**0,21**
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA; CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	3.609,68	0,21
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**93280**	**SINAPI**	**GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**0,74**	**0,74**
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,7800000	0,96	0,74
				Valor do BDI => 0,16			Valor com BDI =>	0,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**92025**	**SINAPI**	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e**	**UN**	**1,0000000**	**61,35**	**61,35**
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	9,36	9,36
Composição Auxiliar	92024	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	51,99	51,99
				Valor do BDI => 13,57			Valor com BDI =>	74,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**92024**	**SINAPI**	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e**	**UN**	**1,0000000**	**51,99**	**51,99**
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7410000	26,35	19,52
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7410000	21,60	16,00
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	5,03	5,03
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	5,72	11,44
				Valor do BDI => 11,50			Valor com BDI =>	63,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**94559**	**SINAPI**	**JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024**	**Esquadrias - Janelas**	**m²**	**1,0000000**	**609,03**	**609,03**
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0978640	26,02	132,64
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0210000	651,90	13,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5489320	20,51	52,27
Insumo	00011190	SINAPI	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Material	UN	2,7780000	147,75	410,44
				Valor do BDI => 134,77			Valor com BDI =>	743,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95240**	**SINAPI**	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024**	**Lastro**	**m²**	**1,0000000**	**18,12**	**18,12**
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	26,02	4,24
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0339000	382,85	12,97

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0444000	20,51	0,91
				Valor do BDI => 4,00			Valor com BDI =>	22,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**95241**	**SINAPI**	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024**	**Lastro**	**m²**	**1,0000000**	**34,90**	**34,90**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	20,51	1,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	26,02	6,61
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	382,65	26,41
				Valor do BDI => 7,72			Valor com BDI =>	42,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**97586**	**SINAPI**	**LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**	**INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA**	**UN**	**1,0000000**	**128,42**	**128,42**
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1727000	21,60	3,73
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4144000	26,35	10,91
Insumo	00003799	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,0000000	113,78	113,78
				Valor do BDI => 26,41			Valor com BDI =>	156,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**97593**	**SINAPI**	**LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**	**INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA**	**UN**	**1,0000000**	**102,96**	**102,96**
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1833000	21,60	3,95
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4518000	26,35	11,90
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	8,37	8,37
Insumo	00012266	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	78,74	78,74
				Valor do BDI => 22,78			Valor com BDI =>	125,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**97611**	**SINAPI**	**LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**	**INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E**	**UN**	**1,0000000**	**16,00**	**16,00**
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1655000	26,35	4,36
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0690000	21,60	1,49
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	8,37	8,37
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	1,78	1,78
				Valor do BDI => 3,54			Valor com BDI =>	19,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**87529**	**SINAPI**	**MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024**	**Massa Única Interna**	**m²**	**1,0000000**	**33,99**	**33,99**
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	554,79	16,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4724000	26,02	12,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2362000	20,51	4,84
				Valor do BDI => 7,52			Valor com BDI =>	41,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88392**	**SINAPI**	**MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023**	**Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos**	**CHI**	**1,0000000**	**0,87**	**0,87**
Composição Auxiliar	88387	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,71	0,71
Composição Auxiliar	88389	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,16	0,16

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

				Valor do BDI =>	0,19		Valor com BDI =>	1,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88386**	**SINAPI**	**MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023**	**Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos**	**CHP**	**1,0000000**	**4,65**	**4,65**
Composição Auxiliar	88387	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,71	0,71
Composição Auxiliar	88391	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	3,00	3,00
Composição Auxiliar	88390	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,78	0,78
Composição Auxiliar	88389	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,16	0,16
				Valor do BDI =>	1,02		Valor com BDI =>	5,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88387**	**SINAPI**	**MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**0,71**	**0,71**
Insumo	00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	11.148,75	0,71
				Valor do BDI =>	0,15		Valor com BDI =>	0,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88389**	**SINAPI**	**MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**0,16**	**0,16**
Insumo	00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	11.148,75	0,16
				Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88390**	**SINAPI**	**MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**0,78**	**0,78**
Insumo	00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	11.148,75	0,78
				Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>	0,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88391**	**SINAPI**	**MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023**	**Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos**	**H**	**1,0000000**	**3,00**	**3,00**
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	3,1300000	0,96	3,00
				Valor do BDI =>	0,66		Valor com BDI =>	3,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88282**	**SINAPI**	**MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**28,90**	**28,90**
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,01	23,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
				Valor do BDI =>	6,39		Valor com BDI =>	35,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**4915801**	**SICRO3**	**Mistura betuminosa**		**m³**	**1,0000000**	**0,00**	**0,00**

Custo horário total de execução	**0**
Produção de equipe	**1**
Custo unitário de execução	**0**
Custo do FIC	**0**

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	M3502	SICRO3	Mistura betuminosa	1,0000000	m³			0,00	0,00
								Custo unitário total de material	0

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	**88377**	**SINAPI**	**OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**20,89**	**20,89**	
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,99	14,99	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
				Valor do BDI =>	4,62			Valor com BDI =>	25,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	**88295**	**SINAPI**	**OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**21,01**	**21,01**	
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,99	14,99	
				Valor do BDI =>	4,64			Valor com BDI =>	25,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	**88297**	**SINAPI**	**OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**26,46**	**26,46**	
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,45	20,45	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48	
				Valor do BDI =>	5,85			Valor com BDI =>	32,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88309**	**SINAPI**	**PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**26,02**	**26,02**
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
				Valor do BDI => 5,75			Valor com BDI =>	31,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88310**	**SINAPI**	**PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**28,48**	**28,48**
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,01	20,01
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,64	1,64
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38
				Valor do BDI => 6,30			Valor com BDI =>	34,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**102234**	**SINAPI**	**PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021**	**Pintura em Madeira**	**m²**	**1,0000000**	**20,80**	**20,80**
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	28,48	12,89
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	24,30	7,91
				Valor do BDI => 4,60			Valor com BDI =>	25,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88489**	**SINAPI**	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**	**Pintura Interna**	**m²**	**1,0000000**	**13,32**	**13,32**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	20,51	1,11
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	28,48	4,64
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	33,14	7,57
				Valor do BDI => 2,94			Valor com BDI =>	16,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91341**	**SINAPI**	**PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**Esquadrias - Portas**	**m²**	**1,0000000**	**563,01**	**563,01**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1910000	20,51	3,91
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3826000	26,02	9,95
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,49	2,36
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	34,34	30,31
Insumo	00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	UN	0,5473000	664,84	363,86
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	22,28	152,62
				Valor do BDI => 124,59			Valor com BDI =>	687,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**2408080**	**SICRO3**	**Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 40 µm**			**m²**	**1,0000000**	**6,78**	**6,78**
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 3,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	3,6500	0,2900	3,6500

Buriti Infraestrutura

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Insumo	E9643	SICRO3	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,3300	0,2300	0,3300
								Custo horário total de equipamentos	3,9836

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000				28,48	28,48
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000				20,84	20,84
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	49,32
								Custo horário total de execução	53,3036
								Produção de equipe	49,8
								Custo unitário de execução	1,0704
								Custo do FIC	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	M0718	SICRO3	Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente	0,1000000	l			53,07	5,31
Insumo	M3920	SICRO3	Diluente para tinta epóxi bicomponente ou tricomponente	0,0100000	l			39,72	0,40
								Custo unitário total de material	5,7044

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0718	0,0001300	t	26,3500	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3920	0,0000100	t	26,3500	0,0000
							Custo Total dos Tempos Fixos	0,0037

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M3920	SICRO3	Diluente para tinta epóxi bicomponente ou tricomponente	0,0000100	5914449 0,00 0,80 0,0000	591446 4 0,00 0,64 0,0000	5914479 0,00 0,52 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0718	SICRO3	Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente	0,0001300	5914449 0,00 0,80 0,0000	591446 4 0,00 0,64 0,0000	5914479 0,00 0,52 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
					Valor do BDI =>	1,50		Valor com BDI =>	8,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2408079	SICRO3	Pintura de fundo com tinta epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 120 µm			m²	1,0000000	39,49	39,49
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 3,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	3,6500	0,2900	3,6500
Insumo	E9643	SICRO3	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,3300	0,2300	0,3300
								Custo horário total de equipamentos	3,9836

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000				20,84	20,84
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000				28,48	28,48
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	49,32
								Custo horário total de execução	53,3036
								Produção de equipe	49,8
								Custo unitário de execução	1,0704
								Custo do FIC	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	M0717	SICRO3	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura	0,1562500	l			241,87	37,79
Insumo	M3920	SICRO3	Diluente para tinta epóxi bicomponente ou tricomponente	0,0156300	l			39,72	0,62
								Custo unitário total de material	38,4134

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0717	0,0002200	t	26,3500	0,0100

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3920	0,0000100	t		26,3500	0,0000
								Custo Total dos Tempos Fixos	**0,0061**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0717	SICRO3	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura	0,0002200	5914449 0,00 0,80 0,0000	591446 4 0,00 0,64 0,0000	5914479 0,00 0,52 0,0000	--	0,0000
Insumo	M3920	SICRO3	Diluente para tinta epóxi bicomponente ou tricomponente	0,0000100	5914449 0,00 0,80 0,0000	591446 4 0,00 0,64 0,0000	5914479 0,00 0,52 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				Valor do BDI =>	8,73			Valor com BDI =>	48,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	**101876**	**SINAPI**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**	**Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos**	**UN**	**1,0000000**	**103,50**	**103,50**	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8550000	26,35	22,52	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0044000	676,80	2,97	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8550000	21,60	18,46	
Insumo	00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	59,55	59,55	
				Valor do BDI =>	22,90		Valor com BDI =>		126,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	**90456**	**SINAPI**	**QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023**	**Rasgos e Fixações**	**UN**	**1,0000000**	**5,04**	**5,04**	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0438000	21,60	0,94	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1556000	26,35	4,10	
				Valor do BDI =>	1,11		Valor com BDI =>		6,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	**90457**	**SINAPI**	**QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023**	**Rasgos e Fixações**	**UN**	**1,0000000**	**11,50**	**11,50**	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0998000	21,60	2,15	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3550000	26,35	9,35	
				Valor do BDI =>	2,54		Valor com BDI =>		14,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	**90447**	**SINAPI**	**RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023**	**Rasgos e Fixações**	**M**	**1,0000000**	**7,60**	**7,60**	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0660000	21,60	1,42	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2348000	26,35	6,18	
				Valor do BDI =>	1,68		Valor com BDI =>		9,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	**93382**	**SINAPI**	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023**	**Aterro e Reaterro de Valas**	**m³**	**1,0000000**	**24,00**	**24,00**	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	253,17	1,36	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	62,17	0,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	20,51	16,13	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	33,04	6,48	
				Valor do BDI =>	5,31		Valor com BDI =>		29,31

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88315**	**SINAPI**	**SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**24,83**	**24,83**
Composição Auxiliar	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,90	17,90
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38
				Valor do BDI => 5,49			Valor com BDI =>	30,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88316**	**SINAPI**	**SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**20,51**	**20,51**
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,57	13,57
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
				Valor do BDI => 4,53			Valor com BDI =>	25,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**88317**	**SINAPI**	**SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**26,19**	**26,19**
Composição Auxiliar	95379	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043468	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,21	1,21
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043492	SINAPI	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,90	17,90
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
				Valor do BDI => 5,79			Valor com BDI =>	31,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91946**	**SINAPI**	**SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e**	**UN**	**1,0000000**	**9,36**	**9,36**
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	21,60	2,76
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	26,35	3,37
Insumo	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,10	1,10
Insumo	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,13	2,13
				Valor do BDI => 2,07			Valor com BDI =>	11,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**2408057**	**SICRO3**	**Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX**		**kg**	**1,0000000**	**75,46**	**75,46**
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**	**Custo Horário**		**Custo**

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITARIO DOS SERVIÇOS

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Horário Total
Insumo	E9547	SICRO3	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,2400	0,1300	0,2400
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	21,8500	5,8000	21,8500
								Custo horário total de equipamentos	**22,0935**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Composição	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000				26,19	26,19
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000				20,84	20,84
							Adicional de Mão de obra (%)		**0,0000**
							Custo horário total de mão de obra		**47,03**
							Custo horário total de execução		**69,1235**
							Produção de equipe		**1,34139**
							Custo unitário de execução		**51,5312**
								Custo do FIC	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
nsumo	M1397	SICRO3	Eletrodo revestido E60XX	1,0000000	kg			23,90	23,90
								Custo unitário total de material	**23,8994**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1397	0,0010000	t	26,3500	0,0300
							Custo Total dos Tempos Fixos	**0,0264**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M1397	SICRO3	Eletrodo revestido E60XX	0,0010000	5914449 0,00 0,80 0,0000	591446 4 0,00 0,64 0,0000	5914479 0,00 0,52 0,0000	–	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
					Valor do BDI =>	16,69		Valor com BDI =>	92,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	**88323**	**SINAPI**	**TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**H**	**1,0000000**	**25,42**	**25,42**	
Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,38	3,38	
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,66	18,66	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14	
				Valor do BDI =>	5,62			Valor com BDI =>	31,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**94210**	**SINAPI**	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**	**Telhamento para Cobertura**	**m²**	**1,0000000**	**55,27**	**55,27**
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000	20,51	3,40
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	25,42	3,25
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0073000	21,29	0,15
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0053000	22,24	0,11
Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000	31,35	42,54
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	4,34	5,46

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,29	0,36
				Valor do BDI => 12,23			Valor com BDI =>	67,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**92000**	**SINAPI**	**TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e**	**UN**	**1,0000000**	**26,67**	**26,67**
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	9,36	9,36
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	17,31	17,31
				Valor do BDI => 5,90			Valor com BDI =>	32,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**91998**	**SINAPI**	**TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e**	**UN**	**1,0000000**	**17,31**	**17,31**
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2420000	26,35	6,37
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2420000	21,60	5,22
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	5,72	5,72
				Valor do BDI => 3,83			Valor com BDI =>	21,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**92543**	**SINAPI**	**TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**	**Estrutura e Trama para Cobertura**	**m²**	**1,0000000**	**19,04**	**19,04**
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0046000	22,24	0,10
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1180000	25,65	3,02
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0064000	21,29	0,13
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0650000	21,07	1,36
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	16,38	0,49
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6340000	21,99	13,94
				Valor do BDI => 4,21			Valor com BDI =>	23,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**5914359**	**SICRO3**	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural**			**tkm**	**1,0000000**	**0,90**	**0,90**
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	219,3900	66,8100	219,3900
								Custo horário total de equipamentos	**219,3868**
								Custo horário total de execução	**219,3868**
								Produção de equipe	**249**
								Custo unitário de execução	**0,8811**
								Custo do FIC	**0,0235**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	1,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**5914374**	**SICRO3**	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário**			**tkm**	**1,0000000**	**0,72**	**0,72**
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	219,3900	66,8100	219,3900
								Custo horário total de equipamentos	**219,3868**
								Custo horário total de execução	**219,3868**
								Produção de equipe	**311,25**

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Custo unitário de execução	0,7049
Custo do FIC	0,0188

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	0
Custo total de transporte	0

Valor do BDI => 0,15 Valor com BDI => 0,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,80	0,80

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	202,1300	64,1100	202,1300

Custo horário total de equipamentos	202,1298
Custo horário total de execução	202,1298
Produção de equipe	259,04
Custo unitário de execução	0,7803
Custo do FIC	0,0208

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	0
Custo total de transporte	0

Valor do BDI => 0,17 Valor com BDI => 0,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,64	0,64

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	202,1300	64,1100	202,1300

Custo horário total de equipamentos	202,1298
Custo horário total de execução	202,1298
Produção de equipe	323,8
Custo unitário de execução	0,6242
Custo do FIC	0,0166

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	0
Custo total de transporte	0

Valor do BDI => 0,14 Valor com BDI => 0,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,52	0,52

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	202,1300	64,1100	202,1300

Custo horário total de equipamentos	202,1298
Custo horário total de execução	202,1298
Produção de equipe	388,56
Custo unitário de execução	0,5202
Custo do FIC	0

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	0
Custo total de transporte	0

Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914364	SICRO3	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,71	0,71

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9146	SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	479,0000	123,0600	479,0000

Custo horário total de equipamentos	479,0025
Custo horário total de execução	479,0025

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Produção de equipe	697,2
Custo unitário de execução	0,687
Custo do FIC	0,0183

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914365	SICRO3	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,56	0,56
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9146	SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	479,0000	123,0600	479,0000
								Custo horário total de equipamentos	479,0025
								Custo horário total de execução	479,0025
								Produção de equipe	871,5
								Custo unitário de execução	0,5496
								Custo do FIC	0,0146

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914366	SICRO3	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,49	0,49
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9146	SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	479,0000	123,0600	479,0000
								Custo horário total de equipamentos	479,0025
								Custo horário total de execução	479,0025
								Produção de equipe	983,05
								Custo unitário de execução	0,4873
								Custo do FIC	0

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,59

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350
Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350 Dados: 2026.02.27 15:24:27 -03'00'

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367
Assinado de forma digital por RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367 Dados: 2026.02.27 15:27:08 -03'00'

RAIRES DA COSTA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1116774623
ENG CIVIL

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO
BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

BDI DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	TAXAS ADOTADAS - %
Taxas de Seguros	0,32%
Garantia (*)	0,32%
Risco	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%
Administração Central	3,80%
Lucro	5,24%
Tributos (soma dos itens abaixo)	**8,65%**
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
ISS (**) (***)	5,00%
TOTAL	**22,13%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350
Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350
Dados: 2026.02.27 15:24:42 -03'00'

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367
Assinado de forma digital por RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367
Dados: 2026.02.27 15:26:51 -03'00'

RAIRES DA COSTA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1116774623
ENG CIVIL

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO
BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

BDI DE MATERIAL BETUMINOSO

DESCRIÇÃO	TAXAS ADOTADAS - %
Taxas de Seguros	0,20%
Garantia (*)	0,28%
Risco	0,85%
Despesas Financeiras	0,85%
Administração Central	3,45%
Lucro	4,86%
Tributos (soma dos itens abaixo)	**3,65%**
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
ISS (**) (***)	0,00%
TOTAL	**15,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350
Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350 Dados: 2026.02.27 15:24:56 -03'00'

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367
Assinado de forma digital por RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367 Dados: 2026.02.27 15:26:39 -03'00'

RAIRES DA COSTA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1116774623
ENG CIVIL

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO
BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

BDI DE TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

DESCRIÇÃO	TAXAS ADOTADAS - %
Taxas de Seguros	0,20%
Garantia (*)	0,28%
Risco	0,85%
Despesas Financeiras	0,85%
Administração Central	3,19%
Lucro	3,85%
Tributos (soma dos itens abaixo)	**3,65%**
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
ISS (**) (***)	0,00%
TOTAL	**13,61%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350
Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350
Dados: 2026.02.27 15:25:09 -03'00'

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367
Assinado de forma digital por RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367
Dados: 2026.02.27 15:26:25 -03'00'

RAIRES DA COSTA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1116774623
ENG CIVIL

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO **BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	0,00%
B2	Feriados	3,96%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,99%	7,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	**Total**	**46,26%**	**17,37%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50%	4,97%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	3,65%	2,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17%	3,95%
C5	Indenização Adicional	0,55%	0,42%
C	**Total**	**16,02%**	**12,25%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%
D	**Total**	**17,60%**	**6,83%**
	TOTAL (A+B+C+D)	**116,68%**	**73,25%**

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350
Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350 Dados: 2026.02.27 15:25:20 -03'00'

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367

RAIRES DA COSTA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1116774623
ENG CIVIL

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

BANCOS: SINAPI, SBC e SICRO
ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,13% BDI DIF.: 13,61% e 15,00%

CURVA ABC DOS SERVIÇOS

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5.1	A-01	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	705,65	5.173,33	3.650.560,31	39,48%	39,48%
4.3	4011463	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	10.080,00	197,11	1.986.868,80	21,49%	60,96%
5.2	A-02	FORNECIMENTO DE CM-30	T	120,90	6.652,36	804.270,32	8,70%	69,66%
6.2.1	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.116.000,00	0,72	803.520,00	8,69%	78,35%
6.1.1	CT-01	TRANSPORTE CAP 50/70	T	705,65	794,37	560.547,19	6,06%	84,41%
2.1	CPU BB 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	18.333,83	220.005,96	2,38%	86,79%
2.3	4915655	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 3 cm	m³	2.100,00	97,09	203.889,00	2,20%	89,00%
3.3	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	450,00	446,53	200.938,50	2,17%	91,17%
5.3	A-03	FORNECIMENTO DE RR-2C	T	41,85	4.773,94	199.789,38	2,16%	93,33%
3.1	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	1.080,00	178,37	192.639,60	2,08%	95,41%
2.1	CPU BB 02	Solo laterítico para base de remendo profundo em buracos	mês	1.350,00	85,78	115.803,00	1,25%	96,66%
6.1.2	CT-02	TRANSPORTE DE PINTURA DE LIGAÇÃO	T	120,90	794,37	96.039,33	1,04%	97,70%
4.1	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	84.000,00	0,62	52.080,00	0,56%	98,27%
4.2	4011353	Pintura de ligação	m²	84.000,00	0,42	35.280,00	0,38%	98,65%
6.1.3	CT-03	TRANSPORTE DE PINTURA DE LIGAÇÃO	T	41,85	794,37	33.244,38	0,36%	99,01%
1.1.4	93209	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00	1.102,71	33.081,30	0,36%	99,36%
1.1.3	032120	MOBILIZACAO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE REBAIXAMENTO	UN	2,00	14.097,73	28.195,46	0,30%	99,67%
2.2	4915667	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	1.050,00	12,07	12.673,50	0,14%	99,81%
1.1.2	5219544	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	un	30,00	225,64	6.769,20	0,07%	99,88%
3.2	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	9.000,00	0,62	5.580,00	0,06%	99,94%
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	12,00	462,09	5.545,08	0,06%	100,00%
TOTAL						**9.247.320,31**		

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350
Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350 Dados: 2026.02.27 15:25:36 -03'00'

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367
Assinado de forma digital por RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367 Dados: 2026.02.27 15:25:56 -03'00'

RAIRES DA COSTA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1116774623
ENG CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010543/26 **Data da** 02/02/2026 10:20:12

Inscrição Estadual: 123482925 **CPF/CNPJ:** 12909926000183

Razão Social: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 402 SALA 104 CEP: 65916695 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)91220809 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2026 10:20:12

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00456858350
DATA: 18/02/2026
HORA: 16:05

INSC. ESTADUAL: 12.348.292-5
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/02/2026
RAZÃO SOCIAL: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	12.909.926/0001-83	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA		
NIRE:	21200725278	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	23/11/2010	CAPITAL SOCIAL:	15.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/07/2010	DATA OBRIG. EFD:	01/03/2022
CORREIO ELETRÔNICO:	POSTOBURITI.ITZ@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65916-695		
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II	NÚMERO:	402
COMPLEMENTO:	SALA 104		
PONTO DE REFERENC.:	POSTO BURITI	BAIRRO:	PARQUE BURITI
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9122-0809	FAX:	(99)9122-0809
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II	NÚMERO:	402
COMPLEMENTO:	SALA 104		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	PARQUE BURITI
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9122-0809	FAX:	(99)9122-0809
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
3	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
8	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
9	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
10	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
11	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
12	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
13	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
14	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
15	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
16	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
17	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
18	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
19	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
20	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
21	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
22	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
23	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
24	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
25	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
26	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00456858350
DATA: 18/02/2026
HORA: 16:05

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
28	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
29	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
30	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
31	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
32	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
33	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
34	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
35	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
36	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL.
37	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
38	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
39	7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
40	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
41	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
42	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
43	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
44	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
45	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
46	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
47	2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
48	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
73147176134	REJANE MORETZ-SOHN MOURA MACENA	3 - CONTADOR
456858350	ROBERTO FONCECA SILVA	101 - SÓCIO
456858350	ROBERTO FONCECA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
456858350	ROBERTO FONSECA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
456858350	ROBERTO FONSECA SILVA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ/CPF:
12.909.926/0001-83

NÚMERO DE CADASTRO	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO			LOGRADOURO		
931675	BURITI INFRAESTRUTURA			RUA R DOM PEDRO I		
NÚMERO	Nº CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
402	65916695	PARQUE BURITI	SALA 104	IMPERATRIZ - MA		
ABERTURA	CADASTRO	INSC. ESTADUAL	CÓD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE
28/11/2023	//			fiscalcontabil@elogestaocontabil.com		99999999

CONTADOR: **102400864 - REJANE MORETZ SOHN MOURA MACENA**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9649	2399-1/99	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9750	3314-7/07	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
9791	3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
9792	3812-2/00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
9802	4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
9807	4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS Ativ. Principal
9808	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
9809	4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
9810	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
9811	4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
9814	4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
9819	4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9820	4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9834	4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
9835	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9838	4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
9842	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
9844	4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
9851	4399-1/01	ADMINISTRACAO DE OBRAS
9853	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
9854	4399-1/04	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
9855	4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
9856	4399-1/99	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9870	4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
9963	4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
9981	4679-6/99	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
10038	4673-7/00	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
10069	4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
10072	4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
10077	4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
10202	4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
10208	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
10209	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
10210	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
10503	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
10507	7119-7/01	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
10579	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
10582	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
10590	7820-5/00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
10605	8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARA SANITARIO	SEM INFORMACAO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	ALTO

10603	8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
10617	8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
10620	8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
10640	8211-3/00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
10835	3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
10849	4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
11698	4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
11853	7119-7/02	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
18459	4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
19146	19.3	INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA GRANDE PORTE

SÓCIOS DA EMPRESA	
100829795	BURITI INFRAESTRUTURA
101744033	ROBERTO FONCECA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 037843/26 **Data da** 13/02/2026 15:05:32

Inscrição Estadual: 123482925 **CPF/CNPJ:** 12909926000183

Razão Social: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 402 SALA 104 CEP: 65916695 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)91220809 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2026 15:05:32

00383

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 945721/2026
Emissão: 25/02/2026
Validade: 28/02/2026
Chave: A28CB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita á(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

Registro: 0005379857

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 15.000.000,00

Data do Capital: 02/02/2026

Faixa: 7

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E EXERCE AS SEGUINTES ATIVIDADES:
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
23.99-1-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 945721/2026
Emissão: 25/02/2026
Validade: 28/02/2026
Chave: A28CB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;
43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;
43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;
80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;
81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Endereço Matriz: RUA DOM PEDRO II, 402, SALA 104, PARQUE BURITI, IMPERATRIZ, MA, 65916695

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/03/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538891DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306856656. Data de vencimento do boleto: 28/02/2026

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANA GLECIA SILVA SANTOS

Registro: 1119639409

CPF: ***.139.853-**

Data Início: 24/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

00385

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 945721/2026
Emissão: 25/02/2026
Validade: 28/02/2026
Chave: A28CB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: art. 7° da resolução 218/1973 do CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAIRES DA COSTA SILVA
Registro: 1116774623
CPF: ***.260.473-**
Data Início: 13/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: ATRIBUIÇÕES DA LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º. DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
Registro: 1120094160
CPF: ***.270.033-**
Data Início: 23/06/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 10/06/2030
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES
ESP. EM ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: ***.568.583-**
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: A28CB
Impresso em: 25/02/2026 às 09:00:36 por: adapt, ip: 45.165.212.153

Buriti Infraestrutura

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, as partes a seguir identificadas, **ANA GLECIA SILVA SANTOS**, engenheira civil, inscrita no CREA sob o registro nacional nº 1119639409 e registro regional 332169-TO , CPF 046.139.853-23, documento de identidade 030050072005-8 SSP MA, residente e domiciliada no endereço residencial Avenida Bayma Júnior, 106, Quadra 7, Casa 14, Bom Jesus, Imperatriz/MA, CEP 65.915-060, doravante denominada **CONTRATADA**, e a empresa **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.909.926/0001-83 (matriz), com sede na Rua Dom Pedro II, nº 402, SALA 104, Bairro Parque Buriti, CEP 65.916-695, Imperatriz/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si, de forma livre e espontânea, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, de responsabilidade da **CONTRATADA**, que atuará como Engenheira Civil no âmbito da **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**, para acompanhamento, fiscalização, orientação de obras de engenharia civil, serviços técnicos e consultoria em projetos e obras de infraestrutura, conforme demanda do **CONTRATANTE**, observando-se todas as disposições legais, regulamentares e técnicas pertinentes à área.

CLÁUSULA 2 - DAS FUNÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de engenharia civil com total dedicação, empregando toda sua experiência e conhecimentos técnicos, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, atendendo a todas as normas e regulamentos aplicáveis.

2.2 Compete à **CONTRATADA**, especificamente:

a) Coordenar e supervisionar a execução de projetos de engenharia civil, incluindo, mas não se limitando, a obras de infraestrutura, construção, reforma e/ou

ampliação, conforme os planos e orientações da empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA;

b) Acompanhar o andamento das obras, garantindo que os serviços sejam executados conforme as especificações, prazos e orçamentos estabelecidos;

c) Realizar vistorias periódicas, bem como fiscalizar a execução de projetos e obras, emitindo relatórios técnicos detalhados, quando necessário;

d) Responsabilizar-se pela emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e outros documentos exigidos pelo CREA, quando necessário;

e) Cumprir todas as obrigações contratuais e legais atinentes à execução dos serviços, com o zelo e a diligência que o cargo exige.

2.3 A **CONTRATADA** se compromete a manter todas as licenças e registros necessários para o exercício da profissão, bem como comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações junto ao CREA.

CLÁUSULA 3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, documentos e materiais necessários para o desenvolvimento adequado dos serviços, incluindo, mas não se limitando a projetos, plantas, relatórios e cronogramas de execução;

b) Prover os recursos necessários para a execução das atividades, incluindo o fornecimento de acesso aos locais de trabalho e os meios para a realização dos serviços, sem prejuízo das obrigações da **CONTRATADA**;

c) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** conforme os termos estabelecidos na **CLÁUSULA 5** deste contrato;

d) Acompanhar o progresso dos serviços prestados pela CONTRATADA, mantendo comunicação contínua para eventual adequação das estratégias e projetos, conforme a necessidade das obras;

Buriti Infraestrutura

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

e) Garantir que os ambientes de trabalho estejam seguros e adequados para o desempenho das funções da CONTRATADA, conforme as normativas de segurança e saúde no trabalho;

f) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como de quaisquer taxas ou encargos relacionados à sua emissão, isentando a **CONTRATADA** de qualquer obrigação financeira a esse respeito.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia e por escrito, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA 5 - DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo integral cumprimento das obrigações pactuadas no presente contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se a remunerar a **CONTRATADA** mediante o pagamento de parcelas mensais no valor de R$ 12.903,00 (doze mil, novecentos e três reais). O pagamento será devido a partir da data de assinatura deste instrumento e permanecerá vigente até a conclusão dos serviços ou eventual rescisão contratual. A prestação dos serviços será realizada com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

As partes acordam que, após o período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste contrato, os valores estipulados serão reajustados anualmente, conforme índices a serem previamente acordados entre as partes, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, observadas as disposições legais pertinentes

CLÁUSULA 6 - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições:

Buriti Infraestrutura

BURITI
INFRAESTRUTURA LTDA
C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

a) Pelo **CONTRATANTE**, de forma unilateral, independentemente de notificação prévia, na hipótese de descumprimento, por qualquer meio ou forma, das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da apuração e reparação de eventuais danos decorrentes de sua conduta;

b) As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que tal rescisão gere qualquer penalidade ou ônus adicional, salvo em caso de descumprimento das obrigações aqui pactuadas;

c) Por mútuo acordo entre as partes, mediante formalização de acordo de rescisão.

d) Caso ocorra a extinção ou falência de qualquer das partes, o contrato será automaticamente rescindido, sem prejuízo das responsabilidades e penalidades previstas.

CLÁUSULA 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes. A **CONTRATANTE** não terá responsabilidade, direta ou indireta, sobre tributos, encargos sociais, trabalhistas ou fiscais que incidam sobre a mão de obra utilizada pela **CONTRATADA** na execução dos serviços, sendo esta última a única responsável por tais obrigações.

Qualquer alteração a este contrato somente será válido se formalizado por escrito e assinado por ambas as partes.

O **CONTRATANTE** poderá ceder ou transferir seus direitos e obrigações a terceiros, desde que a **CONTRATADA** seja previamente comunicada e que não haja prejuízo para a execução dos serviços contratados.

As partes se comprometem a manter sigilo absoluto sobre todas as informações, documentos, dados técnicos, comerciais e quaisquer outros dados confidenciais a que tenham acesso em razão deste contrato. Fica expressamente vedado o compartilhamento,

divulgação ou uso dessas informações para qualquer finalidade que não esteja prevista neste instrumento, salvo mediante autorização prévia e por escrito de ambas as partes

CLÁUSULA 8 – DO FORO

Fica eleito o foro da Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios que possam surgir em relação ao presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Imperatriz, 03 de fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA GLECIA SILVA SANTOS
Data: 18/02/2025 11:08:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA:12909926000183
Assinado de forma digital por BURITI INFRAESTRUTURA LTDA:12909926000183
Dados: 2025.02.03 10:01:24 -03'00'

Ana Glecia Silva Santos
CPF: 046.139.853-23
CONTRATADA

Buriti Infraestrutura LTDA
CNPJ 12.909.926/0001-83
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

513412/2025

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **RAIRES DA COSTA SILVA**
Registro: **330970TO** RNP: **1116774623**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **TO20250567586** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/05/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSORCIO CENTRO NORTE III**

Contratante: **Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO** CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**
Endereço do contratante: RODOVIA TO 010 KM 1 Lote 11 Nº: S/N
Complemento: Bairro: SETOR LESTE
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77001970
Contrato: 13/2025 Celebrado em: 26/03/2025
Valor do contrato: R$ 18.992.123,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante
Endereço da obra/serviço: RODOVIA REGIÃO DE CONSERVAÇÃO LOTE 06 (PARAÍSO DO TOCANTINS I) Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 77001970
Coordenadas Geográficas: -10.166427, -48.328824
Data de início: 17/04/2025 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 941.67 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA NO ESTADO DO TOCANTINS.

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplado neste registro os itens 01.01.001 – Roçada com roçadeira costal, 01.01.002 – Roçada mecanizada com roçadeira articulada, por não se tratar de atribuições do profissional de acordo ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA. ATRIBUIÇÕES DA LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º. DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 513412/2025
21/10/2025, 09:37
zDY4w

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: zDY4w

Governo do Estado do Tocantins
Agência de Transportes, Obras E infraestrutura
SCO - Sistema de Controle Obras - Versão 3.00

Contrato: 00013/2025 SubContrato: 0 Processo: 04061.3006/2024 Data Assinatura: 26/03/2025

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, que o consórcio CONSÓRCIO CENTRO NORTE III, inscrito no CNPJ/MF 55.964.059/0001-91 executa para a Agência Tocantinense de Trasportes e Obras-AGETO, CNPJ: 17.684.344/0001-60, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, o serviço abaixo discriminado:
O CONSÓRCIO CENTRO NORTE III, é composto da seguinte forma:

CNPJ	Empresa	Perc.%
00.480.281/0001-27	PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	1,00%
03.125.631/0001-25	CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA	1,00%
12.909.926/0001-83	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	98,00%

Obs: Obra em andamento.

Responsável(is) Técnico(s)	Título	CREA	RNP
RAIRES DA COSTA SILVA	ENGENHEIRA CIVIL	330973/D-TO	1116774623

Período Contratual: Data Assinatura: 26/03/2025 Data Término: 31/03/2026
Período Executado: Data O.S.: 01/04/2025 Data Avaliacao: 31/08/2025
Percentual Medido: 11,15%

Valor Contrato: R$ 18.992.123,88 Valor Aditivo: R$ 0,00 Valor Total: R$ 18.992.123,88 Valor Medido: R$ 2.117.806,69

Órgão Contratante: 17.684.344/0001-60 AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dt Ultima Med.:10/09/2025

Medição: 5ª - Parcial

Objeto: 01 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIODICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERODROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 06.

Nº da O.S.: 00013001/2025 Dt da O.S.: 01/04/2025 Dt Término.: Local: PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
Endereço:

SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quant. Acumulada	% Exec
01.00.000	**GRUPO G.1 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS RODOVIÁRIOS**			
01.01.000	**GRUPO G.1 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS RODOVIÁRIOS**			
01.01.001	Roçada com roçadeira costal (Segmentos Rodoviários)	hectar	49,64	17,94%
01.01.002	Roçada mecanizada com roçadeira articulada (Segmentos Rodoviários)	hectar	180,16	21,70%
01.01.011	Mobilização G.1	und	1,00	100,00%
02.00.000	**GRUPO G.2 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS**			
02.01.000	**G.2.1 - CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS (PMF)**			
02.01.001	G2 - Tapa Buraco PMF Classe 1 e 2 (Segmentos Urbanos e Rodoviários)	m3	199,13	55,48%
02.01.002	G2 - Tapa Buraco PMF Classe 3 e 4 (Segmentos Urbanos e Rodoviários)	m3	139,64	20,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 513412/2025, emitida em 21/10/2025

Certidão nº 513412/2025
22/10/2025, 06:24
Chave de Impressão: zDY4w
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2025 e contém 3 folhas

Governo do Estado do Tocantins
Agência de Transportes, Obras E Infraestrutura
SCO - Sistema de Controle Obras - Versão 3.00

Contrato: 00013/2025 SubContrato: 0 Processo: 04061.3896/2024 Data Assinatura: 26/03/2025

SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quant. Acumulada	% Exec
02.01.003	G2 - Solo melhorado com cimento em PMF segmentos urbanos e rodoviários (Pavimentos Classe 4)	m3	55,46	4,23%
02.01.004	Carga, manobra e descarga de fresagem descontínua solta em caminhão basculante de 10 m³ - carga com fresadora e descarga livre	t	517,14	20,85%
02.01.005	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (brita, areia e pedrisco)	t	485,48	21,41%
02.01.006	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (cal)	t	20,17	21,35%
02.01.007	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a frio em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de 60 t/h (PMF) e descarga manual	t	531,00	21,41%
02.01.008	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre (material de jazida)	t	111,01	4,23%
02.01.009	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (cimento)	t	2,21	4,22%
02.01.010	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (material fresado)	tkm	258,55	20,85%
02.01.011	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita e pedrisco) (Pedreira x Canteiro)	tkm	29.992,09	75,58%
02.01.012	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (brita e pedrisco) (Pedreira x Canteiro)	tkm	591,21	8,94%
02.01.013	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (areia) (Areal x Canteiro)	tkm	2.311,14	5,60%
02.01.014	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (areia) (Areal x Canteiro)	tkm	25,74	2,33%
02.01.015	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (cal) (Fábrica x Canteiro)	tkm	6.474,67	14,16%
02.01.016	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (massa asfáltica) (Média segmentos)	tkm	55.079,35	19,74%
02.01.017	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (cimento) (Fábrica x Canteiro x Obra)	tkm	281,53	0,90%
02.01.018	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (material de jazida)	tkm	955,29	3,64%
02.01.019	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (material de jazida)	tkm	63,24	0,24%
02.01.020	Pintura de Ligação	m2	3.925,54	18,57%
02.01.021	Emulsão RR-1C (Pintura de Ligação)	t	1,95	20,50%
02.01.022	RM - 1C (Usinagem)	t	31,82	21,39%
02.01.023	Transporte Comercial (PALMAS X CANTEIRO) (RR-1C)	t	1,95	20,50%
02.01.024	Transporte Comercial (FORTALEZA X CANTEIRO) (RM-1C)	t	31,82	21,39%
02.01.025	Transporte Local (CANTEIRO X SERVIÇO) (RR-1C)	t	1,95	20,50%
02.01.026	Mobilização G.2.1	und	1,00	100,00%
02.02.000	**G.2.2 - Conservação Rotineira da Pista de Rolamento e Acostamentos (CAE)**			
02.02.001	G2 - Tapa Buraco CAE Classe 1 e 2 (Segmentos Urbanos e Rodoviários)	m3	27,46	15,30%
02.02.002	G2 - Tapa Buraco CAE Classe 3 e 4 (Segmentos Urbanos e Rodoviários)	m3	45,64	13,07%
02.02.003	CAE - Cimento Asfáltico Estocável	m3	73,10	13,83%
02.02.004	Carga, manobra e descarga de fresagem descontínua solta em caminhão basculante de 10 m³ - carga com fresadora e descarga livre	t	171,52	13,83%
02.02.005	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (material fresado)	tkm	85,75	13,83%
02.02.006	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (massa asfáltica) (Média segmentos)	tkm	17.068,82	12,24%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 513412/2025, emitida em 21/10/2025

Certidão nº 513412/2025
22/10/2025, 06:24
Chave de Impressão: zDY4w
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2025 e contém 3 folhas

Governo do Estado do Tocantins
Agência de Transportes, Obras E Infraestrutura
SCO - Sistema de Controle Obras - Versão 3.00

Contrato: 00013/2025 SubContrato: 0 Processo: 04061.389E/2024 Data Assinatura: 26/03/2025

SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quant. Acumulada	% Exec
02.02.007	Pintura de Ligação	m2	1.220,66	11,55%
02.02.008	Emulsão RR-1C (Pintura de Ligação)	t	0,63	13,20%
02.02.009	Transporte Comercial (FORTALEZA X CANTEIRO) (RR-1C)	t	0,63	13,20%
02.02.010	Transporte Local (CANTEIRO X SERVIÇO)	t	0,63	13,20%
02.02.011	Mobilização G.2.2	und	1,00	100,00%
03.00.000	**GRUPO G.3 - SERVIÇOS ESPECIAIS EM RODOVIAS PAVIMENTADAS**			
03.01.000	**GRUPO G.3 - SERVIÇOS ESPECIAIS EM RODOVIAS PAVIMENTADAS**			
03.01.371	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	m3	140,18	20,14%
03.01.372	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre (material demolido)	t	283,52	19,12%
03.01.373	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (material demolido)	tkm	149,31	20,14%
03.01.374	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	277,94	15,97%
03.01.375	Emulsão EAI	t	0,70	19,39%
03.01.376	Transporte Comercial (GOIAS X CANTEIRO) (EAI)	t	0,67	18,56%
03.01.377	Transporte Local (CANTEIRO X SERVIÇO)	t	0,67	18,56%
03.01.383	Mobilização G.3	und	1,00	100,00%
05.00.000	**GRUPO G.5 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA E MELHORAMENTOS DA PISTA DE ROLAMENTO DE RODOVIAS NÃO PA**			
05.01.000	**GRUPO G.5 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA E MELHORAMENTOS DA PISTA DE ROLAMENTO DE RODOVIAS NÃO PA**			
05.01.095	Reconformação da plataforma	m2	2.410.116,03	59,67%
05.01.101	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	un.dia	857,60	23,33%
05.01.102	Cone plástico para canalização de trânsito	un.dia	1.500,80	6,80%
05.01.103	Mobilização G.5	und	1,00	100,00%
09.00.000	**GRUPO G.9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
09.01.000	**GRUPO G.9 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
09.01.001	Administração Local	mês	4,96	41,37%

Era o que tinhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações contidas em nossos arquivos.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2025.

Engº Tullio Parreira Labre
Superintendente Operações e Conservação
Engº Civil CREA 308604/D-TO
045.232.831-41

Antonio Trabulsi Sobrinho
Presidente
288.332.953-20

Diretoria de Tecnologia da Informação RI_Atestado ADÃO CLÁUDIO PA 30/09/2025 Página : 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 513412/2025, emitida em 21/10/2025

Certidão nº 513412/2025
22/10/2025, 06:24
Chave de Impressão: zDY4w
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2025 e contém 3 folhas

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **12.909.926/0001-83**

Razão Social: **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA DOM PEDRO II, 402 - SALA 104 - PARQUE BURITI - 65.916-695 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 18/02/2026 **Nº da certidão:** 12600726225

Data de validade: 18/04/2026 **Código de Validação:** b61c7a68ea

NOME: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.909.926/0001-83**	DUNS®:	**90*****69**
Razão Social:	**BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**		
Nome Fantasia:	**BURITI INFRAESTRUTURA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/03/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**26/08/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/05/2026**
Receita Municipal	Validade:	**13/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

00396

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 12.909.926/0001-83
DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/02/2026, às 10:27:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **SNJ57VM76B**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ADITIVO Nº 001/2026

Pelo presente instrumento particular de **ADITIVO CONTRATUAL**, de um lado:

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.909.926/0001-83, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 402, Parque do Buriti, Imperatriz – MA, neste ato representada por seu representante legal Roberto Fonceca da Silva, CPF nº 004.568.583-50, doravante denominada **CONTRATANTE**;

e, de outro lado,

RAÍRES DA COSTA SILVA, brasileira, solteira, Engenheira Civil, inscrita no CREA/MA sob nº 3116774623, residente na Quadra 57, Casa 21, Bairro Residencial Colinas Park, Imperatriz – MA, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, doravante denominada **CONTRATADA**;

têm entre si justo e acordado celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, firmado em 20 DE ABRIL DE 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a alteração das condições contratuais relativas ao PRAZO DE VIGÊNCIA e aos HONORÁRIOS PROFISSIONAIS, constantes do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

Fica ajustado que, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO, o contrato passa a ter VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, permanecendo em pleno vigor até que seja rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Fica ajustado entre as partes que, a partir da data de assinatura deste aditivo, os honorários profissionais mensais devidos à CONTRATADA passam a ser de: R$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais) mantendo-se inalteradas as demais condições de pagamento previstas na cláusula de honorários do contrato original, no que não conflitarem com o presente aditivo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia que não conflitarem com o presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo todos os seus efeitos legais a partir de então.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em firmando o presente.

Imperatriz – MA, 12 de fevereiro de 2026.

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350
Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 004.568.583-50

RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367
Assinado de forma digital por RAIRES DA COSTA SILVA:05426047367

RAIRES DA COSTA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA: 1116774623
ENG CIVIL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, as partes a seguir identificadas, **VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES**, engenheiro civil, inscrito no CREA-MA sob o Registro nº **1120094160MA**, cpf 05727003342 rg 0366455520097 residente e domiciliada no endereço Rua E, Vila Parati, na cidade de Imperatriz-MA,CEP:65913-557, doravante denominada **CONTRATADA**, e a **BURITI INSFRAESTRUTURA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.909926/0001-83, com sede na Rua DOM PEDRO II, número 402, Sala 104, CEP 65.916-695, Imperatriz-MA doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si, de forma livre e espontânea, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, de responsabilidade da **CONTRATADA**, que atuará como Engenheiro Civil, para execução, acompanhamento, fiscalização e orientação de obras de engenharia civil, serviços técnicos e consultoria em projetos e obras de infraestrutura, conforme demanda do **CONTRATANTE**, observando-se todas as disposições legais, regulamentares e técnicas pertinentes à área.

CLÁUSULA 2 - DAS FUNÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de engenharia civil com total dedicação, empregando toda sua experiência e conhecimentos técnicos, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, atendendo a todas as normas e regulamentos aplicáveis.

2.2 Compete à **CONTRATADA**, especificamente:

a) Coordenar e supervisionar a execução de projetos de engenharia civil, incluindo, mas não se limitando, a obras de infraestrutura, construção, reforma e/ou ampliação, conforme os planos e orientações da BURITI INFRAESTRUTURA;

b) Acompanhar o andamento das obras, garantindo que os serviços sejam executados conforme as especificações, prazos e orçamentos estabelecidos;

c) Realizar vistorias periódicas, bem como fiscalizar a execução de projetos e obras, emitindo relatórios técnicos detalhados, quando necessário;

d) Assessorar o **CONTRATANTE** na elaboração de projetos, viabilidade técnica e jurídica das obras, bem como auxiliar na escolha de materiais e fornecedores, assegurando a conformidade com as normas legais e de segurança;

e) Responsabilizar-se pela emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e outros documentos exigidos pelo CREA, quando necessário;

f) Cumprir todas as obrigações contratuais e legais atinentes à execução dos serviços, com o zelo e a diligência que o cargo exige.

2.3 A **CONTRATADA** se compromete a manter todas as licenças e registros necessários para o exercício da profissão, bem como comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações junto ao CREA.

CLÁUSULA 3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, documentos e materiais necessários para o desenvolvimento adequado dos serviços, incluindo, mas não se limitando a projetos, plantas, relatórios e cronogramas de execução;

b) Prover os recursos necessários para a execução das atividades, incluindo o fornecimento de acesso aos locais de trabalho e os meios para a realização dos serviços, sem prejuízo das obrigações da **CONTRATADA**;

c) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** conforme os termos estabelecidos na **CLÁUSULA 5** deste contrato;

d) Acompanhar o progresso dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, mantendo comunicação contínua para eventual adequação das estratégias e projetos, conforme a necessidade das obras;

e) Garantir que os ambientes de trabalho estejam seguros e adequados para o desempenho das funções da **CONTRATADA**, conforme as normativas de segurança e saúde no trabalho;

f) Cumprir todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e outras relacionadas à execução deste contrato, isentando a **CONTRATADA** de quaisquer responsabilidades nesse sentido.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo para a execução dos serviços será **de 09/06/2025 até 10/06/2030**, iniciando-se na data de assinatura deste contrato e podendo ser prorrogado mediante acordo formal entre as partes, por meio de termo aditivo.

4.2 A carga horária diária de trabalho será de 8 horas e semanal de 40 horas, contados de Segunda à Sexta.

4.3 Caso haja necessidade de prorrogação do prazo para execução dos serviços, será devida uma justificativa formal da **CONTRATADA** e aprovada pelo **CONTRATANTE**.

4.4 O **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, solicitar o adiamento, alteração ou suspensão das atividades da **CONTRATADA**, desde que formalize por escrito a sua decisão, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA 5 - DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo cumprimento integral do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** parcelas mensais de **R$ 10.320,00**, referente aos serviços prestados durante a vigência do presente contrato, pagas até o 10 de cada mês, a contar do mês de **JULHO** até a conclusão ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA 6 - DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições:

a) Pelo **CONTRATANTE**, de forma unilateral, em caso de descumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA, após notificação prévia de 10 (dez) dias, sem prejuízo das responsabilidades por eventuais danos causados;

b) Pela **CONTRATADA**, de forma unilateral, caso o **CONTRATANTE** não efetue os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato, após notificação prévia de 10 (dez) dias;

c) Por mútuo acordo entre as partes, mediante formalização de termo aditivo ou acordo de rescisão.

d) Caso ocorra a extinção ou falência de qualquer das partes, o contrato será automaticamente rescindido, sem prejuízo das responsabilidades e penalidades previstas.

6.2 Em caso de rescisão antecipada, seja por parte do **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, a parte que der causa à rescisão deverá indenizar a outra pelos danos diretos e indiretos resultantes da interrupção prematura do contrato.

CLÁUSULA 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício entre as partes, sendo a **CONTRATADA** responsável pelos tributos, encargos sociais e fiscais decorrentes da execução dos serviços.

7.2 Qualquer alteração ou aditamento a este contrato somente será válido se formalizado por escrito e assinado por ambas as partes.

7.3 O **CONTRATANTE** poderá ceder ou transferir seus direitos e obrigações a terceiros, desde que a **CONTRATADA** seja previamente comunicada e que não haja prejuízo para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios que possam surgir em relação ao presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

IMPERATRIZ, 09 de junho de 2025

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA:12909926000183

Assinado de forma digital por BURITI INFRAESTRUTURA LTDA:12909926000183
Dados: 2025.06.17 09:17:50 -03'00'

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909926/0001-83
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
Data: 17/06/2025 09:00:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME, Inscrito no CNPJ N° 12.909.926/0001-83. Localizada no endereço Rua Dom Pedro II, nº 402, Parque do Buriti, Imperatriz-Ma. Representante legal Roberto Fonceca da Silva, CPF N° 004.568.583-50.

CONTRATADO (a) Raíres da Costa Silva, brasileira, solteira, Engenheira Civil inscrita sob N° 1116774623 CREA/MA, residente na quadra 57, casa 21, bairro residencial colinas park, Imperatriz-Ma. Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia, conforme a Lei N° 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar.

§ 1º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput° desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

§ 2º. A realização da(s) obra(s) elou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipale demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de R$ 10.00,00 (dez mil reais) mensal, com carga horária de 30 horas semanais de segunda a sexta nos seguintes horários:
Das 8:00 às 14:00 horas.

Parágrafo Único - A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2 / , acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do dábito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de prazo de 4 anos a partir desta data.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O (a) CONTRATADO (a) compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional — Resolução CONFEA N° 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

3º Ofício
EXTRAJUDICIAL

Tabeliã Interina: Kamilly Borsoi Barros Musso
E-mail:3oficioextrajudicialimp@gmail.com
(99) 3572-1427 - Rua Alagoas, 704-B, Centro, CEP 65903-490 Imperatriz - MA

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. Em Test. _____ da verdade.
Imperatriz-MA, 07/01/2026.

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA
ATO 13.18 - Emol 6,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23 Total 6,55 OP 24
Selo: AUTENT03042986EY9N42RH3Y6M30-Consulte em selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - Imperatriz - MA

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo (a) CONTRATADO (a), junto ao CREA/MA, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do (a) CONTRATADO (a), na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3•. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabìlidade profissional decorrente das disposişões das Leis 5.194/66 e 6.496/77será elidida pela ocorrènçia de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5•. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contra\ante.

CLÁUSULA QUINTA: INFORMAÇÕE ftECESSÁRtAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objete deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (á) CONTRATANTE, por escrito, todas as informaç8es necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo característicœs, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte inteBrante destø instrumento cantratual independentemente de transcriç8o, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único - As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA: IRREVOGABIL)DADE

Considerar-se-ã irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que a CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

E por estatem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo assinadas.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO

3º Ofício EXTRAJUDICIAL

Tabeliã Interina: Kamilly Borsoi Barros Musso
E-mail:3oficioextrajudicialimp@gmail.com
(99) 3572-1421 - Rua Alagoas, 704-B, Centro, CEP: 65901-420, Imperatriz - MA

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. Em Test._____ da verdade.
Imperatriz-MA, 07/01/2026.

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA
ATO 13.18 - Emol 6,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23 Total 6,55 OP 24
Selo: AUTENT030429YWWFCSDMC5VK8085-Consulte em selo.tjma.jus.br

3º OFÍCIO - IMPERATRIZ - MA - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

Imperatriz-MA, 20 de abril de 2022.

1º Ofício

CONTRATANTE

1º Ofício

Raires da Costa Silva
Engº. Civil e Seg. do Trabalho
CREA-MA: 1115774823

CONTRATADO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Poder Judiciario TJMA Selo
RECFIR03446RIDR61UTU81S1P22
20/04/2022 16:44:47. Ato 13.17.4.
Partes: ROBERTO FONSECA SILVA.
Rec Firma: Semelhanca. Total R$ 20.06
Emol R$ 18.18 FERC R$ 0.54 FADEP
R$ 0,72 FEMP R$ 0,72 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Luis Eduardo Cardoso da Silva
Escrevente Autorizado

1º OFÍCIO

Poder Judiciario TJMA Selo:
RECFIR02965255J1799.5GOB21172, 20/04/2022
16:53:30. Ato: 13.17.4, Partes: RAIRES DA COSTA
SILVA. Rec Firma: Semelhanca. Total R$ 20,06 Emol R$
18,10 FERC R$ 0,64 FADEP R$ 0,72 FEMP R$ 0,72
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maria das Graças Sousa Viana
Tabeliã Oficial

3º Ofício
EXTRAJUDICIAL

Tabeliã Interina: Kamilly Borsoi Barros Musso
E-mail:3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. Em Test. _____ da verdade.
Imperatriz-MA, 07/01/2026.

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA
ATO 13.18 - Emol 5,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23 Total 6,55 OP 24
Selo: AUTENT030429WW64BM8VVAN40B841-Consulte em selo.tjma.jus.br

3º OFÍCIO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL - Imperatriz - MA

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

ATA CONCORRÊNCIA

-- 00411

CONCORRÊNCIA Nº. **010/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0128/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **08:00** do dia **13/11/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **28/10/2025**
Limite de impugnação: **10/11/2025 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **13/11/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
Pavimentação e Recuperação Asfáltica

Fornecedor: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.909.926/0001-83
Data/hora de envio 12/11/2025 23:10:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Prestação de Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prestação de Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica	1,00	Serviço	9.247.320,31

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA 46.482.013/0001-45	7.900.000,00	
Lote 1	Fechada	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA 12.909.926/0001-83	9.247.320,31	
Lote 1	***Negociação***	***IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA 46.482.013/0001-45***	***7.900.000,00***	***13/11/2025 08:39:09***

Lote 1	*Negociação*	*BURITI INFRAESTRUTURA LTDA 12.909.926/0001-83*	*9.247.320,31*	*27/02/2026 14:01:37*

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	bom dia senhores licitantes, estamos iniciando o presente certame	13/11/2025 08:00:27
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	13/11/2025 08:00:41
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	13/11/2025 08:00:44
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	13/11/2025 08:00:58
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	13/11/2025 08:00:58
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	13/11/2025 08:01:11
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	13/11/2025 08:21:51
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/11/2025 08:32:27
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/11/2025 08:39:15
Agente de Contratação	Senhor licitante; solicito que envie documentos de habitação e proposta readequada com as devidas composições. Ao ser aberto via sistema; ficará concedido o prazo de 3 horas	13/11/2025 08:43:27
Agente de Contratação	Senhor licitante; solicito que envie documentos de habitação e proposta readequada com as devidas composições. Ao ser aberto via sistema; ficará concedido o prazo de 3 horas	13/11/2025 08:43:27
Agente de Contratação	Senhor licitante; solicito que envie documentos de habitação e proposta readequada com as devidas composições. Ao ser aberto via sistema; ficará concedido o prazo de 3 horas	13/11/2025 08:43:27
Agente de Contratação	Fornecedor: IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1.	13/11/2025 08:43:50
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	13/11/2025 10:29:36
Agente de Contratação	Conforme solicitado via e-mail pela Licitante em tempo hábil; fica concedido mais 3 horas de prazo para envio de readequada	13/11/2025 11:38:02
Agente de Contratação	Proposta readequada e documentos de habilitação	13/11/2025 11:38:45
Agente de Contratação	———	13/11/2025 14:04:31
Agente de Contratação	Aviso aos Licitantes: Nova sessão fica prevista para 19/11/2025 14:00hrs para andamento da sessão.	18/11/2025 08:56:31
Agente de Contratação	boa tarde senhores licitantes, por solicitação do departamento de engenharia municipal para análise dos documentos da proposta e do procedimento, com isso, não será possível dar andamento, nova sessão fica prevista para 24/11/2025 14:00hrs	19/11/2025 14:21:03
Agente de Contratação	Boa tarde senhores licitantes, ainda estamos aguardando notificação do setor de engenharia para darmos prosseguimento, com isso, a sessão fica remarcada para 28/11/2025 14:00hrs	24/11/2025 14:13:06
Agente de Contratação	Boa tarde senhores licitantes, ainda estamos aguardando notificação do setor de engenharia para darmos prosseguimento, com isso, a sessão fica remarcada para 01/12/2025 14:00hrs	28/11/2025 14:03:48
Agente de Contratação	Boa tarde senhores licitantes, ainda estamos aguardando notificação do setor de engenharia para darmos prosseguimento, com isso, a sessão fica remarcada para 04/12/2025 14:00hrs	02/12/2025 13:33:13
Agente de Contratação	Boa tarde senhores licitantes, ainda estamos aguardando notificação do setor de engenharia para darmos prosseguimento, com isso, a sessão fica remarcada para 05/12/2025 14:00hrs	04/12/2025 13:42:48

Agente de Contratação	Senhores licitantes, ainda estamos aguardando notificação do setor de engenharia para darmos prosseguimento, com isso, a sessão fica remarcada para 15/12/2025 14:00hrs	10/12/2025 09:21:13
Agente de Contratação	Senhores licitantes, ainda estamos aguardando notificação do setor de engenharia para darmos prosseguimento, com isso, a sessão fica remarcada para 05/01/2026 14:00hrs	18/12/2025 15:19:52
Agente de Contratação	Senhores licitantes, ainda estamos aguardando notificação do setor de engenharia para darmos prosseguimento, com isso, a sessão fica remarcada para 12/01/2026 14:00hrs	08/01/2026 10:06:51
Agente de Contratação	Senhores licitantes, deixando aviso para reabertura de nova sessão: 27/02/2026 14:00hrs	24/02/2026 07:39:30
Agente de Contratação	boa tarde senhores licitantes estamos retomando os atos desta sessao	27/02/2026 13:59:58
Sistema	O fornecedor **IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: descumpre regras editalicias com isso a licitante sera inabilitada	27/02/2026 14:01:15
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2026 14:01:52
Agente de Contratação	Fornecedor: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, solicito documento de habilitacao atualizado e proposta readequada, fica aberto prazo ate as 17:30hrs	27/02/2026 14:03:08
Sistema	O fornecedor **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	27/02/2026 17:38:50
Sistema	O fornecedor **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	27/02/2026 17:39:01
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 27/02/2026 17:40:00, Prazo final: 27/02/2026 17:50:00).*	27/02/2026 17:39:09
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**.	27/02/2026 17:55:06
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **BURITI INFRAESTRUTURA LTDA**.	27/02/2026 17:55:12
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	27/02/2026 17:55:18

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	12.909.926/0001-83	9.247.320,31

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
24/02/2026 07:39:45	Senhores licitantes, deixando aviso para reabertura de nova sessão: 27/02/2026 14:00hrs

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	27/02/2026 17:55:06	27/02/2026 17:55:12

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 27 de Fevereiro de 2026, 1 de 1 lote(s).

00414

Documento gerado em 27 de Fevereiro de 2026.

Vald Rui Nogueira de Castro – Agente de Contratação

Juscelino da Conceição Sena - Equipe de Apoio

Jéssica dos Santos Souza Falcão - Equipe de Apoio

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

Buriti Infraestrutura

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, nome inscrita no CNPJ nº 12.909.926/0001-83, Inscrição Estadual nº 12.348.292-5, com sede na Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti – CEP: 65.916-695 / Imperatriz – Maranhão, através de seu Sócio Administrador Roberto Fonceca Silva, brasileiro, casado, empresário, Natural de Imperatriz - MA, portador do CPF: 004.568.583-50, propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA a nossa Proposta de Preços, detalhada nos documentos anexos, para execução da obra de que trata a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. Conforme especificações técnicas constantes no respectivo Edital.

Declaramos expressamente que:

a) Executaremos as obras e os serviços pelo preço total de R$ 9.247.320,31 (nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos), conforme planilha anexa, tomando por base o mês de novembro de 2025.

b) A proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

c) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital acima epigrafado, bem como que verificamos todas as

especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

d) Temos pleno conhecimento do local onde serão executados as obras e os serviços, objeto desta licitação, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;

e) O preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros), bem como os descontos porventura concedidos.

f) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados da data de sua apresentação;

g) Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da Lei (Art. 63 § 1º da Lei 14.133/2021.

h) Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

i) Informamos que o nosso BDI é de 22,13% (vinte e dois vírgula treze por cento), BDI diferenciado para aquisição de material é de 15,00% (quinze por cento) e BDI diferenciado para Transporte é de 13,61% (treze vírgula sessenta e um por cento) já computado, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

j) Comprometemo-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;

k) Declaramos ainda, que recebemos os documentos relativos a esta licitação e de que temos ciência do inteiro teor do seu conteúdo e condições;

l) Declaramos que estamos de acordo com o PRAZO DE EXECUÇÃO, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. Os serviços objetos desta licitação deverão ser iniciados, mediante a expedição de Ordem de Serviço pela Contratante, no prazo máximo de até 2 (dois) dias uteis, a contar da data do recebimento pela Contratada.

m) Se vencedora, forneceremos, no recebimento da Ordem de Serviço, relação de todo pessoal técnico adequado, acompanhada de declaração individual de disponibilidade para a realização do objeto deste edital, bem como a relação, se necessário, de todas as máquinas, equipamentos e demais ferramentas para uso na execução da obra, como também a apresentação da ART de registro do contrato no CREA.

Esclarecemos finalmente, que o nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA.

CNPJ N.º: 12.909.926/0001-83;

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 12.348.292-5;

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 402 – SALA 104 – PARQUE DO BURITI; CEP: 65.916-695; IMPERATRIZ, MARANHÃO;

FONE: (99) 991059763;

E-MAIL: licitacaoburitiinfra@buritiinfraestrutura.com.br

C.N.P.J.: 12.909.926/0001-83
INSC. EST.: 12.348292-5

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME: ROBERTO FONCECA SILVA

CPF N.º: 004.568.583-50

NACIONALIDADE: BRASILEIRA;

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Beta, 1559 casa B, Bacuri, Imperatriz – MA, CEP:65916-100

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco BRADESCO, Agência n° 460 e Conta Corrente nº 90958-0.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Imperatriz, 27 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0128/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 9.247.320,31 (nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos)

PREÂMBULO

Aos 27 de Fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 010/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA | 12.909.926/0001-83
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 9.247.320,31 (nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Prestação de Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica		Serviço	1	R$ 9.247.320,31	R$ 9.247.320,31
Total Geral						**R$ 9.247.320,31**

Total Geral						**R$ 9.247.320,31**

João Lisboa - MA, 27 de Fevereiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO LISBOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 010/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0128/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 9.247.320,31 (nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 4 de Março de 2026
FINAL: 4 de Março de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 12.909.926/0001-83
RUA DOM PEDRO II, 402, PARQUE BURITI, Imperatriz, Maranhão
gerenciaburitiinfra@gmail.com, (99) 98167-1246,
ROBERTO FONCECA SILVA, CPF nº 004.568.583-50

PREÂMBULO

Aos 4 de Março de 2026, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ nº 07.000.300/0001-10, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº 010/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica		Serviço	9.247.320	R$ 1,00	R$ 9.247.320,31
Valor Total						**R$ 9.247.320,31**

João Lisboa - MA, 4 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e

PELA BENEFICIÁRIA

ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350 Assinado de forma digital por ROBERTO FONCECA SILVA:00456858350

ROBERTO FONCECA SILVA
CPF nº 004.568.583-50

Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

00428

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0128/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 9.247.320,31 (nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	4 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	CNPJ:	07.000.300/0001-10
LOGRADOURO:	Av Imperatriz, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Antônio Alves da Silva	CPF:	021.067.033-92

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BURITIINFRA ESTRUTURA LTDA	CPF/CNPJ:	12.909.926/0001-83

ENDEREÇO:	RUA DOM PEDRO II, 402	BAIRRO:	PARQUE BURITI 00429
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98167-1246	E-MAIL:	gerenciaburitiinfra@gmail.com
REPRESENTANTE:	ROBERTO FONCECA SILVA	CPF:	004.568.583-50

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Prestação de Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica		Serviço	9.247.320	R$ 1,00	R$ 9.247.320,31
Valor Total					R$ 9.247.320,31	

João Lisboa - MA, 4 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Antônio Alves da Silva Secretário Adjunto de Administração e Modernização Portaria n° 031/2025-GAB	ROBERTO FONCECA SILVA CPF nº 004.568.583-50

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: $AwCIvMzm7NZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº010/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0128/2025 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 010/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 00430

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 9.247.320,31 (nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos) PREÂMBULO Aos 27 de Fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 010/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. QUADRO RESULTADO BURITI INFRAESTRUTURA LTDA | 12.909.926/0001-83 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 9.247.320,31 (nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos) Item Descrição Marca Unidade Quant. R$ Unit. R$ Total 1 Prestação de Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica Serviço 1 R$ 9.247.320,31 R$ 9.247.320,31 Total Geral R$ 9.247.320,31 Total Geral R$ 9.247.320,31 João Lisboa - MA, 27 de Fevereiro de 2026 . Antônio Alves da Silva Secretário Adjunto de Administração e Modernização Portaria n° 031/2025-GAB

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: SzwdVaW44Hp1